**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 64, DE 2023
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 753/2022**
**OF 774/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, que outorga permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA
MSC n.753/2022

MENSAGEM Nº 753

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 48, de 21 de fevereiro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no município de Telêmaco Borba - PR;

2. Portaria nº 118, de 21 de fevereiro de 2014 - Município de Avaré, no município de Avaré - SP;

3. Portaria nº 6.127, de 10 de novembro de 2015 - Município de Catanduva, no município de Catanduva - SP;

4. Portaria nº 743, de 11 de maio de 2016 - Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa, no município de Jaboticabal - SP;

5. Portaria nº 1.357, de 11 de maio de 2016 - Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, no município de Venâncio Aires - RS;

6. Portaria nº 6.125, de 11 de maio de 2016 - Fundação Exclusiva Educativa, no município de Campo Mourão - PR;

7. Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraná, no município de Londrina - PR;

8. Portaria nº 2.876, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Jales - SP;

9. Portaria nº 3.516, de 15 de agosto de 2019 - Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa, no município de Garça - SP;

LexEdit
*CD235951534400*
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original
ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA
MSC n.753/2022

10. Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Ituverava - SP;

11. Portaria nº 1.098, de 14 de março de 2018 - Fundação Bom Conselho - FBC, no município de Bom Conselho - PE;

12. Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018 - Fundação João Matias de Oliveira, no município de Barras - PI;

13. Portaria nº 4.416, de 28 de setembro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no município de Videira - SC;

14. Portaria nº 4.433, de 28 de setembro de 2018 - Fundação Aio de Educação e Assistência Social - FAES, no município de Timbaúba - PE;

15. Portaria nº 5.158, de 31 de outubro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no município de Porto Velho - RO;

16. Portaria nº 5.525, de 31 de outubro de 2018 - Fundação Cultural Tocantinense, no município de Bezerros - PE;

17. Portaria nº 269, de 10 de fevereiro de 2020 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no município de Petrolina - PE;

18. Portaria nº 4.300, de 13 de dezembro de 2021 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Guaratuba - PR;

19. Portaria nº 4.491, de 14 de janeiro de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Peruíbe - SP; e

20. Portaria nº 5.760, de 25 de maio de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Vera Cruz - SP.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

LexEdit
*CD235951534400*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA
MSC n.753/2022

EM nº 00251/2021 MCOM

Brasília, 14 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15933/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

LexEdit
*CD235951534400*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA
MSC n.753/2022

LexEdit
*CD235951534400*

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

# Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### PORTARIA Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e o artigo 14 da Instrução Normativa nº 13 de 24 de março de 211 e, tendo em vista o que consta do processo nº 21042.013820/2016-11, resolve:

Art. 1º - Homologar o Banco de Germoplasma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPI), CNPJ nº 93.021.632/0001-12, situado à Avenida Getúlio Vargas 1.384, Porto Alegre/RS CEP: 90150-044, para conservar um banco de germoplasma de microrganismos de interesse agrícola e disponibilizar as estirpes microbiana autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para produção de inoculantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

### ATO Nº 86, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

1. De acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa n.° 27, de 22 de setembro de 2005, publicada no DOU de 06 de outubro de 2005, fica atualizadas a tabela da Instrução Normativa SDA n.° 42, de 05 de julho de 2002, com a inclusão da seguinte doença: Alvo biológico: *Colletotrichum falcatum*, nome comum Podridão Vermelha, em cana-de-açúcar.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.004834/2016-44 resolve:

Art. 1º Converter em definitivo o credenciamento sob o número BR SC 599 da empresa CHS MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 80.458.493/0001-36, localizada na Avenida Rotary s/n, Bairro Industrial, Santa Cecília/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: SECAGEM EM ESTUFA - KD e TRATAMENTO TERMICO - HT.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa n° 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

### PORTARIA Nº 252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designada pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10/08/2017, publicada no DOU de 11/08/2017, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.00987/2006-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sob o número BR SC 0131 da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA, CNPJ nº 06.354.091/0001-40, localizada na Rua Doutor João Rinsa nº 1.108, Município de Imbituba/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: FUMIGAÇÃO EM CONTEINERES (FEC - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM SILOS HERMETICOS (FHS - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM PORÕES DE NAVIO (FPN - Fosfina); FUMIGAÇÃO SOB CAMARA DE LONA (FCL - Fosfina).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até cento e vinte (120) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa n° 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

### PORTARIAS DE 29 SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA-, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14.06.2010, e pela Portaria Ministerial n°1.756, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOU de 11.08.2017 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 256 - Habilitar a médica veterinária, CELINA TOZETTO, inscrita no CRMV-SC 07960 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006769/2017-72e, no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + n° 157832, do Estado de Santa Catarina.

Nº 257 - Habilitar o médico veterinário, Emerson Jose Eli, inscrito no CRMV-SC 06708 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006770/2017-05 e no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + n° 159131, do Estado de Santa Catarina

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovada pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.007467/2007-20, resolve:

Art. 1° Renovar o Credenciamento número BR - SP151, da empresa KOBAYASHI CONTROLE DE PRAGAS SIMPLES Ltda., CNPJ 05.831.845/0001-42, localizada na Rua Vassoural, nº 37, Bairro Veleiros, São Paulo/SP, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar a seguinte modalidade de tratamento: Tratamento Térmico (HT).

Art. 2° O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo - SFA/SP.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

# Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 3.876-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

### PORTARIA Nº 3.879-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

### PORTARIA Nº 5.763-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.076693/2015-19, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL AVELINO FORTE, CNPJ nº 07.536.494/0001-72, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Tejuçuoca, estado do Ceará, por meio do canal 296E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### ACÓRDÃOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 435 - Processo nº 53504.031434/2008-11
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 211/2017/SEI/AD (SEI nº 1854801), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada.

Nº 436 - Processo nº 53524.000513/2009-14
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 143/2017/SEI/AD (SEI nº 1660418), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, revendo, ex officio, o valor da multa aplicada; e, b) receber o requerimento protocolizado, como exercício do direito de petição, e indeferir o pedido formulado pela Recorrente de suspensão deste processo, por ausência de amparo judicial, legal ou regulamentar.

Nº 437 - Processo nº 53569.001918/2006-19
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 4/2017/SEI/OR (SEI nº 0369689), com o acréscimo proposto pelo Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 18/2017/SEI/AD (SEI nº 1916948), ambos integrantes deste acórdão: a) reformar o Despacho nº 8.131/2010-CD, de 9 de setembro de 2010, com fundamento no art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, para: a.1) conhecer do Recurso Administrativo; a.2) reconsiderar as infrações ao art. 4º, I; e art. 11 do PGMU/2003, na localidade de São Luís do Apió, município de Augusto Corrêa; e ao art. 11 do PGMU/2003, na localidade de Chapada, município de Tracuateua; e, a.3) considerar os antecedentes verificados em número maior que 5 (cinco), no percentual de 5% sobre o valor da multa. b) negar provimento ao Recurso Administrativo; c) agravar a sanção de multa para o valor de R$ 6.300.699,99 (seis milhões, trezentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo descrita na fl. 419 dos autos, que considera os antecedentes à metodologia para o cálculo da multa aplicada no percentual de 5% (cinco por cento); d) indeferir o pedido constante da petição de "Alegações" protocolizada em 28 de novembro de 2013; e) conhecer

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA
MSC n.753/2022
LexEdit
*CD235951534400*

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017100400004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19750/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8111000** e o código CRC **577A4286**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19750/2021/MCOM - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 8111000

## Correspondência Eletrônica - 0688726

**Data de Envio**:
27/08/2015 15:23:15

**De**:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para**:
edpagano@uol.com.br
edpagano@yahoo.com
amontoro@uol.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.041397/2012-06

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

**Anexos**:
Oficio_0637161.html

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 24585/2015/SEI-MC

Ao Senhor
EDSON VALTER PAGANO
Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
Rua Antônio Comparato. 148 - Campo Belo
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Apresentação do projeto técnico de instalação da estação (locais e equipamentos) - Processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para lembrá-lo do prazo de quatro meses, contados a partir do dia 15/5/2015, data em que foi publicado no Diário Oficial da União o Extrato de Contrato referente à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, com utilização do canal 250E (duzentos e cinquenta Educativo), para a submissão do projeto técnico de instalação da estação (pertinente a locais e equipamentos) à aprovação do Ministério das Comunicações.

2. Informo que a não apresentação do referido projeto poderá ensejar no decaimento ao direito de contratação, nos termos da legislação em vigor.

3. Informo ainda que os formulários padronizados, bem como os modelos de declarações, listados em anexo, encontram-se à disposição no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações na Internet: www.mc.gov.br.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

## ANEXO I
## LISTA DE DOCUMENTOS E REQUISITOS TÉCNICOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO (REFERENTE A LOCAIS E EQUIPAMENTOS) PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS - FME:

| PROJETO TÉCNICO - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, CONFORME PORTARIA MC Nº 449 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 | |
|---|---|
| Subitem 5.1.1, alínea “a” - Requerimento firmado pelo representante legal da entidade, solicitando a análise das características técnicas propostas, bem como a emissão da correspondente autorização para a instalação da estação. | |
| Subitem 5.1.1, alínea “b” - Formulário padronizado FMC01 (FM) - “Formulário de Informações Técnicas FM”, devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto. | |
| Subitem 5.1.1, alínea “c” - Formulário padronizado FMC02 (FM) - “Formulário para Estudo Técnico FM”, devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto. | |
| Subitem 5.1.1, alínea “d” - Declaração do responsável legal pela entidade de que interromperá suas transmissões, em casos de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas. | |

| | |
|---|---|
| Subitem 5.1.1, alínea “e” - Declaração do profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao voo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região. | |
| Subitem 5.1.1, alínea “f” - Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que o projeto da instalação proposta atende a todas as exigências da regulamentação técnica em vigor aplicável à mesma. | |
| Subitem 5.1.1, alínea “g” - Diagrama de irradiação horizontal da antena, com indicação do norte verdadeiro, e diagrama de irradiação vertical.<br><br>* No caso de utilização de inclinação de lóbulo principal superior a 5° e/ou de preenchimento de nulos superior a 10%, deverá ser apresentada declaração do fabricante de que tem condições de fornecer a antena com as características propostas. | |
| Subitem 5.1.1, alínea “h” - Plantas ou cartas topográficas, em escala adequada, onde deverão estar traçadas as figuras geométricas que limitam as áreas abrangidas pelos contornos de serviço. | |
| Subitem 5.1.1, alínea “i” - ART referente ao projeto apresentado, devidamente preenchida, assinada e com comprovante de pagamento. | |
| Subitem 5.1.2, alínea “c” - Cópia de certificação do(s) equipamento(s) transmissor(es), caso a entidade já | |

| | |
|---|---|
| o(s) tenha definido. | |
| Subitem 5.1.2, alínea “e” - Croquis das instalações de campo, em escala adequada, indicando:<br><br>* casa do transmissor ou retransmissor;<br><br>* antena e sua estrutura de sustentação;<br><br>* altura do centro de irradiação da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo); e<br><br>* altitude da base da estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar. | |

## ANEXO II
## DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu,_____
(nome do representante legal), na qualidade de representante legal da entidade _____ (razão social da entidade), declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(assinatura do representante da entidade)

## ANEXO III-A
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo _____/___ (na localidade/UF), onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da _____ _____ (razão social da entidade) possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

## ANEXO III-B
## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da _____ _____ (razão social da entidade) na (localidade/UF) não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da _____ _____ (razão social da entidade) na _____/___ (localidade/UF) atende à regulamentação aplicável ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 25/08/2015, às 22:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0637161** e o código CRC **D8D6B086**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.041397/2012-06**

**Referência: Despacho do Ministro**

**Interessado: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, do Despacho do Ministro que *"homologa o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava-SP, e adjudica o seu objeto à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 21/05/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0512585** e o código CRC **001B6B06**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.061, DE 14 DE MAIO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059431/2011-18, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Anápolis, estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.076, DE 14 DE MAIO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058783/2011-48, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - UNIFACEF, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Franca, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.077, DE 14 DE MAIO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059437/2011-87, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jequié, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de maio de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 576/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), constante do processo 53000.012759/2012-43, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Cajazeiras, estado da Paraíba, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 01, de 05/03/2012, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA | I | 53000.022715/2012-21 | HABILITADA | VENCEDORA |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | I | 53000.023195/2012-74 | INABILITADA | INDEFERIMENTO |
| FUNDAÇÃO EDUCATIVA PROFESSORA ZENEIDE MANGUEIRA DE SOUSA | II | 53000.024702/2012-97 | DESCONSIDERADA | INDEFERIMENTO |
| FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO | II | 53000.022947/2012-90 | DESCONSIDERADA | INDEFERIMENTO |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 598/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), constante do processo 53000.046328/2012-81, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL | II | 53000.041397/2012 | HABILITADA | VENCEDORA |
| FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE | II | 53000.042946/2012 | INABILITADA | INDEFERIMENTO |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 334/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046343/2012-29, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Garça/SP, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | RECURSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundação Universitária de Radiodifusão Educativa | II | 53000.043134/2012-23 | Não apresentado | Habilitada | 1º Lugar |
| Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa | II | 53000.043724/2012-56 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão | Habilitada | 2º Lugar |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | II | 53000.041394/2012-64 | Não apresentado | Habilitada | 3º Lugar |
| Fundação Evangélica Trindade | II | 53000.042955/2012-42 | Não apresentado | Inabilitada | Indeferimento |
| Fundação Rancharíense | II | 53000.042880/2012-08 | Não apresentado | Inabilitada | Indeferimento |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 672/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046344/2012-73, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | RECURSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL | II | 53000.041395/2012 | APRESENTADO-DEFERIDO | HABILITADA | VENCEDORA |
| FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE | II | 53000.042954/2012 | APRESENTADO- INDEFERIDO | INABILITADA | INDEFERIMENTO |
| FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA | II | 53000.042312/2012 | | INABILITADA | INDEFERIMENTO |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 47/2014/SEI-MC (PARECER nº 889/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), constante do processo 53000.046347/2012-15, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bom Conselho, estado de Pernambuco, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO BOM CONSELHO de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015051500042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU DESPACHO -53000046328-2012-81 (0509896) SEI 53000.041397/2012-87 pg. 13

DESPACHO DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 598/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), constante do processo 53000.046328/2012-81, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL | II | 53000.041397/2012 | HABILITADA | VENCEDORA |
| FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE | II | 53000.042946/2012 | INABILITADA | INDEFERIMENTO |

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*

Despacho DOU Processo 53000046328-2012-81 (0509890) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 14

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

53000.041397/2012

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva**, **Chefe da Divisao**, em 29/10/2014, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0209869** e o código CRC **C358F37F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.041397/2012-06**
Interessado: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIDIFUSÃO BRASIL**
Assunto: **OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 116 (CENTO E DEZESEIS) folhas, contanto com o presente Termo de Abertura.

Em 04/09/2012

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**
Chefe de Serviço
SDPUB/GTDI/SCE-MC

101
206 FME

115

**ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SDPUB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.041397/2012-06
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/08/2012-14:04

**Ref.: Proposta para obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão educativa em observância à Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, que estabelece regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos**

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar a essa Secretaria proposta para a obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão acima descrito, juntando, em anexo, a documentação necessária para a instrução do respectivo processo.

Localidade - Ituverava – SP

Canal - 250E – Classe "C" – 97,9 MHz

Aviso de Habilitação - nº 4, de 12/07/2012

Data de Publicação do Aviso de Habilitação - 13 de julho de 2012

Quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino à qual a fundação de direito privado é vinculada, a saber:

50 (cincoenta) alunos da **FACULDADE MUNDIAL** e

1.360 (mil, trezentos e sessenta) alunos da **USP – Ribeirão Preto.**

Tempo proposto para funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço: 24 (vinte e quatro) horas

Sede na localidade de execução de outorga: NÃO

Nestes termos,
P. Deferimento

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**
**CPF/MF Nº 402.130.058-91**

13 NOV 2007 000339458

REGISTRADO

2º TRASLADO DO LIVRO Nº 2.231 – PÁGINAS 189/204

# ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como "outorgantes instituidores": **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 17.179.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima nº 45, portadora da cédula de identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP,

1036AR668701



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 19

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS/SP
13NOV 2012 000339458
REGISTRADO

inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como "interveniente anuente", o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos "outorgantes instituidores" me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 20

Fundação em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em freqüência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 – Capítulo III – DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **dotação inicial** no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a

1036AR66871 3

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

105126024138 37.000022401-7
P: 00803 R: 007401

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP
MICROFILMADO SOB Nº

13NOV 2000339458

REGISTRADO

seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazzioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º** - A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º** - A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 22

atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção. **Parágrafo 1º** – A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** – Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias. **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Artigo 5º** - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá: **Parágrafo 1º** - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em freqüência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** – Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** – Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** – Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO – Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR66872
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 23

1º OFICIAL DE REGISTRO CÍVEL DE PESSOA JURÍDICA/SP
MICROFILMAGEM SOB Nº
13 NOV 2012 000339458
REGISTRADO

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** – Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** – A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 24

planos que tenham em vista: I. A garantia dos investimentos; II. A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10º** – São órgãos da administração da Fundação: I. Conselho Curador; II. Conselho Fiscal; III. Conselho de Programação; IV. Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão com serviço idêntico ao executado pela Fundação, na mesma localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo 2º** - A substituição nos cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações caso a Fundação, à época da substituição, seja detentora de outorga de Radiodifusão. **Artigo 11º** – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação. **Parágrafo 1º** - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. **Parágrafo 2º** – Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 12º** – Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CURADOR - Artigo 13º** – O Conselho Curador é o órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto e será constituído por 3 (três) membros e terá mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inércia, o Ministério Público indicará os integrantes, dentre pessoas constantes de lista à sua disposição. **Artigo 14º** – Compete ao Conselho Curador: I. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II. Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1036AR66871921
AUTENTICAÇÃO
1 + 460 - 2012
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 25

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
13 NOV 2000339456
REGISTRADO

anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno. **Parágrafo 1º** - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** – Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática

AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO. TAMBÉM DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE. SÃO PAULO
1336RR068780

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** – A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** – Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL – Artigo 16º** – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** – Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas a aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** – A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1036AR668728
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade
Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 27

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP

13NOV 2000339458

REGISTRADO

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** – Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** – Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** – São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** – Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 28

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação. **CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º** - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1036AR66873
1 AGO 2012
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 29

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP
13NOV 2012 000339458
REGISTRADO

Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** – O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** – A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** – A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** – Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** – Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Artigo 31º** – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** – Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 30

Fundada em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3º** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4º** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33º** – A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1º** - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3º** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público. **CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34º** – O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35º** – A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se

1036AR668744
1 4 AGO 2012

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

10512602413837.000022406-8
P: 00803 R: 007406

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP
MICROFILMADO SOB Nº
13 NOV 2000339458
REGISTRADO

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36º** – No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários. **Parágrafo 1º** – Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2º** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** – Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, designado **PRESIDENTE**; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**; **ANTONIO BRUNO MONTORO**. **DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO**; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**; e, **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**; **CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**; **MARIA CECÍLIA MONTORO**; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, todos antes qualificados. **CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS - Artigo 37º** - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo Único** – A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários. **Artigo 38º** - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** – A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39º** - As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40º** - A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade. **CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 41º** – O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 32

13NOV2012 000339458

REGISTRADO

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** – O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** – Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** – A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad-referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1036AR668755
14 AGO 2012
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 33

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP

13NOV2007 000339458

REGISTRADO

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, aceitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) EDSON VALTER PAGANO /// VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO /// FERNANDA DE ANDRADE PAGANO /// ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR /// TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO /// ANTONIO BRUNO MONTORO /// MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE /// MARIA CECÍLIA MONTORO /// FLÁVIO VITOR PAGANO /// AIRTON GRAZZIOLI ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, (Marcel de Carvalho), escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA
Substituto

TABELIÃO DE NOTAS
GERSON FCO. OLEGÁRIO DA COSTA
SÃO PAULO - SP

Emolumentos Devidos:

| | |
|---|---|
| Ao Tabelião | R$ 20,63 |
| A Sec. Faz. | R$ 5,86 |
| Ao Ipesp | R$ 4,34 |
| Ao R.Civil | R$ 1,09 |
| Ao Trib.Justiça | R$ 1,09 |
| A Sta. Casa | R$ 0,21 |
| Total | R$ 33,22 |

5º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
APOSTA NO VERSO/FACE
DESTE DOCUMENTO TAMBÉM
CONFERE COM O CERTIFICADO
AUTENTICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP
1036BB6853

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

| | |
|---|---|
| EMOLS | 196,15 |
| ESTADO | 55,85 |
| IPESP | 41,31 |
| R.CIVIL | 10,27 |
| T.J. | 10,27 |
| TOTAL | 313,85 |

Selos e Taxas
Recolhidas p/ verba

Prenotado sob nº 364660 em 01/11/2007
Registrado e microfilmado HOJE sob nº 339458
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Bel. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira / Oséias Ferreira Nobre Filho
Antonio José da Silva Almeida
Oficiais Substitutos

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 34

das Comunicações

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Registrado sob n.º 381543

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPREITEIRO

portador do RG. 3.733.977-SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058-91

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede À RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - SÃO PAULO - SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma, SENDO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 20/09/2011.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 09/11/2011

1º RCPJ/SP PRENOTADO

13º TABELIÃO

assinatura do representante legal

OBS.: ( Para preenchimento do requerimento )
1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2 Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - SANTA CECÍLIA - PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7522

Reconheço Por Semelhança (1) Firma(s) de: EDSON VALTER PAGANO (1)
São Paulo, 17 de Novembro de 2011. Em test. _____ da verdade
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
Nº 0115/17111 Valor: R$3,50
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Selo de Autenticidade: 1036AR69198 9 — 17 AGO. 2012 — Válido somente com o selo de autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confere com o original, do que dou fé. Valor pago conforme Tabela. Selo de Autenticidade nº 1036AR69198989 - 17 AGO. 2012 - Valor pago R$ 2,35

P/67.941 - CNPJ 09.241.619/0001-62

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 35

# "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, na cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, composta pelos Senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0-SSP/SP e do CPF/MF 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO,** brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9-SSP/SP e CPF/MF nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, especialmente convocados por carta registrada, datada a 09 de setembro de 2011 e vazada no seguinte teor: **"Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL", a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de setembro de 2011. ass) Edson Valter Pagano – Diretor Presidente".**

1

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica. Registrado sob n.º 381.543

1º RCPJ/SP PRENOTADO

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 36

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 38543

das Comunicações

SCE



Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Bruno Montoro Junior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o tema central da assembléia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja de 24 de outubro de 2011 a 23 de outubro de 2015, os seguinte membros: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO,** permanecendo um cargo vago. Os membros dos **CONSELHO CURADOR e FISCAL** e da **DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º Tabelião de Notas. São Paulo, 20 de setembro de 2011. ass) Antonio Bruno Montoro Júnior; Fernanda de Andrade Pagano, Antonio Bruno Montoro; Edson Valter Pagano; Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registrado sob n.º 381543

1º RCPJ/SP PRENOTADO

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR**
**PRESIDENTE**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28 do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**SECRETÁRIA**

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

5º Tabeliao de Notas - José Roberto Pacheco Franca - Tabelião
Rua Americo Brasiliense, 1863 - Chacara Santo Antonio - Fone
Rec. Por Semelhanca 2 Firma(s) de:
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc. sem valor
Cartabo:1829120 ; SAO PAULO, 24 de outubro De 2011.
Valor:R$ 7,00 ; Em test. da Verdade
Conf..: Lucas
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
AB853641

2

CARTÓRIO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
1036AR691992
17 AGO. 2012
VÁLIDO somente com o selo de autenticidade
R$ 2,35

5

das Comunicações
Fls. 16
Rubrica

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 51,25 |
| Estado | R$ 14,58 |
| Ipesp | R$ 10,79 |
| R. Civil | R$ 2,71 |
| T. Justiça | R$ 2,71 |
| Total | R$ 82,04 |

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. 428.962 em 09/11/2011 e registrado, hoje, em microfilme sob o n. 381.543, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. 259458
São Paulo, 18 de novembro de 2011

Paulo Roberto de Carvalho Rago - Oficial
Antonio Jose da Silva Almeida - Oficial Substituto

Oficial de Registro de Tits. e Docs.
Registrado por:
Ana Paula Belaz Servilha

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data
07 NOV. 2011 105801
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da exigencia constante da nota de devolução anexa

1036AR691993

17 AGO. 2012

1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto R. Franca - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta folha, a qual confere com o original, do que dou fé. Verso e Anverso.
SÃO PAULO-SP
Rua Andrade Barbosa nº 1043
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor Pago pelo(s) selo(s) R$ 2,35

6

APT – 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro
Rua São Benedito, 931 – apto. 11
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registrado sob n.º 381543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANCA
José Roberto P. Fonseca - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta folha, a qual confere com o original, do que dou fé. verso é
17 AGO. 2012
Válido somente com o selo de autenticidade
1036AR691994

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 40

APT – 0448/11

A
Sra. Tânia Lucia Assad Montoro
Rua São Benedito, 931 – apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 41

Min. das Comunicações
Fls. 19
Assessoria

APT – 0448/11

A
Srta. Fernanda de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Registrado sob n.º 381543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1036AR89199

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

APT – 0448/11

A
Srta. Vera Helena Pereira de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 381543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1036AR091991 17 NOV. 2012
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor pago pelo selo: R$ 2,35

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 43

APT – 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro Junior
Rua São Benedito, 931 – apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 44

**Lista de Presença**

**Assembléia Geral Ordinária**

**20 de setembro de 2011**

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Antonio Bruno Montoro

Antonio Bruno Montoro Junior

Edson Valter Pagano

Fernanda de Andrade Pagano

Tânia Lucia Assad Montoro

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

Ministério das Comunicações
SCE Fls. 22
Rubrica
Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registrado sob n.º 381543
1º RCPJ/SP PRENOTADO
PRENOTADO RCPJ-BARUERI
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e item XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 24 OUT 2011
ARITON CRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES
1º TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
José Roberto P. Prange - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Em verso e
AUTENTICAÇÃO
1036AR69200
7 AGO. 2012
Válido somente com o selo de autenticidade
R$ 2,36

# CERTIDÃO

*1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos*
*e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo*
*Rua XV de Novembro, 244 –9º Andar – São Paulo - SP.*
*Oficial – Paulo Roberto de Carvalho Rêgo*

**Certifico e dou fé**, a requerimento verbal do solicitante, que a presente cópia reprográfica composta de ***11* (*ONZE*)** folhas perfuradas com a chancela de uso exclusivo desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia, no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

*************381.543** em data de **18/11/2011*************

**CERTIFICA MAIS,** nos termos do art.21, § único, da Lei nº 6.015/73, que a presente certidão restringe-se aos atos requeridos, havendo, todavia registro(s) / averbação(ões) **anterior(es),** ao ora certificado. **CERTIFICA AINDA,** que o estatuto primitivo da entidade, que não integra a presente certidão, em razão do pedido formulado pela parte interessada, encontra-se registrado sob o nº de ordem **"339.458",** em data de **"13/11/2007",** tendo sido alterados, por diversas vezes. **CERTIFICA FINALMENTE,** que até a presente data, **Não Consta** Registro de outras **Alterações Posteriores**, ou de **Dissolução**, em nome da Pessoa Jurídica a que se refere o presente. Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo de Auxiliar ___ (Débora Rodrigues).

Todo Referido é Verdade.

**São Paulo, *25 de novembro de 2011.***

DANILO DE MORAES OLIVEIRA
Substituto

**Paulo Roberto de Carvalho Rego**
**Oficial**
Danilo de Moraes Oliveira
Oséias Ferreira Nobre Filho
Antônio José da Silva Almeida
Veitchia Scarpellini de Carvalho Rêgo
**Substitutos**

**AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PUBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**
*(Código Civil - Arts. 217 e 218)*

## Recibo nº 13.105.418

| *1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de P.Jurídica São Paulo - SP* | |
|---|---|
| Emolumentos | 31,37 |
| Ao Estado | 8,88 |
| Ao Ipesp | 6,62 |
| Ao Reg. Civil | 1,63 |
| Trib. Justiça | 1,63 |
| **Total** | **50,13** |

RESPONSAVEL

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1036AR691998

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 46

SSCE M. das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

# FACULDADE MUNDIAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009

## TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Celebram este **Termo de Convênio de Cooperação Mútua**, por um lado, a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com possibilidade de atuação em todo o território nacional, com CNPJ nº 09.241.619/0001-62, que tem como um de seus objetivos principais o estabelecimento de acordos com entidades de ensino e órgãos governamentais com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos voltados à proteção ambiental e reciclagem, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**; e por outro lado, a **FACULDADE MUNDIAL**, credenciada pela Portaria MEC/SESu nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si acertado o presente **Convênio**, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

### ➢ DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente **Convênio** visa a cooperação mútua, de forma gratuita, para a geração de conteúdo a partir das competências existentes na **CONVENIADA,** através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, conforme a **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** anexada a este **Convênio**, que será veiculado na programação radiofônica em emissora da **CONVENENTE** que está requerendo outorga para execução de serviços de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, no estado de São Paulo.

### ➢ DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

A **CONVENENTE** se compromete a:



1º TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
26 AGO. 2012
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1036AR733820
Valor pago ao autent. R$ 2,35

a) Sempre que necessário, rever sua **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** através de seu **Conselho de Programação** da **CONVENIADA**.

Este representante será sempre indicado pelo principal representante da **CONVENIADA**.

b) Abrir espaço em sua programação para a **CONVENIADA** que, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, poderão usá-lo para comunicação de assuntos relacionados com suas atividades educacionais. Este espaço será cedido sem qualquer ônus para a **CONVENIADA**.

A **CONVENIADA** se compromete a:

a) Dar o apóio necessário para a geração de conteúdo, fornecendo as informações indispensáveis para a elaboração de programação conforme o disposto na **GRADE DE PROGRAMAÇÃO**.

b) Disponibilizar seus diversos departamentos para o fornecimento de informações de assuntos específicos ou de pesquisas relacionadas a conteúdo educacional.

c) Todo trabalho desenvolvido em conjunto com a **CONVENENTE** será efetuado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da **CONVENIADA**, sem representar nenhum ônus para a **CONVENENTE**.

A **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** declaram que a colaboração definida neste **Convênio** não implica em nenhum vínculo entre os **CONVENENTES**, não representando ônus para nenhuma das partes, sendo encarado como colaboração voluntária com objetivos de crescimento e realização profissional gratuita.

➢ **DO PRAZO**

O presente **Convênio** vigorará a partir da data de sua assinatura por 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos **CONVENENTES**. O presente Convênio poderá ser encerrado



TABELIÃO FRANÇA
2 8 AGO. 2012
AUTENTICAÇÃO
1036AR733819

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 48

por interesse de qualquer das partes, sem qualquer onus ou penalidade, mediante comunicação escrita com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência

➢ **DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de **São Paulo**, estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente **Convênio**, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

5o. Tabeliao de Notas - Jose Roberto Pacheco França - Tabeliao
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 5180-5500
Rec. Por Semelhanca //////////1 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
EDSON VALTER PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2019431 ; SAO PAULO, 28 De agosto De 2012
Valor:R$ 4,00 ; Em test. da Verdade
Conf..: Valdomiro
ELISANGELA GODOY DOS SANTOS - ESCREVENTE AG052994

1036AA599572

**Faculdade Mundial**
**José Abrão**
Diretor Geral

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**
**Edson Pagano**
Presidente

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisoanin - Tabeliao
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
JOSE ABRAO(2AS166)
Sao Paulo, 23 de agosto de 2012.
EM TEST DA VERDADE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 4,00 TOTAL R$ 4,00

1050AA722432



5º TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original que me dou fé.
28 AGO. 2012
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR733818

# DECLARAÇÃO

**A FACULDADE MUNDIAL**, com sede na Avenida Paulista, 2.200, 12º andar, São Paulo, SP, credenciada pela Portaria MEC/SESu nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009, através de seu representante legal, declara que mantem vinculo com a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, inscrita no CNPJ / MF nº 09.241.619 / 0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, São Paulo – SP, por meio de convênio firmado e informa quer possui 50 alunos matriculados.

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

**Faculdade Mundial**
**José Abrão**
**Diretor Geral**

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisoznin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA (A/S) FIRMA(S)
JOSE ABRAO(2AS166)
Sao Paulo, 22 de agosto de 2012.
EM TEST _____ DA VERDADE.

COD.SEG. 50544856504849504953524953S1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 4,00 X$ TOTAL R$ 4,00
DIGITADOR: zaffalon 15:41:53

1050AA72243

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO BRANCA
José Roberto P. Branca - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original que me foi dada.
28 AGO. 2012

1036AR733817

Quantidade de Alunos Faculdade Mundial Página - 1

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 50

PCARP

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Prefeitura do *Campus* Administrativo de Ribeirão Preto**
Gabinete do Prefeito

**OF / GP / 171 / PCARP**

10 de julho de 2008.

Ao Senhor Presidente
**Edson Pagano**
Fundação Onda Verde

Prezado Presidente,

Na qualidade de Prefeito do *Campus* Administrativo de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo apóia a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil em suas iniciativas e conforme deliberação definida durante Reunião em 7 de julho de 2008, aceitou e aprovou o Acordo de Colaboração proposto bem como indicou o Sr. José Pedrosa Ferraz Junior como nosso representante junto ao Conselho de Programação da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Aparecido Da Silva
Prefeito do *Campus*

2º OF. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. - OFICIAL: LEONARDO MUNARI DE LIMA
RUA DR. LOYOLA, 445 - VL. TIBÉRIO - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14050-070
FONE: (16) 625-9358 - E-mail: vltatiberio@netsite.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE APARECIDO DA SILVA, fé. . . . . .
Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2008.
Em Test@ (1) da verdade. Cód.[105608001720081338]
Giovana da Costa Antonio - Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade. Utd:1 Total: R$ 2,75

FIRMA 1 0859AA069696

**c/c** **José Pedrosa Ferraz Junior**
Serviço de Comunicação Social

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas folhas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Ribeirão Preto 14 Ago. 2008
Válido somente com o selo de autenticidade
1036AR668569
AUTENTICAÇÃO R$ 2,35

Av. Bandeirantes, 3900 – CEP: 14040-900 Ribeirão Preto – SP
Tel.: (0**16) 3602 3500 Fax (0**16) 3633 7964
E mail pcarp@edu.usp.br

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 51

# TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Celebram este **Termo de Convênio de Cooperação Mútua**, por um lado, a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com possibilidade de atuação em todo o território nacional, que tem como um de seus objetivos principais o estabelecimento de acordos com universidades e órgãos governamentais com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos voltados à proteção ambiental e reciclagem, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**; e por outro lado, a **USP - Universidade de São Paulo**, através da **Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si acertado o presente **Convênio**, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

## ➢ DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente **Convênio** visa a cooperação mútua, de forma gratuita, para a geração de conteúdo a partir das competências existentes na **CONVENIADA,** através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, conforme a **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** anexada a este **Convênio**, que será veiculado na programação radiofônica em emissora da **CONVENENTE** que está requerendo outorga para execução de serviços de radiodifusão em **Ribeirão Preto**, com fins exclusivamente educativos, no canal **236E**, previsto no Plano Básico de distribuição de canais, para a cidade de **Ribeirão Preto**, estado de São Paulo.

## ➢ DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

A **CONVENENTE** se obriga e se compromete a:



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 52

a) Sempre que necessário, rever sua **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** através de seu **Conselho de Programação** que, conforme definido nos estatutos da **CONVENETE**, conta com um representante do principal estabelecimento de ensino da região, neste caso a **USP – Universidade de São Paulo**, a **CONVENIADA**. Este representante será sempre indicado pelo principal representante da **CONVENIADA**, neste caso o **Prefeito do Campus Administrativo de Ribeirão Preto**.

b) Abrir espaço em sua programação para a **CONVENIADA** que, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, poderão usá-lo para comunicação de assuntos relacionados com suas atividades educacionais. Este espaço será cedido sem qualquer ônus para a **CONVENIADA**.

A **CONVENIADA** se obriga e se compromete a:

a) Dar o apóio necessário para a geração de conteúdo, fornecendo as informações indispensáveis para a elaboração de programação conforme o disposto na **GRADE DE PROGRAMAÇÃO**.

b) Avaliar a possibilidade de disponibilizar o uso de suas dependências para instalação, quando necessário, de equipamentos de radiodifusão. Esta disponibilização será definida e detalhada em documento específico quando da necessidade da referida instalação e só ocorrerá após a autorização formal e específica da **CONVENIADA**.

c) Disponibilizar seus diversos departamentos para o fornecimento de informações de assuntos específicos ou de pesquisas relacionadas a conteúdo educacional.

d) Todo trabalho desenvolvido em conjunto com a **CONVENENTE** será efetuado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da **CONVENIADA**, sem representar nenhum ônus para a **CONVENENTE**.

A **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** declaram que a colaboração definida neste **Convênio** não implica em nenhum vínculo entre os **CONVENENTES**, não representando ônus para nenhuma das partes, sendo encarado como colaboração voluntária com objetivos de crescimento e realização profissional gratuita.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 53

## ➢ DO PRAZO

O presente **Convênio** vigorará a partir da data de sua assinatura por 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos **CONVENENTES**.

## ➢ DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Ribeirão Preto**, estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente **Convênio**, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

Ribeirão Preto, 08 de Outubro de 2008.

**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**
**Presidente: Edson Pagano**



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 54

SSCE M. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

O Campus da USP-Ribeirão Preto oferece 25 cursos com 28 opções de formação, nas áreas de exatas biológicas e humanas. No total são 1360 alunos.

Esta informação é pública e está publicada no site da USP de Ribeirão Preto, **www.ribeirao.usp.br/graduacao.asp** , conforme página anexada a esta declaração.



Edson Valter Pagano.

das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

USP Ribeirão Preto

Graduação

O Campus da USP - Ribeirão Preto oferece 26 cursos com 26 opções de formação, nas áreas de exatas biológicas e humanas. O ingresso é feito anualmente através do vestibular da FUVEST, no total são 1360 vagas.

Outra forma de ingressar na USP é por meio de transferência externa. Nesse caso, o aluno interessado deve estar matriculado em curso graduação do ensino superior e passar por uma avaliação. A transferência está condicionada a disponibilidade de vagas no curso pretendido.

O prazo de inscrição varia de acordo com cada unidade.

| CURSO | UNIDADE | VAGAS | DURAÇÃO (semestres) | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| Administração | FEARP | 45 | 10 | Noturno |
| Administração | FEARP | 60 | 8 | Diurno |
| Biologia | FFCLRP | 40 | 8 | Integral |
| Ciências da Informação e Documentação | FFCLRP | 40 | 8 | Noturno |
| Contabilidade | FEARP | 45 | 10 | Noturno |
| Direito | FDRP | 100 | 10 | Integral |
| Economia | FEARP | 45 | 10 | Noturno |
| Economia Empresarial e Contabilidade | FEARP | 70 | 8 | Diurno |
| Educação Física e Esporte<br>Enfermagem | EEFERP<br>EERP | 62<br>60 | 8<br>8 | Integral<br>Integral |
| Enfermagem Licenciatura | EERP | 60 | 10 | Vespertino/Noturno |
| Farmácia | FCFRP | 60 | 10 | Integral |
| Farmácia | FCFRP | 30 | 12 | Noturno |
| Física Médica | FFCLRP | 40 | 10 | Noturno |
| Fisioterapia | FMRP | 40 | 10 | Vespertino/Noturno |
| Fonoaudiologia | FMRP | 30 | 8 | Diurno |
| Informática Biomédica | Interun.* | 40 | 8 | Diurno |
| Matemática Aplicada à Negócios | FFCLRP | 45 | 8 | Diurno |
| Medicina | FMRP | 100 | 12 | Integral |
| Música | ECA | 30 | 8 | Integral |
| Nutrição | FMRP | 30 | 10 | Diurno |
| Odontologia | FORP | 80 | 8 | Integral |
| Pedagogia | FFCLRP | 50 | 8 | Noturno |
| Psicologia | FFCLRP | 40 | 10 | Integral |
| Química Bacharelado | FFCLRP | 20 | 8 | Integral |
| Química Forense | FFCLRP | 20 | 8 | Integral |
| Química Licenciatura | FFCLRP | 40 | 10 | Noturno |
| Química Tecn Biotec. e Agroindustria | FFCLRP | 20 | 8 | Integral |
| Terapia Ocupacional | FMRP | 20 | 10 | Vespertino/Noturno |

* Interun: o curso de Informática Biomédica é administrado pelas unidades do ensino FMRP (Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto) e FFCLRP (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto)

21/02/2012 - Ribeirão Preto - SP

AO VIVO Rádio USP (usp fm)

REAL PLAYER

Programas exclusivos

TV USP Ribeirão Assista agora

Menu Principal
USP - Ribeirão Preto
Graduação
Pós-graduação
Cursos
Prefeitura do Campus
Hospital das Clínicas
Hotéis

Comunicação
USPfm 107,9 Uhz
TV USP
Newsletter - Cadastre-se
Jornal - Edições anteriores
Ouvidoria e Contato

ENTRES
CIRP - Centro de Informática
DVDI - Serviço de Verificação de Óbitos do Interior
Portal USP
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Outros CAMPI
BAURU
LORENA
PIRACICABA
PRUDENTINOPOLIS
SÃO CARLOS
SÃO PAULO
USP - LESTE

SSCE/MC das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

# D E C L A R A Ç Ã O

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- compromete-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, parágrafo 2º da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

SSCE M. das Comunicações
Fls. 34
Rubrica

# D E C L A R A Ç Ã O

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

I – não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na localidade de Ituverava – SP;

II – não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

SCE Min. das Comunicações
Fls. 35

# D E C L A R A Ç Ã O

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- possui recursos financeiros para o empreendimento.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 09.241.619/0001-62<br>MATRIZ | | 13/11/2007 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>60.10-1-00 - Atividades de rádio |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>306-9 - FUNDACAO PRIVADA |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ANTONIO COMPARATO | 148 | ANDAR TERREO |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 04.606-030 | CAMPO BELO | SAO PAULO | SP |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 13/11/2007 |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2012** às **12:30:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2012

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

das Comunicações
SSCE Mat. 37

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006142012-21200619
Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
CNPJ: 09.241.619/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2012.
Válida até 03/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 61

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**
**CNPJ: 09.241.619/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:02:57 do dia 14/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2012.
Código de controle da certidão: **B0D8.DE1C.F79D.D181**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 62

SCE M. das Comunicações
39

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III**
**UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA**
Rua Butantã, 260 / 1º andar – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão UFC Nº 1139/2012
GDOC 51220-970118/2012

Contribuinte: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
Endereço: R ANTONIO COMPARATO, 148 - ANDAR TERREO
Bairro: CAMPO BELO Município: São Paulo/SP
Insc. Estadual: XXX.XXX.XXX.XXX
CNPJ/CPF: 09.241.619/0001-62
RG:

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTA** INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM NOME DA EMPRESA FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, RELATIVAMENTE AO CNPJ 09.241.619/0001-62.

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

1- A presente certidão só é valida em relação ao interessado e demais indicados.
2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3- A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida, nos termos da legislação vigente.
4- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/2008 (DOE.de 02/04/98);

Local de Emissão: São Paulo
Emitido por: UFC/DRTC-III

Carlos Augusto Frazão Pereira
RG 13.881.723
Agente Fiscal de Rendas

Data da Emissão: 17/08/2012
Responsável:

P/ Ricardo Miranda Adas
Agente Fiscal de Rendas
Chefe da Unidade Fiscal de Cobrança

Carlos Augusto Frazão Pereira
RG 13.881.723
Agente Fiscal de Rendas

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S.PAULO-SP
Rua Américo Brasiliense nº 1802
24 AGO. 2012
1036AP172927

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.241.619

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 2311371 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 07/08/2012 13:29:08 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

| | | |
|---|---|---|
| Certidão número | : | **I214578 - 2012** |
| C.C.M. | : | 3.710.548-5 |
| CNPJ / CPF | : | 09.241.619/0001-62 |
| Contribuinte | : | FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL |
| Endereço | : | R ANTONIO COMPARATO 148 |
| Tipo Serviço | : | |
| Inicio Atividades | : | 13/11/2007 |
| Emitida em | : | 07/08/2012 |
| Válida até | : | 07/11/2012 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
**REGULAR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).**

PMSP Situação Regular

das Comunicações
43
SCE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.241.619/0001-62
Certidão nº: 6798671/2012
Expedição: 10/08/2012, às 14:25:19
Validade: 05/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.241.619/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 66

das Comunicações
M. Fls. 44
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09241619/0001-62
**Razão Social:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Nome Fantasia:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Endereço:** R ANTONIO COMPARATO 148 ANDAR TERREO / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 4606-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2012 a 25/09/2012

**Certificação Número:** 2012082714471953367580

Informação obtida em 27/08/2012, às 14:47:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 67

# CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2011

**FUNDAÇAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO | : RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - ANDAR TERREO |
| CEP/BAI./CID. | : 04606-030 / CAMPO BELO / SAO PAULO - SP |
| TELEFONE | : (11)5542-3130 |
| I.MUN.CCM | : 3.710.548-5 |
| INSCR.EST | : ISENTO |
| CNPJ/CPF | : 09.241.619/0001-62 |
| ATIVIDADE | : RADIO E TELEVISAO |
| C.N.A.E | : 6021-7/00 |
| CARTÓRIO | : 1ºRCPJ-SÃO PAULO reg : 339458 |
| | de : 13/11/2007 Livro : Folha : |

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.
JUVENCIO RIBEIRO NETO
R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA 167 CJ 51
SAO PAULO (11)5105-4200
scrita@scritacontabil.com.br

Código da Empresa:0310

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. | F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 09.24[illegible]/0001-02

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**********



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 69

# BALANÇO PATRIMONIAL



SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. | F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 09.241.619/0001-62

## A T I V O

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 100.002-0 | ATIVO CIRCULANTE | | | |
| 100.003-9 | DISPONÍVEL | | | |
| 100.004-7 | CAIXA GERAL | | | |
| 100.005-5 | CAIXA..... | 10.000,00 | | |
| | soma do grupo..... | | 10.000,00 | |
| | TOTAL DO DISPONÍVEL..... | | | 10.000,00 |
| | TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE..... | | | 10.000,00 |
| | TOTAL GERAL DO ATIVO..... | | | 10.000,00 |

**********

**********



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 70

## PASSIVO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 280.002-0 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| 280.003-9 | CAPITAL SOCIAL | | | |
| 280.004-7 | CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS | | | |
| 280.013-6 | DOTAÇÃO INICIAL... | 10.000,00 | | |
| | soma do grupo..... | | 10.000,00 | |
| | **TOTAL DE CAPITAL**..... | | | 10.000,00 |
| | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** ..... | | | 10.000,00 |
| | **TOTAL GERAL DO PASSIVO**..... | | | 10.000,00 |

**********

**********




Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 71

## ** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS **

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercicio, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$ .**********10.000,00
(Dez Mil Reais).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO PAULO , 31 de Dezembro de 2011

Nome: EDSON VALTER PAGANO
Qualificação: Conselheiro Administrativo
CPF: 402.130.058-91 RG: 3.733.977 - SSP/SP

JUVENCIO RIBEIRO NETO
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP143812/O-0




Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 72

# QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO



| SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. | F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 09.241.619/0001-82 |
|---|---|---|---|---|

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDÊNCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível / Passivo Circulante

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante / Passivo Circulante

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

04. L. ..JIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo / Passivo Circ. + Exig.L.prazo + Patr.Líquido

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependéncia, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante / assivo Circulante + Exigível a longo prazo

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa )

Patrimônio Líquido + Res.Exercício Futuro / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 73

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Realizável + Permanente / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo / Ativo Total - Compensação

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Exigibilidades / Patrimônio Líquido

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Permanente / Patrimônio Líquido

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

13. BILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Permanente - Exigível a longo prazo / Patrimônio Líquido

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante / Ativo Circulante

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,00 | | | | | | | | | | | | 1,00 |

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício / Ativo Total - Compensação

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | 0,000 |

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício / Patrimônio Líquido

| dez/2010 | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | 0,000 |

17. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)




Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 74

# GRADE DE PROGRAMAÇÃO

A **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil,** entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principais objetivos a proteção ambiental e a reciclagem.

Em São Paulo, apenas 1% do lixo é reciclado pela Prefeitura. Das 300 mil toneladas coletadas mensalmente 3 mil são recolhidas pelo programa de coleta seletiva da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. Os 35 mil "carroceiros/catadores" que trabalham na cidade coletam pelo menos 15 vezes mais que o programa da Prefeitura.

Quanto mais rica a região, maior a quantidade de lixo que será reaproveitado. O mercado da reciclagem atualmente e movimentado por questões sociais e não ambientais, pois um "carroceiro/catador" de lixo gera sua subsistência através de valores conseguidos com a coleta de material a ser reciclado.

Com base nas informações divulgadas pelo governo geradas em balanço feito em 247 municípios que concentram metade da população do país, a **Fundação Onda Verde** foi criada tendo como objetivos principais a defesa ambiental e a reciclagem de lixo através da educação a ser realizada pelas emissoras de rádio e TVs educativas que está pleiteando junto ao Ministério das Comunicações.

As ações planejadas para a **Fundação Onda Verde**, relacionadas aos assuntos acima mencionados, são as seguintes:

a) Estabelecimento de acordos com a iniciativa pública e privada para obtenção de recursos que serão utilizados na coleta e tratamento do lixo a ser reciclado;

b) Orientação e suporte na criação de cooperativas para os "carroceiros/catadores", objetivando a re-inclusão destas pessoas na vida social dando melhores condições de vida e de dignidade como cidadãos.

   Estas cooperativas terão também como objetivo o fornecimento de serviços médicos, dentários e instalações para higiene pessoal bem como o fornecimento de uniformes e refeições para seus respectivos cooperados.

c) Programa educacional, através das rádios e TVs educativas, que funcionarão com base na seguinte grade de programação:



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 75

das Comunicações 53 SSCE

## NOTÍCIAS DA REGIÃO - segunda a sexta, de 7h as 8h

Assuntos variados de interesses da comunidade, com enfoque principal na prestação de serviços. O conteúdo deste programa será elaborado em parceria com a **equipe de Jornalismo da USP de Ribeirão Preto.**

## PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a sexta, de 8h as 9h

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com o departamento **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto**.

Este será o foco principal do conteúdo educacional das emissoras da **Fundação Onda Verde** visando provocar mudança de hábitos na comunidade através de esclarecimentos e educação sobre reciclagem e proteção ambiental..

Os aspectos sociais ligados à re-integração dos "carroceiros/catadores" na sociedade como cidadãos também farão parte desta programação com a apresentação de casos de sucesso a partir de depoimentos e entrevistas.

## MEDICINA E SAÚDE - segunda a sexta, de 9h as 10h

A partir dos vários departamentos de medicina e farmácia da USP, esta programação divulgará assuntos relacionados a:

- Educação sobre causas, efeitos e tratamentos para doenças modernas ligadas ao tabagismo, drogas, álcool, stress e depressão;
- Cuidados básicos, tais como: pressão alta, diabetes, câncer de mama, câncer de próstata e câncer de pele.
- Descrição de medicamentos pertencentes à farmácia popular, forma de utilização e cuidados;
- Prevenção e cuidados domésticos para evitar doenças causadas por desatenção no lar;
- Orientações sobre nutrição objetivando balanceamento na alimentação com baixo custo para a comunidade.

## PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 10h as 12h

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

## PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA - segunda a sexta, de 12h as 13h

Programação sobre os esportes no Brasil, com enfoque especial para os eventos regionais.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 76

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA - segunda a sexta, de 13h as 14h**

Divulgação da origem e trajetória dos compositores e interpretes da **Música Brasileira** de todos os tempos com base nos conhecimentos e conteúdo gerados em parceria com a **ECA da USP**.

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 14h as 17h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO - segunda a sexta, de 17h as 18h**

Programa de utilidade pública focado em Informações diversas sobre: habitação, transporte coletivo, segurança, direitos do consumidor, contando com participação ao vivo de cidadãos e autoridades locais.

**PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a sexta, de 18h as 19h**

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com o departamento **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto**.

Neste horário repetiremos o programa que foi veiculado na parte da manhã.

**HORA DO BRASIL - segunda a sexta, de 19h as 20h**

Transmissão de programa gerado pelo governo federal.

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 20h as 7h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

As programações das emissoras educativas da **Fundação Onda Verde** mesclam educação, música, cultura, e jornalismo com os seguintes enfoques:

**Música:** divulgação diversificada da música popular brasileira buscando difundir outros estilos, valorizando também o trabalho dos músicos da Região.

**Cultura:** valorização da cultura nacional em todos os seus aspectos com uma linha musical destacando a história de compositores, intérpretes e suas obras.

**Educação:** apresentação de temas relacionados ao cotidiano; tendo as emissoras como parceiras da escola no processo educacional, com o objetivo de ser mais um complemento no processo de aquisição de conhecimento.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 77

**Jornalismo:** atuação destinada à informação de interesse social, e prestação de serviços, com um jornalismo independente, fazendo prevalecer de fato o interesse público com o compromisso de respeitar cada ouvinte como um cidadão.

Atenciosamente.



**Edson Pagano.**
Presidente.

Fundação OndaVerde



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 78

das Comunicações - SSCE Fls. 56









SSCE - Coordenação de Comunicações
Fls. 57



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 80

Ass. das Comunicações - SSP/CE M. 58






08/08/2012 0968783

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

***CERTIDÃO Nº: 5730356***

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**EDSON VALTER PAGANO**, RG: 3733977, CPF: 402.130.058-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confere com o original, do que dou fé.
24 AGO. 2012
1036AR72911
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade
RS 2,85

**PEDIDO Nº:** 0968783

Volume do Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 82

001 00000805 CV

# Poder Judiciário
## Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
### Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Amparo

Referente ao pedido 00000805 de 17/08/2012



* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDSON VALTER PAGANO* * * *

08/08/2012 0968784

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

***CERTIDÃO Nº: 5730358***

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733-2, CPF: 082.398.148-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:** *0968784*

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto F. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta data, a qual confere com o original, do que dou fé.
24 AGO. 2012
1036AR72251

**Poder Judiciário**
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Amparo**

Referente ao pedido 00000806 de 17/08/2012



* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

RG:18177733-2 e CPF:082398148-75 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$14,00, foram pagas na forma da lei.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

MARA SILVIA VIDO GOMES
Escrevente-Chefe

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
Rua Américo Brasiliense
24 AGO. 2012

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( http://www.tj.sp.gov.br ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000806, Identificação= 37692 e Data= 17/08/2012.**



Volume do Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 85

08/08/2012 0968785

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

***CERTIDÃO Nº: 5730334***

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
24 AGO. 2012

**PEDIDO Nº:** 0968785

Volume do Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 86

14/08/2012 0635632

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

SSCE Mº Pº 64 das Comunicações

***CERTIDÃO Nº: 5781740***

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**EDSON VALTER PAGANO**, RG: 3733977, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de OSVALDO JOAQUIM PAGANO e SANTINA OGHIERI PAGANO, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

EM BRANCO

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta
Sobreloja
nº 1365
Fone: 3283-2333
24 AGO. 2012
Cláudia F. França Pacchioni - Substituta
Roberto Fonseca França - Substituto
Andrea F. França de O. Penna - Substituta
Álvaro Cezano Soares Junior - Escrevente
Emerson de Oliveira Silva - Escrevente
Ellen Cristina Godoy dos Santos - Escrevente
Ellen Cristina Apparecida dos Santos - Escrevente
Reinaldo Mendes da Cruz - Escrevente
1036AR72246
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade
Valor Total
R$ 2,35

**PEDIDO Nº:** 0635632

**Poder Judiciário**
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Amparo**

Referente ao Pedido 00002283 de 16 de Agosto de 2012



* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 16/08/2012, verificou nada constar contra:**

EDSON VALTER PAGANO* * * *

15/08/2012 0635633

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

***CERTIDÃO Nº: 5781741***

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 14/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1974, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de ABID ASSAD e MARLENE ANDREOTTI ASSAD, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SP/SÃO-SP
Rua Américo Brasiliense nº 1643
24 AGO. 2012

Selo de autenticidade 1036AR72924

**PEDIDO Nº:** 0635633

**Poder Judiciário**
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Amparo**

Referente ao Pedido 00002282 de 17 de Agosto de 2012



* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar contra:**

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

RG:18177733-2, CPF:082398148-75, filho(a) de ADIB ASSAD e MARLENE ANDREOTTI ASSAD, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

JULIANA M. C. C. GALLO
Auxiliar Judiciário VI
Mat. nº 808.754-8

EM BRANCO

MARA SILVIA VIDO GOMES
Escrevente-Chefe

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confere com o original, do que dou fé.
SANTOS-SP
Rua Amélia Bittencourt, nº 1961
24 AGO. 2012



**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( http://www.tj.sp.gov.br ), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002282, Identificação= 76616 e Data= 17/08/2012**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 90

14/08/2012 0685634

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

***CERTIDÃO Nº: 5781742***

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE e MARIA IGNES DE SOUZA PEREIRA ANDRADE, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
24 AGO. 2012

**PEDIDO Nº:** 0635634

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 91

SSCE M das Comunicações 69 Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 2012.0001409766**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO** , ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

**N A D A  C O N S T A** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INCZDEZO B5LG7B hJCUTUN2aD9QFZW
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h35min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 92

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 2012.0001409774**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO** , ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75,**

**N A D A  C O N S T A** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CSB57ZG B5PGFQ B4ICEAVB61ZhUFV
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h36min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Volume do Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 93

SSCE Min. das Comunicações 71

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 2012.0001409810**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** , ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72,**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXM88E4W 4KAG3U FBhCNLGQD9TaT4E
d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h39min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 94

SEQ. 2.665.724

N°. PEDIDO:239-A/08

# Primeiro 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

**a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,**
**que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
**EDSON*VALTER*PAGANO**********

FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 48
**CPF*402.130.058-91**********RG*3733977****

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.

São Paulo, 08 de agosto de 2012

1° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

| VALORES COBRADOS | |
|---|---|
| AO TABELIÃO: | ****** 5,53 |
| AO ESTADO: | ****** 1,57 |
| AO IPESP: | ****** 1,16 |
| AO REGISTRO CIVIL: | ****** 0,29 |
| AO TRIBUNAL JUSTIÇA: | ****** 0,29 |
| A SANTA CASA : | ****** 0,06 |
| TOTAL: | ****** 8,90 |

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 13410266572400015944
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
VÁLIDA SOMENTE NO original

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S.PAULO-SP Rua Américo Brasiliense nº 1863
24 AGO. 2012
Visto somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723184
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

COPIA SEM VALOR SE NÃO HOUVER AO NUME E NÚMEROS MELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

ASSOCIAÇÃO Nacional das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

# CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

ESTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER EMITIDO COM NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

**SEQ. 1.078.391** **Nº. PEDIDO:239-A/08**

**O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **06 de agosto de 2012,** a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
**EDSON*VALTER*PAGANO**********
FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 48
**F*40213005891**********RG*3733977****

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. Franço - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
24 AGO. 2012
1036AR72317
Valor pago pel autent. R$ 2,35

**Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 08 de agosto de 2012

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4
CÓDIGO VERIFICADOR: 13410107839100015944

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 96

# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

SSCE Assessoria das Comunicações - Pça Pública 74

## CERTIDÃO

Nº. 00239-A/08
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **ANGELICA PIM AUGUSTO***CPF -15098121809***

N°. PEDIDO: 239 - A/08

SSCE Min. das Comunicações Fls. 75 Rubrica

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696574

# CERTIDÃO

O **4° TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**EDSON*VALTER*PAGANO**********

ETPO WBMUFS QBHBOP
FUQP XCNVGT RCICPQ 48

**CPF*40213005891**********RG*3733977****

no período de **5 ANOS** anterior a 6 de agosto de 2012

**Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO**

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 1036AR723176

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto F. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
24 AGO. 2012
Válido somente com o selo de autenticidade
Cláudia F. França Facchini - Substª. do Tabelião
Roberto Fonseca França - Substº. do Tabelião
Inês F. França de O. Pereira - Substª. do Tabelião
Edvam Osório Soares Júnior - Escrev.
Emerson de Oliveira Silva - Escrev.
Rosangela Godoy dos Santos - Escrev.
Rosangela Aparecida Silva Dourado - Escrev.
Ronaldo Mendes da Cruz - Escrev.
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012

4° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

VALQUIRIA NORBERTO - ESCREVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 13410269657400015944 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ******5,53 | ******1,57 | ******1,16 | ******0,29 | ******0,29 | ******0,06 | ******8,90 |

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

**Bel. RUBEM GARCIA**
TABELIÃO

*R*06*

000239 - A / 08

## CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***06 DE AGOSTO DE 2012,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** EDSON VALTER PAGANO**********

****** FETPO WBMUFS QBHBOP**********

****** CPF -40213005891 ******* RG. -3733977 **********

*PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.*

*ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.*

### *** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica, extraída nesta nota, a qual confere com o original, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO 24 AGO. 2012
1036AR723198
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

| Emolumentos | Ao Estado | IPESP | Reg.Civil | Trib. Justiça | Santa Casa | TOTAL RECEBIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1840248

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 99

N°.PEDIDO: 239A/08

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741883 RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

## CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
EDSON*VALTER*PAGANO**********
FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 49
CPF*40213005891**********RG*3733977**

no período de 5 ANOS anterior a 07 de agosto de 2012.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S.PAULO-SP
24 AGO. 2012
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723191
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
Tania V. Rodrigues Coutinho - Escrevente - RG 9486231

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REG. CIVIL | TRIB. JUSTICA | STA. CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 100

7º SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 239-A/08
Seq: 2767927

das Comarcas - SSEM



# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**
**CPF 40213005891 RG 3733977**

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **13410276792700015944** no site: **www.7protsp.com.br**

| Emolumentos | Ao Estado | Cart. Prev. | Sinoreg | Trib. Just. | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S.PAULO-SP
Rua Américo Brasiliense nº 1863
24 AGO. 2012
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1036AR723197

Valor pago p/ autent. R$ 2,35

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

Nº do Pedido: 2012.08.08/A00239

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tpsp.com.br

## CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **ANGELICA PIM AUGUSTO**, **RG 23003333 7** que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **06/08/2012**, em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**
**CPF 40213005891 - RG 3733977**

75

## NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * *
* * * * * * * * *
* * * * * * * * *
* * * * * * * * *
* * * * * * * * *
* * * * * * * * *
* * * * * * * * *
* * * * * * * * *

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto F. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
24 AGO. 2012

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723190

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS – SÃO PAULO – SP
PJ
SP
CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA – TABELIÃO SUBSTITUTO

**VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.**

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | AO SINOREG | AO TRIBUNAL | STA.CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

08/08/2012 17:02:18

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 102

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP

**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**
Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**
Tabeliã Substituta

00239 - A / 08
08/08/2012

Código de Autenticidade: 120244087728608

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO,RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 06/08/2012 , em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 402.130.058-91 RG 3733977**

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.001.740

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

08/08/2012 16:59:32

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto N. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual, extraída nestas notas, a qual, perante mim me foi apresentada. Dou fé.
SÃO PAULO-SP
Rua Amélia Nascimento
24 AGO. 2012

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1036AR723182

valor pago p/ autent. R$ 2,35

Volume do Processo Digitalizado 53000041397/2012-06 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 103

# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

**Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: 120808558715**

**Nº do Pedido :** 2012.08.08/A00239

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO,RG 23003333 7,CPF 15098121809 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 06/08/2012 , em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 402.130.058-91 RG 3733977**

## NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado , conferi.

e, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

**10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP**

PJ SP

**Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348**

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S.PAULO-SP
24 AGO. 2012
Valor corrente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723175
Valor pago pr autent. R$ 2,35

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

08/08/2012 15:58:54

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 104

2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.772/0001-93
JOSÉ DARCY DE LIMA - TABELIÃO
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro - Fones: (19) 3807-4279 / 3808-6731

SCE Min. das Comunicações - Fls. 82

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É,** atendendo a requerimento de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91,** que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS,** do período de **CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012,** deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP/SP.**********

Eu, _____, Antonio de Padua Neves, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Antonio de Padua Neves
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Padua Neves
Substituto
Escrevente: Carmen Regina S. Lopes
Claudia A. F. Bueno Penteado
Celio Ramos R. Oliveira
Lilian Jorge de Lima
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13900-010
Tel: (19) 3807-4279 Fax: (19) 3807-4765

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
Rua América
Brasiliense
nº 1343
24 AGO. 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP**
**CNPJ: 50.093.780/0001-30**
**JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO**
**Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266**

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91,** que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS,** do período de **CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012,** deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1.********

Eu, _____, José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AMPARO (SP)
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
24 AGO. 2012

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, orgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP-SP.***

Eu, , Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferí, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nomes(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo
Maria Cecilia de Rossi
Tabelioa
José Fernando de Freitas
Subst. da Tabelioa
Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
24 AGO. 2012

00302602193512.000020791-9

P:04490 R:014791

PRAÇA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 107

SEQ. 2.665.725

N°. PEDIDO:240-A/08

# Primeiro 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

**a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,**
**que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO**********

UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 58
CPF*082.398.148-75**********RG*18177733 2**

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.

São Paulo, 08 de agosto de 2012

1° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

| VALORES COBRADOS | |
|---|---|
| AO TABELIÃO: | ****** 5,53 |
| AO ESTADO: | ****** 1,57 |
| AO IPESP: | ****** 1,16 |
| AO REGISTRO CIVIL: | ****** 0,29 |
| AO TRIBUNAL JUSTIÇA: | ****** 0,29 |
| A SANTA CASA : | ****** 0,06 |
| TOTAL: | ****** 8,90 |

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 17490266572500015342
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S.PAULO-SP
Rua Américo Brasiliense
24 AGO. 2012

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723159
Valor pago pl autent. R$ 2,35

Volume de Processo Digitalizado 53000041397/2012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 108

# 2º Tabelião de Protesto São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

## CERTIDÃO

SEQ. 1.078.392 — Nº. PEDIDO:240-A/08

**O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **06 de agosto de 2012,** a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
**TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO**********
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 58
**F*08239814875**********RG*18177733 2****

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
24 AGO. 2012
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723152
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

**Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 08 de agosto de 2012

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4
CÓDIGO VERIFICADOR: 17490107839200015342

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDO SOMENTE EM ORIGINAL

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 109

# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

Fls. 87 Rubrica — Assessoria das Comunicações

## CERTIDÃO

Nº. 00240-A/08
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

A PEDIDO DE **ANGELICA PIM AUGUSTO***CPF -15098121809***

N°. PEDIDO: 240 - A/08

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696575

# CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
**a pedido de:** ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7,
**que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO****************************************
'BOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
.CPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 58
CPF*08239814875**********RG*18177733 2****

no período de **5 ANOS** anterior a 6 de agosto de 2012

**Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO**

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR72314
24 AGO. 2012
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012
4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
VALQUIRIA NORBERTO - ESCREVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 17490269657500015342 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ******5,53 | ******1,57 | ******1,16 | ******0,29 | ******0,29 | ******0,06 | ******8,90 |

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 152 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*R*06*

000240 - A / 08

## CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***06 DE AGOSTO DE 2012,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**********

****** UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP**********

****** CPF -08239814875 ******* RG. -18177733 2 **********

*PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.*

*ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.*

### *** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.244

| Emolumentos | Ao Estado | IPESP | Reg.Civil | Trib. Justiça | Santa Casa | TOTAL RECEBIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

TABELIÃO FRANÇA NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO - SP
24 AGO. 2012

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723139

Valor pago p/ autent. R$ 2,36

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 3560369

Volume de Processo Digitalizado 53000041397/2012-06 / pg. 112 SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 112

N°.PEDIDO: 240A/08

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741884 RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

## CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
**TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO**********
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 59
**CPF*08239814875**********RG*18177733 2****

no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
24 AGO. 2012
Selo de Autenticidade
Selo Notarial Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723167
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
Tania V. Rodrigues Coutinho - Escrevente - RG 9486231

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REG. CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | STA. CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 113

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 240-A/08
Seq: 2767928



# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**
**CPF 08239814875 RG 18177733 2**

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **17490276792800015342** no site: **www.7protsp.com.br**

| Emolumentos | Ao Estado | Cart. Prev. | Sinoreg | Trib. Just. | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, e que confere com o original, do que dou fé.
S.PAULO-SP
Rua Américo Brasiliense nº 1863
24 AGO. 2012
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR723160
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0009863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 114

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

SCE Fls. 92 das Comunicações

Nº do Pedido: 2012.08.08/A00240

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tpsp.com.br

## CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO , no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012 , em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**
**CPF 08239814875 - RG 18177733 2**

93

## NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto R. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
24 AGO. 2012
Valor pago p/ autent. R$ 2,35

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1036AR72314

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS – SÃO PAULO – SP
PJ
SP
CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA – TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | AO SINOREG | AO TRIBUNAL | STA.CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

08/08/2012 17:02:15

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protesto.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NÚMERO(S) NELA INTEGRALMENTE GRAFADO(S), NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 115

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP

**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**
Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**
Tabeliã Substituta

00240 - A / 08

08/08/2012

Código de Autenticidade: **120244087729708**

# CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO,RG 23003333 7 que, pesquisados os indices de protesto, no periodo de CINCO ANOS , anterior a 06/08/2012 , em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

**CPF 082.398.148-75 RG 181777332**

## NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1036AR723140 - 4 AGO. 2012

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Claudia F. França Facchini - Subst. do Tabelião
Alexandre Fonseca França - Subst. do Tabelião
Andrea F. França de O. Pereira - Subst. do Tabelião
Olivan Coelho Bezerra Júnior - Escrev.
Emerson de Oliveira Silva - Escrev.
Elisangela Godoy dos Santos - Escrev.
Elisangela Aparecida Silva Donato - Escrev.
Reinaldo Mendes da Cruz - Escrev.
Valor pago pelo autent. R$ 2,35
9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.031.740

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

08/08/2012 16:59:33

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP.XV,N.S.C.G.J.)

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 116

# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br

Assessoria das Comissões 94

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: **120808558655**

**Nº do Pedido :** 2012.08.08/A00240

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO,RG 23003333 7,CPF 15098121809 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 06/08/2012 , em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

**CPF 082.398.148-75 RG 18177733 2**

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
24 AGO. 2012
1036AR72316

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado , conferi.
Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.
SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

**10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP**

PJ SP

**Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348**

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

08/08/2012 15:58:55

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE "www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 117

2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.772/0001-93
JOSÉ DARCY DE LIMA - TABELIÃO
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro - Fones: (19) 3807-4279 / 3808-6731

SSCE M.Fls. 95 Rubrica das Comunicações



# C E R T I D Ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.**********

Eu, _____, Antonio de Padua Neves, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Antonio de Padua Neves
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Pádua Neves
Substituto
Escrevente: Carmen Regina B. Lopes
Claudio A. F. Barem Penteado
Celia Ramos R. Oliveira
Lilian Jorge de Lima
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13900-010
Tel: (19) 3807-4279 Fax: (19) 3807-4765

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. Franga - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
Rua Andrade Sampaio nº 1052
24 AGO. 2012
Claudia F. Franga Fiorentini - Substituta
Roberto Fonseca Franga - Substituto
Andrea F. Franga de O. Penido - Substituta
Dirceu Odair Bueno Junior - Escrevente
Emerson de Oliveira Silva - Escrevente
Georgea Godoy dos Santos - Escrevente
Margete Aparecida Teixeira Bueno - Escrevente
Romualdo Monteiro da Cruz - Escrevente
1038AA71259
AUTENTICAÇÃO
Selo Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS**
**E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP**
**CNPJ: 50.093.780/0001-30**
**JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO**
**Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266**

das Comunicações - SSCE Mod. 96

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75,** que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS,** do período de **CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012,** deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2.***

Eu, _____, José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AMPARO (SP)
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
Rua Américo Brasiliense nº 1582
24 AGO 2012

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, orgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.**********

Eu, _____, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nomes(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo
Maria Cecilia de Rossi
Tabelioa
José Fernando de Freitas
Subst. da Tabelioa
Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO-SP
Rua América Brasiliense nº 1913
24 AGO. 2012

00302602193512.000020792-7

04490 R:014792

PRAÇA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

SEQ. 2.665.726

N°. PEDIDO:241-A/08

# Primeiro 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

**a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,**
**que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 78
CPF*852.407.108-72**********RG*6817246**

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 08 de agosto de 2012

1° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

| VALORES COBRADOS | |
|---|---|
| AO TABELIÃO: | ****** 5,53 |
| AO ESTADO: | ****** 1,57 |
| AO IPESP: | ****** 1,16 |
| AO REGISTRO CIVIL: | ****** 0,29 |
| AO TRIBUNAL JUSTIÇA: | ****** 0,29 |
| A SANTA CASA : | ****** 0,06 |
| TOTAL: | ****** 8,90 |

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 24810266572600015024
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

24 AGO. 2012

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 121

SSCE Fls. 99 das Comunicações Pública

# 2º Tabelião de Protesto São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

## CERTIDÃO

ELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

OS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GR

**SEQ. 1.078.393** **Nº. PEDIDO:241-A/08**

**O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **06 de agosto de 2012,** a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
**VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 78
**CPF*85240710872**********RG*6817246****

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 08 de agosto de 2012

**2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP**

PJ SP

**ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4**

CÓDIGO VERIFICADOR: 24810107839300015024

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

AUTENTICADO
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
reprográfica, este
confere com o original
SÃO PAULO-SP
2 4 AGO. 2012
Valor pago p/ autent. R$ 2,35



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 122

# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

das Comunicações

## CERTIDÃO

Nº. 00241-A/08
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A  E  D Á  F É .

A PEDIDO DE **ANGELICA PIM AUGUSTO***CPF -15098121809**********,
**R.G- 23003333 7**********,

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

***N Ã O  C O N S T A R  P R O T E S T O***

EM NOME DE **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** **********
********** **WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP** **********

**CPF- 85240710872******* R.G- 6817246********** ** **********

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 06 de agosto de 2012.**********
Nada mais.

******** **Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se** ********
******** **refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO** ********

********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********

Pesquisado por CEZAR AUGUSTO DE LIRA, Auxiliar.**********
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.**********

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

TABELIÃO FRANCA
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. Franço - Tabelião
24 AGO. 2012

***Certidão Assinada Digitalmente por :***
***DALVA BALDAN***
***Escrevente***
8EFC2BE057EFF3259D8F7765156DFE74

| | |
|---|---|
| Emolumentos.. | ******5,53 |
| Estado..... | ******1,57 |
| Ipesp..... | ******1,16 |
| Reg. Civil... | ******0,29 |
| Tribunal..... | ******0,29 |
| Santa Casa... | ******0,06 |
| Total..... | ******8,90 |

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não escluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

**Solicite Certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br**

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.3protesto.com.br e informe o código: 20120808241452

N°. PEDIDO: 241 - A/08

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696576

# CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 78
CPF*85240710872**********RG*6817246****

no período de **5 ANOS** anterior a 6 de agosto de 2012

**Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO**

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

VALQUIRIA NORBERTO - ESCREVENTE - RG 17.580.309

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 24810269657600015024, acesse www.quartoprotestosp.com.br

24 AGO. 2012

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ******5,53 | ******1,57 | ******1,16 | ******0,29 | ******0,29 | ******0,06 | ******8,90 |

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES. AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*R*06*

000241 - A / 08

## CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

**C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***06 DE AGOSTO DE 2012,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**********

****** WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP**********

****** CPF -85240710872 ******* RG. -6817246 **********

*PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.*

*ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.*

### *** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

| Emolumentos | Ao Estado | IPESP | Reg.Civil | Trib. Justiça | Santa Casa | TOTAL RECEBIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,05 | 8,90 |

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia reprográfica, extraída de documento que me foi apresentado, confere com o original, do que dou fé.
São Paulo, 08 AGO. 2012

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Coleção Nacional do Brasil
AUTENTICADO
1036AR79820

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 4912259

N°. PEDIDO: 241A/08

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741885

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

## CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79
CPF*85240710872**********RG*6817246**

no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012.

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ SP

Tania V. Rodrigues Coutinho - Escrevente - RG 34892311

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REG. CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | STA. CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA ESTÃO GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 126

7º SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 241-A/08
Seq: 2767929



# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**CPF 85240710872 RG 6817246**

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **2481027679290001502 4** no site: **www.7protsp.com.br**

| Emolumentos | Ao Estado | Cart. Prev. | Sinoreg | Total | Sta.Casa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 5,53 | ****** 1,57 | ****** 1,16 | ****** 0,29 | ****** 0,29 | ****** 0,06 | ****** 8,90 |

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, composta nestas notas, que confere com o original, do que dou fé.
24 AGO. 2012

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

Nº do Pedido: 2012.08.08.A00241

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tpsp.com.br

## CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 230033337 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**CPF 85240710872 - RG 6817246**

129

## NÃO CONSTA PROTESTO

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
SÃO PAULO - SP
24 AGO. 2012

1036ARP22204 AUTENTICAÇÃO DE SELO Selo de Garantia Código Nacional de Serventias

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS – SÃO PAULO – SP
PJ
SP
CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA – TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | AO SINOREG | AO TRIBUNAL | STA.CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protesto.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NÚMEROS Nº INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, A QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP

**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**
Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**
Tabeliã Substituta

das Comunicações
00241 - A / 08
08/08/2012

Código de Autenticidade: **120244087729508**

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO,RG 23003333 7 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012 , em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 852.407.108-72 RG 6817246**

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,53 | 1,57 | 1,16 | 0,29 | 0,29 | 0,06 | 8,90 |

08/08/2012 16:59:33

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela intencionalmente grafados(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original.
S.PAULO-SP
24 AGO. 2012

FOLHA: 1 Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

1036AR229211 AUTENTICAÇÃO Colégio Notarial do Brasil

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAPXV,N.S.C.G.J.)

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 129

# D E C L A R A Ç Ã O

**EDSON VALTER PAGANO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91, na condição de Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Ituverava – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**EDSON VALTER PAGANO**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 130

SSCE das Comunicações
Fls. 109
Rubrica

# D E C L A R A Ç Ã O

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75, na condição de Vice Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Ituverava – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 131

SSCE/MC das Comunicações
Fls. 110
Rubrica

# D E C L A R A Ç Ã O

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, na condição de Diretora Administrativa-Financeira da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Ituverava – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2011.

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 132

SSCE M. das Comunicações Fls 113 Rubrica

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**
Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 199
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 16:24 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GR63.P/9M.MAFC.GBKE**


Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 133

SSCE Min. das Comunicações Fls. 117 Rubrica

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**
Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD
ADIB ASSAD

Certidão emitida às 15:00 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **1RGQ.VKIN.KI5O.EP+7**


Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 134

SSCE M. Comunicações Fls. 113 Rubrica

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 16:15 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **F7X3.VFFH.1RPZ.AFSY**

SSCE Min. das Comunicações
Fls. 114

# D E C L A R A Ç Ã O

**EDSON VALTER PAGANO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91, na condição de Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**EDSON VALTER PAGANO**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 136

SSCE Mat. 115 das Comunicações

# D E C L A R A Ç Ã O

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75, na condição de Vice Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 137

SCE M. das Comunicações Fls. 136

# D E C L A R A Ç Ã O

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, na condição de Diretora Administrativa-Financeira da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 138

SCE - M. das Comunicações
Fls 117
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral

### Critérios da Pesquisa

**CNPJ:** 09241619000162

### Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**



Volume de Processo Digitalizado 53000041397 2012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 139

118

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
WERONICA DE JESUS LEITE -

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral

### Critérios da Pesquisa

**Ordenado por:** NumCnpjCpf
**CNPJ:** 09241619000162

### Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 140

Ass das Comunicações
Fls 679
SSS

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
WERONICA DE JESUS LEITE

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | *SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores* | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Sócios e Diretores

### Critérios selecionados

**Nome da Entidade : Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 141

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 110

**CNPJ:** **09.241.619/0001-62**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 16:09:11 do dia 21/08/2013 (hora e data de Brasília).**

Retornar a Consulta.


Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 142

Imprimir Voltar



Volume de Processo Digitalizado 53000041397/2012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-66 / pg. 143

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

Nota Técnica nº 2063/2013/GTPU/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.041397/2012, apenso ao Processo nº 5300.046328/2012.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012** | | Data de publicação: | **13/07/2012** | | |
| Interessado: | Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | | | | |
| Município/UF: | Ituverava - SP | Serviço: | FME | Canal: | 250E |
| Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: | | | **13/09/2012** | | |
| Data de protocolo/postagem desta proposta: | | | 30/08/2012 | | |
| Requerimento tempestivo? | | | X sim ☐ não | | |

## ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Procedida à análise da habilitação da proponente, verificou-se que:

| | **Lista de documentos necessários à instrução processual _Fundações de Direito Privado** | **FLS.** | **OK** | **OBS** |
|---|---|---|---|---|
| | **DA ENTIDADE INTERESSADA** | | | |
| 1. | Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação; | 04/12 | Ñ | |
| 2. | Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; | 13/22 | Ok | |
| 3. | Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; | 23/26, e 27/32 | Ok | |



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 144

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4. | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | 36 | OK | |
| 5. | Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; | ___ | Ñ | |
| 6. | Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; | 38<br>39/40<br>41 | Ok | |
| 7. | Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); | 37;44 | Ok | |
| 8. | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; | 43 | Ok | |
| 9. | Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; | 45/51 | Ok | |
| 10. | Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga. | 52/55 | Ñ | Há dias com menos de 16 horas. |

**DOS DIRIGENTES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11. | Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos; | 56<br>57<br>58 | Ok | |
| 12. | Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas; | 59/60;69<br>61/62;70<br>63;71 | Ok | |
| 13. | Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas; | 64/65;69<br>66/67;70<br>68;71 | Ok | |
| 14. | Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas; | 72/84<br>85/97<br>98/107 | Ok | |
| 15. | Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67; | 108, 109, e 110 | Ok | |
| 16. | Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais; | 111, 112, e 113 | Ok | |
| 17. | Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial. | 114, 115 e 116 | Ok | |

**PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. | Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos). | 119 | Ok | |
| 2. | Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos. | 120 | Ok | |



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 145

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3. | Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos). | 118 | Ok | |

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
Rubrica

4. Concluída a análise dos autos, verificou-se que, apesar de tempestiva, a instrução da proposta está incorreta, quanto aos seguintes itens:

- O Estatuto apresentado não possui a comprovação do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A";
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Na grade detalhada apresentada, há dias com menos de 16 horas (sábado e domingo).

**CONCLUSÃO**

5. Dessa forma, opinamos:

a) pela possibilidade de complementação da proposta, caso não haja proponente habilitada no correspondente processo de seleção, nos termos do art. 8º, § 4º, da Portaria MC nº 355/2012;

b) havendo proponente habilitada no correspondente processo de seleção, seja a presente proposta inabilitada;

c) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao processo de seleção pública correspondente.

À consideração superior.

Brasília, 26 de Agosto de 2013.

**ANDRÉIA ANDRADE SOARES**
Estagiária de Direito

**WERÔNICA DE JESUS LEITE**
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 26 de Agosto de 2013.

**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 146

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de setembro de 2013.

**EDUARDO DUARTE FARIA**
Coordenador

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
Diretora



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 147

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 123
Rubrica

Nota Técnica nº 2061 /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº53000. 046328/2012 e apensos.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012** | | Data de publicação: | | **13/07/2012** | |
| Município/UF: | Ituverava/SP | Serviço: | FME | Canal: | 250E |
| Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: | | | | **13/09/2012** | |

## ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 2 (dois) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas por entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das propostas supracitadas, conforme demonstram as correspondentes Notas Técnicas de fls. , constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas.

4. Assim, deverá ser oportunizado às referidas proponentes, o prazo improrrogável de trinta dias, para a apresentação dos documentos relacionados no quadro abaixo, tendo por base o disposto na Portaria nº 355/2012, com vistas à correta e completa instrução do feito.

| PROPONENTE | PROCESSO | TIPO | DOCUMENTOS |
|---|---|---|---|
| Fundação Evangélica Trindade | 53000.042946/2012 | II | *Anexo II, Itens: 10, 11 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.<br><br>*ANEXO II, Itens: 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 – NÃO APRESENTADOS<br><br>Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | 53000.041397/2012 | II | *ANEXO II, Itens: 9 e 10 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR.<br><br>*ANEXO II, Item: 4 – NÃO APRESENTADO. |

*I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.*
**Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.*



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 148

5. Dessa forma, opinamos pela publicação de Edital, conforme minuta anexa, para permitir às proponentes a apresentação dos documentos complementares, nos termos da presente Nota Técnica, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

À consideração superior.

Brasília, 26 de Agosto de 2013.

**ANDREIA ANDRADE SOARES**
Estagiária de Direito

**WERONICA DE JESUS LEITE**
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 26 de Agosto de 2013.

**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de Setembro de 2013.

**EDUARDO DUARTE FARIA**
Coordenador

De acordo. À apreciação da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
Diretora

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
Secretária-Substituta



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 149

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 124
Rubrica

EDITAL Nº 101 , DE 25 DE setembro DE 2013.

A **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046328/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava/SP, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8°, § 4°, da Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Publicado no D.O.U.
de 30 / 09 / 2013
Seção 3 página 131

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 125
Rubrica

ANEXO

| Município de Ituverava/SP | | | |
|---|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **PROCESSO** | **TIPO** | **PENDÊNCIAS** |
| Fundação Evangélica Trindade | 53000.042946/2012 | II | *Anexo II, Itens: 10, 11 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.<br><br>*ANEXO II, Itens: 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 – NÃO APRESENTADOS<br><br>Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL<br>. |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | 53000.041397/2012 | II | *ANEXO II, Itens: 9 e 10 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR.<br><br>*ANEXO II, Item: 4 – NÃO APRESENTADO. |

*I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.*
**Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.*

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 126
Rubrica



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000170 - GERAD/DR/SPM**

Objeto prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 502133). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 14/10/2013. Abertura das Propostas: 15/10/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 15/10/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 13000170.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000174 - GERAD/DR/SPM**

Objeto prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 502121). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 14/10/2013. Abertura das Propostas: 15/10/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 14:00 do dia 15/10/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 13000174.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000163 - GERAD/DR/SPM**

Objeto prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 500404). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 11/10/2013 Abertura das Propostas: 14/10/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h:30min do dia 14/10/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 13000163.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### EDITAL Nº 100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
### PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046346/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Campo Maior/PI, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

| Município de Campo Maior/PI | | | |
|---|---|---|---|
| PROPONENTE | PROCESSO | TIPO | DOCUMENTOS |
| Fundação João Matias de Oliveira | 53000.043376/2012 | II | *ANEXO II, ITEM 06 - Não Apresentada;<br>*ANEXO II, ITENS 11, 13, 18 - Apresentação Irregular. |
| Fundação Koinê de Comunicação Educativa e Cristã - FUNKOCEC | 53000.040325/2012 | II | *ANEXO II, ITENS 06, 13 - Não Apresentada;<br>*ANEXO II, ITENS 10, 02, 12, 16, 18 - Apresentação Irregular. |

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

### EDITAL Nº 101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
### PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046328/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Inuvarava/SP, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

| Município de Inuvarava/SP | | | |
|---|---|---|---|
| PROPONENTE | PROCESSO | TIPO | PENDÊNCIAS |
| Fundação Evangélica Trindade | 53000.042946/2012 | II | *Anexo II, itens: 10, 1] - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.<br>*ANEXO II, itens: 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NÃO APRESENTADOS<br>Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | 53000.041397/2012 | II | *ANEXO II, itens: 9 e 10 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.<br>*ANEXO II, item: 4 - NÃO APRESENTADO. |

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

### EDITAL Nº 102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
### PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046354/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Barra do Garça, estado de Mato Grosso, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

| Município de Barra do Garça/ MT | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME DO (A) PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | RESULTADO |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso | II | 53000.043076/2012 | Habilitada | Vencedor |
| Fundação Educativa Oswaldo Soler | II | 53000.043675/2012 | *Não analisada | *Desconsiderada |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.
*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

### EDITAL Nº 103, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
### PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046347/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora com Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bom Conselho/PE, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013093000131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 152

SDPDP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações SCE Fls. 127 Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

( ) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___; (integral) piloto 53000 046328/2012
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.041397/2012 cópia cópia

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / (X)Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: Adalzira França Soares de Lucca

Endereço completo: SHIS QI 09 conj 17 casa 14

CEP: 71625-170 UF/Município: Brasília / DF

Telefones: (61) 33652079

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Acompanhamento processual

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(X) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nelas proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

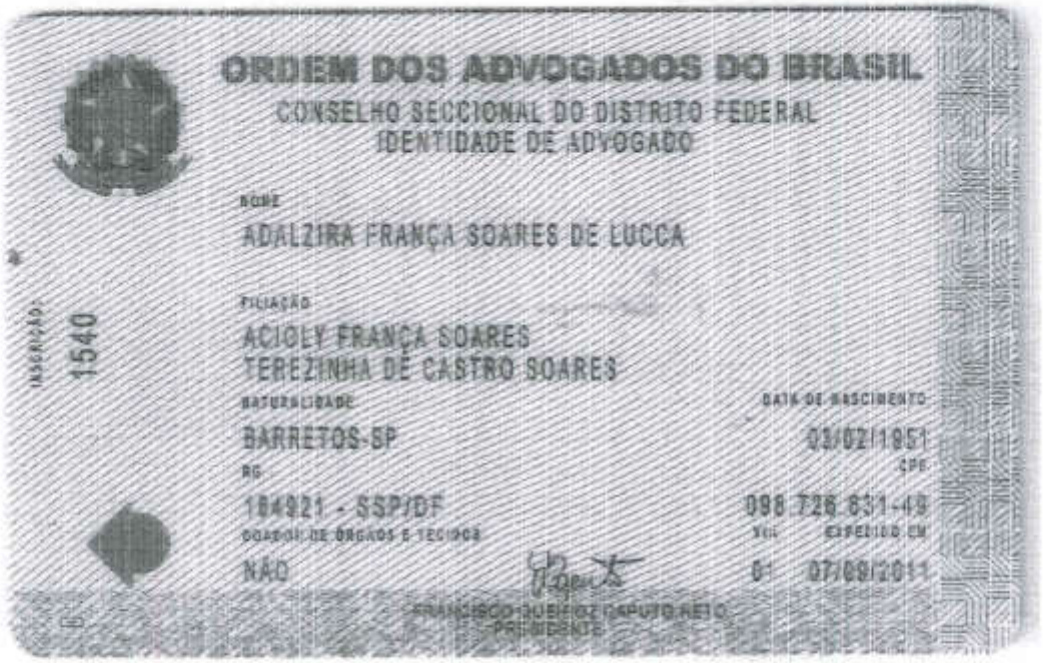
Brasília, 01 de outubro de 2013.

Adalzira F. S. de Lucca
OAB/DF - 1540
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 128
Rubrica



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 1540

NOME
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA

FILIAÇÃO
ACIOLY FRANÇA SOARES
TEREZINHA DE CASTRO SOARES

NATURALIDADE
BARRETOS-SP

DATA DE NASCIMENTO
03/02/1951

RG
184921 - SSP/DF

CPF
098 726 831-49

ODONTOLOGIA
NÃO

VIA 01 EXPEDIDO EM 07/08/2011

FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
PRESIDENTE



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03090601

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Ministério das Comunicações.

Fls. 129
Rubrica

## Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:
Adalgra França

Processo nº:
53000.041397/2012

Quantidade de folha: _____
Valor Total : 25,40

Situação: (✓)Pago
(____)Falta pagar

Entregue: (____)em mão
(____)Via correio

Telefone para Contato: (____) _____

Endereço para Correspondência :
_____

Cole aqui o comprovante :

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.41.32
4111571[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GRAZIELLE CUSTODIO DAVID
AGENCIA: 2727-8 CONTA: 95.303-2

| | | |
|---|---|---|
| Convenio SKU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | | |
| Codigo de barras | 89990000000-7 | 25400001010-5 |
| | 95523161882-9 | 20491810748-8 |
| Data do pagamento | | 09/10/2013 |
| NNN de Referencia | | 41000300001188220 |
| Competencia MM/AAAA | | 10/1013 |
| Data do Vencimento | | 09/10/2013 |
| CPF | | 98.726.631-49 |
| Valor Principal | | 25,40 |
| Valor do Dinheiro | | 25,40 |
| Valor em Cheque | | 0,00 |
| Valor Total | | 25,40 |

DOCUMENTO: 100901
AUTENTICACAO SISBB:
E.446.8[illegible].071.ABF.5AF

Leia no verso como conservar este documento, [illegible] informacoes.

Data: 14 / 10 / 2013

Volume de Processo Digitalizado 53000041397201[illegible] SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 156

Ok

130

Ministério das Comunicações.

**Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.**

Solicitante:
Adalzira França

Processo nº:
53000.046328/2012

Quantidade de folha: _____
Valor Total : 6,00

Situação: (X)Pago
(____)Falta pagar

Entregue: (____)em mão
(____)Via correio

Telefone para Contato: (____) _____

Endereço para Correspondência :
_____

Cole aqui o comprovante : _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.50.22
4811971121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GRAZIELLE CUSTODIO DAVID
AGENCIA: 2727-8 CONTA: 95.303-2

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO | |
| Codigo de Barras | 89940000000-6 | 06000001010-7 |
| | 95523151882-9 | 20491814600-9 |
| Data do pagamento | | 09/10/2013 |
| NRO de Referencia | | 410920000001186220 |
| Competencia MM/AAAA | | 10/2013 |
| Data de Vencimento | | 09/10/2013 |
| CPF | | 98.726.631-49 |
| Valor Principal | | 6,00 |
| Valor em Dinheiro | | 6,00 |
| Valor em Cheque | | 0,00 |
| Valor Total | | 6,00 |

DOCUMENTO: 100906
AUTENTICACAO SISBB:
7.576.1B1.039.109.E1E

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Data: 14 / 10 / 2013

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 157

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 131
Rubrica

**SENHORA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062245/2013-10
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/10/2013-17:08

**Processo nº: 53000.041397/2012**

**Assunto:** Manifestação em resposta ao **Edital nº 101**, de 25 de setembro de 2013, publicado no D.O.U. de 30 de setembro de 2013.

**Referência:** Aviso de Habilitação nº 04 de 2012. Outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em caráter exclusivamente educativo (FME) para a localidade de Ituverava, SP.

**Processo piloto nº:** 53000.046328/2012

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual participa do aviso de habilitação em referência vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado, a tempo e modo, em atenção à convocação desta Pasta e ao que consta da NOTA TÉCNICA Nº 2063/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 121 a 122, v.) requerer a juntada da GRADE DE PROGRAMAÇÃO, cópia do ESTATUTO SOCIAL e PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL em anexo, que se encontram em conformidade com os requisitos do edital e da legislação aplicável à matéria, para que sejam considerados para fins de habilitação da entidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Brasília, 29 de outubro de 2013.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
OAB/DF 34.272

Ministério das Comunicações
Fls 132
Rubrica
SCE

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 09.241.619/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, CEP 04606-030, neste ato representada por seu presidente **EDSON VALTER PAGANO,** nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.487 e OAB/DF sob o nº 34 272, a Sra. **ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 1.540 e na OAB/MG sob o nº 133.901, a Sra. **FERNANDA SENE DOMINGUES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 37.191 e a Sra. **CAROLINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 29.407, todos com escritório em Brasília, DF, no SHIS, QI 09, Conjunto 17, Casa 14, CEP 71625-170, telefone (61) 3365-2079, outorgando-lhes os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra*, para o foro em geral, podendo inclusive, acordar, desistir, transigir, embargar, recorrer, agravar e apelar em qualquer instância, foro ou tribunal, administrativo ou judicial, especialmente para representar a Outorgante junto ao Ministério das Comunicações, nas questões relativas aos processos números: **53000.041394/2012; 53000.041395/2012; 53000.041396/2012; 53000.041397/2012**; e **53000.041399/2012**.

Claudia Angelina Ferreira Baroni Penteado
Escrevente
2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE AMPARO-SP
José Dercy de Lima - TABELIÃO
Rua Oswaldo Cruz, 167-Centro - Amparo/SP-CEP13900-010
Tel. (19) 3807-4279 Fax (19) 3807-4765
Reconheço a(s) FIRMA(S) de Edson Valter Pagano
Amparo, 08 / 10 / 2013
Em testº da verdade.
4,25
FIRMA
0029AA075943
Selo digital com validade em todo o território nacional

São Paulo, 02 de Outubro de 2013.

2º TABELIÃO AMPARO

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**EDSON VALTER PAGANO**

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 159

Ministério das Comunicações SCE Fls 133 Rubrica

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 09.241.619/0001-62<br>MATRIZ | | 13/11/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>60.10-1-00 - Atividades de rádio | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>306-9 - FUNDACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO COMPARATO | NÚMERO<br>148 | COMPLEMENTO<br>ANDAR TERREO | |
| CEP<br>04.606-030 | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMPO BELO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/11/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/10/2013** às **13:00:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2013



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 160

Ministério das Comunicações
Fls 134

**Prefeitura do Município de São Paulo**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

## FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

| | |
|---|---|
| **C.C.M.** | : **3.710.548-5** |
| Contribuinte | : FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL |
| Pessoa Jurídica | : Não Consta |
| Endereço | : R ANTONIO COMPARATO 148 |
| Bairro | : IBIRAPUERA |
| Cep | : 04605-030 |
| Telefone | : 5093-0535 |
| CNPJ / CPF | : 09.241.619/0001-62 |
| Inicio de Funcionamento | : 13/11/2007 |
| Data de Inscrição | : 11/01/2008 |
| CCM Centralizador | : Não Consta |
| Nro. Ordem Endereço | : 001 / Endereço Comercial |
| Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) | : 086.426.0033-0 |
| Código do Estabelecimento | : 39985 |
| Data início Estab. | : 13/11/2007 |
| Taxa | : TFE |
| Última Atualização Cadastral | : Não Consta |

| Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Data de Início | Imposto | Alíquota do Imposto | Livros | Documentos | Qtd.Anúncios(s) |
| Nada consta | | | | | | |

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 23/10/2013 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 165
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009212013-21200619
Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
CNPJ: 09.241.619/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.
Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 162

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 136
Rubrica

# GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls 157
Rubrica

# Fundação Onda verde de Radiodifusão Brasil

A **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil,** entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principais objetivos a proteção ambiental e a reciclagem.

Em São Paulo, apenas 1% do lixo é reciclado pela Prefeitura. Das 300 mil toneladas coletadas mensalmente 3 mil são recolhidas pelo programa de coleta seletiva da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. Os 35 mil "carroceiros/catadores" que trabalham na cidade coletam pelo menos 15 vezes mais que o programa da Prefeitura.

Quanto mais rica a região, maior a quantidade de lixo que será reaproveitado. O mercado da reciclagem atualmente e movimentado por questões sociais e não ambientais, pois um "carroceiro/catador" de lixo gera sua subsistência através de valores conseguidos com a coleta de material a ser reciclado.

Com base nas informações divulgadas pelo governo geradas em balanço feito em 247 municípios que concentram metade da população do país, a **Fundação Onda Verde** foi criada tendo como objetivos principais a defesa ambiental e a reciclagem de lixo através da educação a ser realizada pelas emissoras de rádio e TVs educativas que está pleiteando junto ao Ministério das Comunicações.

As ações planejadas para a **Fundação Onda Verde**, relacionadas aos assuntos acima mencionados, são as seguintes:

a) Estabelecimento de acordos com a iniciativa pública e privada para obtenção de recursos que serão utilizados na coleta e tratamento do lixo a ser reciclado;

b) Orientação e suporte na criação de cooperativas para os "carroceiros/catadores", objetivando a re-inclusão destas pessoas na vida social dando melhores condições de vida e de dignidade como cidadãos.

   Estas cooperativas terão também como objetivo o fornecimento de serviços médicos, dentários e instalações para higiene pessoal bem como o fornecimento de uniformes e refeições para seus respectivos cooperados.

c) Programa educacional, através das rádios e TVs educativas, que funcionarão com base na seguinte grade de programação:

- **NOTÍCIAS DA REGIÃO - segunda a segunda, de 7h as 8h**

  **Estão incluídos os sábados e os domingos.**



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 164

Comunicações
Fls. 138
Rubrica

Assuntos variados de interesses da comunidade, com enfoque principal na prestação de serviços. O conteúdo deste programa será elaborado com base em pesquisa e levantamentos locais, também contando com a contribuição de entidades e instituições que forneçam conteúdo específico para esta finalidade.

**PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a segunda, de 8h as 9h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.**
**Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com entidades e instituições que tenham foco na proteção ambiental. Como exemplo, citamos a **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto** que poderá contribuir com conteúdo específico para este programa.

Este será o foco principal do conteúdo educacional das emissoras da **Fundação Onda Verde** visando provocar mudança de hábitos na comunidade através de esclarecimentos e educação sobre reciclagem e proteção ambiental..

Os aspectos sociais ligados à re-integração dos "carroceiros/catadores" na sociedade como cidadãos também farão parte desta programação com a apresentação de casos de sucesso a partir de depoimentos e entrevistas.

**MEDICINA E SAÚDE - segunda a segunda, de 9h as 10h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.**
**Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

A partir da participação de profissionais de medicina e do fornecimento de conteúdo por departamentos de medicina e farmácia da USP, esta programação divulgará assuntos relacionados a:

- Educação sobre causas, efeitos e tratamentos para doenças modernas ligadas ao tabagismo, drogas, álcool, stress e depressão;
- Cuidados básicos, tais como: pressão alta, diabetes, câncer de mama, câncer de próstata e câncer de pele.
- Descrição de medicamentos pertencentes à farmácia popular, forma de utilização e cuidados;
- Prevenção e cuidados domésticos para evitar doenças causadas por desatenção no lar;
- Orientações sobre nutrição objetivando balanceamento na alimentação com baixo custo para a comunidade.

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 10h as 12h**

**Sábados e Domingos, de 10h as 14h**



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 165

Ministério das Comunicações - SCH
Fls 139
Rubrica

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

**PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA - segunda a sexta, de 12h as 13h**

Programação sobre os esportes no Brasil, com enfoque especial para os eventos regionais.

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA - segunda a sexta, de 13h as 14h**

**Sábados e Domingos, de 14h as 18h**

Divulgação da origem e trajetória dos compositores e interpretes da **Música Brasileira** de todos os tempos com base nos conhecimentos e conteúdo gerados em parceria com instituições culturais e de ensino. Como exemplo, citamos a **ECA da USP**.

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 14h as 17h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO - segunda a sexta, de 17h as 18h**

Programa de utilidade pública focado em Informações diversas sobre: habitação, transporte coletivo, segurança, direitos do consumidor, contando com participação ao vivo de cidadãos e autoridades locais.

**PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a segunda, de 18h as 19h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.**
**Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

**HORA DO BRASIL - segunda a sexta, de 19h as 20h**

Transmissão de programa gerado pelo governo federal.

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 20h as 7h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.**
**Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

As programações das emissoras educativas da **Fundação Onda Verde** mesclam educação, música, cultura, e jornalismo com os seguintes enfoques:



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 166

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 140
Rubrica

**Música:** divulgação diversificada da música popular brasileira buscando difundir outros estilos, valorizando também o trabalho dos músicos da Região.

**Cultura:** valorização da cultura nacional em todos os seus aspectos com uma linha musical destacando a história de compositores, intérpretes e suas obras.

**Educação:** apresentação de temas relacionados ao cotidiano; tendo as emissoras como parceiras da escola no processo educacional, com o objetivo de ser mais um complemento no processo de aquisição de conhecimento.

**Jornalismo:** atuação destinada à informação de interesse social, e prestação de serviços, com um jornalismo independente, fazendo prevalecer de fato o interesse público com o compromisso de respeitar cada ouvinte como um cidadão.

Atenciosamente.

**Edson Pagano.**
Presidente.

Fundação OndaVerde



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 167

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 141
Rubrica

# ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO "A"

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 142
Rubrica

# CERTIDÃO

*1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos*
*e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo*
*Rua Dr. Miguel Couto, 44 – São Paulo - SP*
*Oficial – Paulo Roberto de Carvalho Rêgo*

**Certifico e dou fé**, a requerimento verbal do solicitante, que a presente cópia reprográfica composta de ***39* (*trinta e nove*)** páginas, numeradas e perfuradas com a chancela de uso exclusivo desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia, no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

**************339.458** em data de **13/11/2007****************
**************381.543** em data de **18/11/2011****************

**CERTIFICA MAIS,** que a presente é certidão de inteiro teor dos atos arquivados nesta serventia, referente à pessoa jurídica objeto desta certidão. **CERTIFICA FINALMENTE,** que até a presente data, **não constam** averbações posteriores, da pessoa jurídica a que se refere a presente. Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo da Auxiliar (Adriana Araujo Paulo Rego).

Todo Referido é Verdade.

**São Paulo, 22 de Outubro de 2013.**

Liovaldo Cagnotto
Substituto

**Paulo Roberto de Carvalho Rêgo**
**Oficial**
Liovaldo Cagnotto
Oséias Ferreira Nobre Filho / Danilo de Moraes Oliveira
**Substitutos**

**AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PUBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**
*(Código Civil - Arts. 217 e 218)*

**Recibo Nº 14.432.311**

**39 página(s)**

| *1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São Paulo - SP* | |
|---|---|
| Emolumentos | 112,20 |
| Estado | 32,00 |
| Ipesp | 23,89 |
| Registro Civil | 6,07 |
| Tribunal de Justiça | 6,07 |
| **Total** | **180,23** |

RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANCA
AUTENTICAÇÃO
OUT. 2013
AUTENTICAÇÃO
1036AT434327

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 143
Rubrica
01

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP
MICRO FILMAGEM SOB Nº

**ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL**

13 NOV 0000339458

REGISTRADO

Eu, Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. 3.73.977 – SSP - SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058/91, representante legal da pessoa jurídica denominada: Fundação Onda Verde Radiodifusão Brasil, com sede em São Paulo – SP, na rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 01 de Novembro d 2007.

Edson Valter Pagano

67.941

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO PRUDENCIA
AUTENTICAÇÃO
28 OUT. 2013
1036AT43432B
Valor pago p/ autent. R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 1
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 170

2º TABELIÃO DE NOTAS
1º CIRCULO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: MANOEL OLEGARIO DA COSTA
13 NOV 00033945

REGISTRADO

1º TRASLADO DO LIVRO Nº 2.231 – PÁGINAS 189/204

# ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como "outorgantes instituidores": **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima nº 45, portadora da cédula de identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino fundada em 1948

1051260241383 7.000022392-4
P. 00803 R: 007392

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AUTENTICAÇÃO 1036AT434434

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 02
CERTIDÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 144
Rubrica

03

13NOV 000939458

REGISTRADO

inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como "interveniente anuente", o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos "outorgantes instituidores" me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em




1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 3
CERTIDÃO

2º SUBDIVISÃO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
SÃO PAULO - CNPJ 005 SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ANTONIO EDMUNDO BACCOTA
13 NOV 2000339458
REGISTRADO

todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em freqüência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 – Capítulo III – DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **dotação inicial** no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
1OS12602413837.000022393-2
P: 00603 R: 007383
RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
AUTENTICAÇÃO
1036AT434435
5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FAC-SÍMILE
SÃO PAULO
1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 14
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 173

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 145
Rubrica

05

13 NOV 00033945 8
REGISTRADO

seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazzioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º** - A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º** - A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras




1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 5
CERTIDÃO

atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção. **Parágrafo 1º** – A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** – Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias. **CAPÍTULO III** - **DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO** - **Artigo 5º** - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá: **Parágrafo 1º** - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em freqüência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** – Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** – Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** – Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV** - **DO PATRIMÔNIO** – **Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578544 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AUTENTICAÇÃO 1036AT434431

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO ESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 6
CERTIDÃO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 146
Rubrica

07

REGISTRADO

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** – Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** – A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a




1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 07
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

planos que tenham em vista: I. A garantia dos investimentos; II. A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10°** – São órgãos da administração da Fundação: I. Conselho Curador; II. Conselho Fiscal; III. Conselho de Programação; IV. Diretoria Executiva. **Parágrafo 1°** - Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão com serviço idêntico ao executado pela Fundação, na mesma localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo 2°** - A substituição nos cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações caso a Fundação, à época da substituição, seja detentora de outorga de Radiodifusão. **Artigo 11°** – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação. **Parágrafo 1°** - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. **Parágrafo 2°** – Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 12°** – Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CURADOR - Artigo 13°** – O Conselho Curador é o órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto e será constituído por 3 (três) membros e terá mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1°** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros. **Parágrafo 2°** - Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inércia, o Ministério Público indicará os integrantes, dentre pessoas constantes de lista à sua disposição. **Artigo 14°** – Compete ao Conselho Curador: I. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II. Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



AUTENTICAÇÃO
1036AT434432
4° TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 08
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 177

Ministério das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LIVRO FUNDAÇÕES
REGISTRADO

anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno. **Parágrafo 1º** - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** – Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
28 OUT. 2013
AUTENTICAÇÃO
1036AT434826
Valor pago p/ autent. R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 9
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 178

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** – A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** – Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL – Artigo 16º** – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** – Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** – A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 179

Ministério das Comunicações
Fls 148
Rubrica

REGISTRADO

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** – Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** – Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** – São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** – Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e

TABELIONATO DE NOTAS
CARLINDO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
28 OUT. 2013
1036AT43
R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 11
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 180

REGISTRADO

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação. **CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º** - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;

105126024138370000223975
P: 00003 R: 007397

RUA REGO FREITAS, 67/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AUTENTICAÇÃO 1036AT434427

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PAGINA Nº 12
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 181

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 149
Rubrica

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LIVRO P Nº 00339458
REGISTRADO

Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** – O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** – A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** – A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** – Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** – Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Artigo 31º** – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** – Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para




1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 13
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 182

discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3º** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4º** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33º** – A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1º** - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3º** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público. **CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34º** – O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35º** – A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 183

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 60
Rubrica

15

REGISTRADO

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36º** – No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários. **Parágrafo 1º** – Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2º** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** – Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, designado **PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO; ANTONIO BRUNO MONTORO. DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**; e, **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO; CONSELHO FISCAL: MÁRIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE; MARIA CECÍLIA MONTORO**; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, todos antes qualificados. **CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS - Artigo 37º** - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo Único** – A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários. **Artigo 38º** - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** – A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39º** - As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40º** - A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade. **CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 41º** – O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da




1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 15
CERTIDÃO

REGISTRADO

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** – O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** – Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** – A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad-referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

10512602413837.000022399-1
P: 00403 R: 007339

AUTENTICAÇÃO BRASIL
1036AT434429
5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
CERTIFICO E DOU FÉ
1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 16
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 185

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, o **REGISTRADO** no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, aceitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) EDSON VALTER PAGANO /// VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO /// FERNANDA DE ANDRADE PAGANO /// ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR /// TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO /// ANTONIO BRUNO MONTORO /// MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE /// MARIA CECÍLIA MONTORO /// FLÁVIO VITOR PAGANO /// AIRTON GRAZZIOLI ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, _____ (Marcel de Carvalho), escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO [illegible] DA VERDADE

GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA
Substituto

2º TABELIÃO DE NOTAS – GERSON FCO. OLEGÁRIO DA COSTA – SÃO PAULO - SP

Emolumentos Devidos:

| | |
|---|---|
| Ao Tabelião | R$ 354,65 |
| A Sec. Faz. | R$ 100,80 |
| Ao Ipesp | R$ 74,66 |
| Ao R.Civil | R$ 18,67 |
| Ao Trib.Justiça | R$ 18,67 |
| A Sta. Casa | R$ 3,55 |
| Total | R$ 571,00 |

constituição de fundação

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

| | |
|---|---|
| EMOLS | 186,15 |
| ESTADO | 55,85 |
| IPESP | 41,31 |
| R. CIVIL | 10,27 |
| T.J. | 10,27 |
| TOTAL | 313,85 |

Prenotado sob nº 364660 em 01/11/2007
Registrado e microfilmado HOJE, sob nº 339458
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

São Paulo, 13 de novembro de 2007.
Bel. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira / Osélas Ferreira Nobre Filho
Antonio José da Silva Almeida
Oficiais Substitutos

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º TABELIÃO PITANGA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída deste Notas, a qual confere com o original, do que dou fé, sendo o
28 OUT. 2013
Valor pago pel. autent. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1036AT434332

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 17
CERTIDÃO

Volume do Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 186

1º Oficial de Registro de [redacted]

PAULO ROBERTO DE CARVALHO REGO

*Oficial*

PEDIDO Nº 000339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156230 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**********

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

AUTENTICAÇÃO 1036AT434430

5º TABELIONATO DE NOTAS A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 18 CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 187

Minist. das Comunicações - SCE
Folha 152
Rubrica

## 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da São Paulo / SP

*Gentil Domingues dos Santos*
*Oficial*

PEDIDO 000339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓ[illegible]10156235 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

**Descrição:**

Consta ☐
Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

1º TABELIONATO DE NOTAS E TABELIÃO PROTESTO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, de que dou fé. Verbo o conteúdo.
26 OUT. 2013
AUTENTICAÇÃO
1036AT434331
Valor pago p/ autent. R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 19
CERTIDÃO

3º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo - SP

*Dr. José Maria Silveiro*

*Oficial*

PEDIDO 5NSV 00339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156238 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**********

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

PRISCILA MOTTON

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

AUTENTICAÇÃO 1036AT434424

5º TABELIONATO DE NOTAS SÃO PAULO - SP

A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PÁGINA Nº 20

CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 189

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 163
Rubrica

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Dr. José Augusto Medeiros
C.N.P.J. 00.346.719/0001-89

4º REGISTRO MEDEIROS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Cep 01008-010 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11) 3241-0033
Fax: (0xx11) 3106-9025
Internet: www.4rtd.com.br / E-mail: info@4rtd.com.br

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156242 **Remessa:** 696764

**Para: 4º Oficial de Títulos e Documentos de São Paulo / SP**

**Partes:**
FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL* * * * * * * * * * * *

REGISTRADO 13 NOV 00033945 8

# NADA CONSTA

**SÃO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2007**

**CARLOS ALBERTO PEPPE**

☐ **Consta** ☒ **Não consta na forma grafada**

**Descrição:**
FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL* * * * * * * * * * *

5º Oficial de Registro [illegible] São Paulo / SP

Roberto Max [illegible]
Oficial

PEDIDO [illegible] 00339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156246 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**********

**Descrição:**

Consta ☐
Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

JOSE NATAL DA SILVA FILHO

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

AUTENTICAÇÃO 1036AT434425

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE A CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 22
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 191

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 154
Rubrica 4

6º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

RADISLAU [illegible]
Oficial

PEDIDO DE BUSCA

13NOV 000339456

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 [illegible] **Talão:** 10156249 **Remessa:** 696764

REGISTRADO

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

**Descrição:**

Consta ☐
Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

Vanderleia M. Pereira

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANCA
José Roberto R. Perenga - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Vento o Severo.
S.PAULO
28 OUT. 2013
Cristiane França Facchini - Subst. do Tabelião
Veridiana Veneroso França - Subst. do Tabelião
Roberto França de G. Pereira - Subst. do Tabelião
Valor pago p/ autent. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1036AT434334

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 23
CERTIDÃO

# 7° OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial Bel. JOSÉ [illegible]
Rua XV de Novembro, 251 - 5° Andar - Centro
Fone: (011) 3377-7677 - CEP 01013-001 - São Paulo

13NOV 000339458

## BUSCA DE DENOMINAÇÃO

REGISTRADO

Data do Pedido: 01/11/2007 Talão/Busca n°:010156251/000696764

Para o 7° Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Tipo de Documento :PJ Solicitante - CDT

Partes:

FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

7° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
São Paulo, 01/11/2007
NADA CONSTA
NA FORMA GRAFADA
Adriana

Observação:

1036AT434426

5° TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM É CERTIFICADO
CARGO DESTA FACE

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA N° 24
- CERTIDÃO -

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 193

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 155
Rubrica

8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo de São Paulo / SP

GERALDO JOSE FILI[illegible]
Oficial

PEDIDO [illegible]00339458

REGISTRADO 10156255 Remessa: 696764

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓ[illegible]

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

**Descrição:**

Consta ☐
Não consta na forma gravada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

DIOGO FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

TABELIONATO DE NOTAS TADEU JOÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
OUT. 2013
1036AT434383
Valor pago p/ autent. R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 25
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 194

9° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

*Alfredo Cristiano Carvalho*

*Oficial*

PEDIDO DE BUSCA 1300000339458

REGISTRADO: 10156257 Remessa: 696764

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de Novembro de 2007

MICHELLE REGINA SILVA M ARAUJO

**Pedidos solicitados em 01 de Novembro de 2007**

AUTENTICAÇÃO 1036AT434415

5° TABELIONATO DE NOTAS SÃO PAULO - SP

A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 26 CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 195

Ministério das Comunicações
Fls. 56
Rubrica

10º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
*EDUARDO KUHLMANN JUNQUEIRA FRANCO*
*Oficial*

PEDIDO DE BUSCA

13 NOV 000330458

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156261 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

REGISTRADO

**Descrição:**

Consta ☐
Não consta na forma gravada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

JOAO VITAL

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

AUTENTICAÇÃO 28 OUT. 2013
1036AT434335
Valor pago p/ autent. R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PAGINA Nº 27
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 196

1

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 381543

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPREENDEDOR

portador do RG. 3.733.977-SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058-91

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede À RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - SÃO PAULO - SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma, SENDO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 20/09/2011.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 09/11/2011

13º TABELIÃO

assinatura do representante legal

OBS.: ( Para preenchimento do requerimento )
1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2 Devo ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 263 - SANTA CECÍLIA - PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 3941-7811

Reconheço Por Semelhança (1) Reconheço a(s) firma(s) de
EDSON VALTER PAGANO (1) [illegible]
São Paulo, 17 de Novembro de 2011. Em Test. [illegible] da verdade
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
Nº 0115/17111[illegible] CBAA919227
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$3,50

AUTENTICAÇÃO 1036AT434422

6º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORresponde À CERTIFI-
CADO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

P/67.941 - CNPJ 09.241.619/0001-62

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 28
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 197

Minist. das Comunicações - SCE
157



**"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011**

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Registrado sob nº 381543

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, na cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, composta pelos Senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0-SSP/SP e do CPF/MF 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO,** brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9-SSP/SP e CPF/MF nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, especialmente convocados por carta registrada, datada a 09 de setembro de 2011 e vazada no seguinte teor: "Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL", a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de setembro de 2011. ass) Edson Valter Pagano – Diretor Presidente".

1º RCPJ/SP PRENOTADO

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

...BLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ... JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÃO ...

VERIFICADO DE NOTAS TABELIÃO PRANCA ... AUTENTICAÇÃO ... 23 OUT. 2013 ... AUTENTICAÇÃO ... 1036A114338 ... Valor pago p/ autent. R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 29 CERTIDÃO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob nº 38.543

5º TABELIONATO DE NOTAS SÃO PAULO - SP




5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 30
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 199

Ministério das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Bruno Montoro Junior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o tema central da assembléia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1° do artigo 13° e incisos XV e XVII do artigo 14° dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja de 24 de outubro de 2011 a 23 de outubro de 2015, os seguinte membros: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO,** permanecendo um cargo vago. Os membros dos **CONSELHO CURADOR e FISCAL** e da **DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2° Tabelião de Notas. São Paulo, 20 de setembro de 2011. ass) Antonio Bruno Montoro Júnior; Fernanda de Andrade Pagano, Antonio Bruno Montoro; Edson Valter Pagano; Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro sob n.º 381543

1° RCPJ/SP PRENOTADO

5° Tabelionato de Notas FRANÇA

**ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR**
**PRESIDENTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL – FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

5° Tabelionato de Notas FRANÇA

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**SECRETÁRIA**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

2

5o. Tabeliao de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca - Tabeliao
Rua America Brasiliense, 1363 - Chacara Santo Antonio - Fone: 2182-0144
Rec. Por Semelhanca 2 Firma(s) de:
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE (Doc. sem valor econômico)
Carimbo:1829120 ; SAO PAULO, 24 de outubro de 2011.
Valor:R$ 7,00 ; Em test. _____ da Verdade
Conf..: Lucas
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE

AB853641

TABELIONATO DE NOTAS - TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
28 OUT. 2013
AUTENTICAÇÃO 10365
Valor pago pel ausent. R$ 2,50

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 31
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 200

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 51,25 |
| Estado | R$ 14,58 |
| [illegible] | R$ 10,79 |
| R. Cx | R$ 2,71 |
| Justiça | R$ 2,71 |
| Total | R$ 82,04 |
| Selos e Taxas Recolhidos p/verba | |

Protocolado e prenotado sob o n. **428.962** em **09/11/2011** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **381.543**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **239458**
São Paulo, 18 de novembro de 2011

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Antonio Jose da Silva Almeida - Oficial Substituto

Oficial de Registro de Tits. e Docs.
Registrado por:
Ana Paula Beraz Servilha

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data
07 NOV. 2011 105801
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

AUTENTICAÇÃO
1036AT434420

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 32
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 201

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 159
Rubrica

APT – 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro
Rua São Benedito, 931 – apto. 11
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registrado sob n.º 381543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCPJ/SP PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

AUTENTICAÇÃO
OUT. 2013
Valor pago por autent. R$ 2,50
1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 33
CERTIDÃO

APT – 0448/11

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 38.543

A
Sra. Tânia Lucia Assad Montoro
Rua São Benedito, 931 – apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

AUTENTICAÇÃO 1036AT434417

6º TABELIONATO DE NOTAS SÃO PAULO - SP
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 34
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 203

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 160
Rubrica



APT – 0448/11

A
Srta. Fernanda de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 381543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCPJ/SP PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

TABELIONATO DE NOTAS TACILIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
OUT. 2013
1036AT43434
Valor pago p/ autent. R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 35
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 204

APT – 0448/11

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica. Registrado sob n.º 381543

A
Srta. Vera Helena Pereira de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

AUTENTICAÇÃO 1036AT434416

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PAGINA Nº 36
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 205

Minist. das Comunicações - SCE
61
Fls. 4



APT – 0448/11

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos
São Paulo
Nº 381543

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro Junior
Rua São Benedito, 931 – apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

AUTENTICAÇÃO
1036AT43434349
28 OUT. 2013
R$ 2,50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 37
CERTIDÃO

**Lista de Presença**

**Assembléia Geral Ordinária**

**20 de setembro de 2011**

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica Registrado sob n.º 381543

Antonio Bruno Montoro

Antonio Bruno Montoro Junior

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Edson Valter Pagano

Fernanda de Andrade Pagano

Tânia Lucia Assad Montoro

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil [illegible] XIX das Normas Gerais da Corregedoria [illegible] do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

ARTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

AUTENTICAÇÃO 1036AT434419

5º TABELIONATO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO APOSTA NA OUTRA FACE DESTE DOCUMENTO, TAMBÉM CORRESPONDE À CERTIFICAÇÃO DESTA FACE
SÃO PAULO - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 38
CERTIDÃO

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 207

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Ministério das Comunicações SCE Fls. 162 Rubrica

Nota Técnica nº 266 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.041397/2012, apenso ao Processo nº 53000.046328/2012.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 101/2013** | | Data de publicação: | 30/09/2013 | | |
| Interessado: | Fundação OndaVerde de Radiodifusão Brasil | | | | |
| Município: | Ituverava - SP | Serviço: | FME | Canal: | 250E |
| Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação: | | | 30/10/2013 | | |
| Data de postagem desta proposta: | | | 29/10/2013 | | |
| Requerimento tempestivo? | | | ☒sim ☐ não | | |

## ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2063/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 121/122), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 101 - publicado em 30/09/2013 (fls.124/126), prazo para complementação da documentação para que as incorreções constantes do quadro anexo do citado Edital fossem sanadas, de acordo com o art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar (fls. 131/161), protocolada sob nº 53000.062245/2013, em 29/10/2013. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:

| | **Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada** | **FLS.** | **OK** | **OBS** |
|---|---|---|---|---|
| **DA ENTIDADE INTERESSADA** | | | | |
| 1. | Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, | **142/161** | **OK** | |



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 208

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação. | | | |
| 2. | Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.<br>**Composição Diretiva:**<br>**Edson Valter Pagano**<br>**Tânia Lúcia Assad Montoro**<br>**Vera Helena Pereira de Andrade Pagano** | **13/22** | **OK** | |
| 3. | Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. | **23/26**<br>**27/32** | **OK** | |
| 4. | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). | **36** | **OK** | |
| 5. | Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. | **133** | **OK** | |
| 6. | Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. | **38, 39/40, 41** | **OK** | |
| 7. | Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). | **37, 44** | **OK** | |
| 8. | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. | **43** | **OK** | |
| 9. | Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. | **45/51** | **OK** | |
| 10. | Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga. | **137/140** | **OK** | |
| 11. | Declaração do número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação | **26, 31** | **OK** | |

**DOS DIRIGENTES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. | Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos. | **56/58** | **OK** | |
| 2. | Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas. | **59/60, 61/62, 63, 69 70, 71** | **OK** | |
| 3. | Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas. | **64/65, 69, 66/67, 70, 68, 71** | **OK** | |
| 4. | Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas. | **72/84, 85/97, 98/107** | **OK** | |
| 5. | Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. | **108, 109, 110** | **OK** | |



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 209

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6. | Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais. | **111, 112, 113** | **OK** | |
| 7. | Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial. | **114, 115, 116** | **OK** | |

**DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1. | Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos). | **119** | **OK** | |
| 2. | Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos. | **120** | **OK** | |
| 3. | Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos. | **118** | **OK** | |

5. Concluída a análise dos autos, verificou-se a completa instrução do feito, estando a proponente em condições de habilitação e de auferir pontuação, conforme abaixo descrito:

| CRITÉRIOS | PONTOS | PROPONENTE |
|---|---|---|
| I - Fundação de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Portaria nº 355, de 12/07/2012. | 51 | |
| II - Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado. | 20 | |
| III - Participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino. | 14 | |
| IV - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com **maior** quantitativo de alunos matriculados. | 10 | X |
| V - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **segundo** maior quantitativo de alunos matriculados. | 8 | |
| VI - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **terceiro** maior quantitativo de alunos matriculados. | 5 | |
| VII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre vinte e vinte e quatro horas diárias**. | 5 | |
| VIII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre dezesseis e vinte horas diárias.** | 3 | X |

## CONCLUSÃO

6. Dessa forma, opinamos:

a) pela habilitação e deferimento do total de 13 (treze) pontos à proponente, nos termos do item 5 desta Nota Técnica;

b) pela confirmação do registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão; e



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 210

c) pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

À consideração superior.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

**GABRIELA DE REZENDE R. BARROS**
Técnico de Nível Superior

**VILMA DE F. ALVARENGA FANIS**
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

**ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES**
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica nº 267 /2013/ GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.046328/2012 e apensos.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012** | | | Data de publicação: | **13/07/2012** | |
| **EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 101/2013** | | | Data de publicação: | 30/09/2013 | |
| Município: | Ituverava - SP | Serviço: | FME | Canal: | 250E |
| Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação: | | | | **30/10/2013** | |

## ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 2 (dois) processos apensados, relativos às propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Concluída a análise inicial das propostas supracitadas, constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas, sendo oportunizada a complementação da documentação às concorrentes, por meio do Edital de nº 101- publicado em 30/09/2013, com prazo improrrogável de 30 dias da data de publicação do edital para entrega da documentação, conforme art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Esgotado o referido prazo, 1 (uma) entidade encaminhou documentos para complementação tempestivamente. Ressalte-se que a entidade Fundação Evangélica Trindade, não encaminhou a documentação solicitada. As propostas foram reanalisadas de acordo com as Notas Técnicas de fls. _____ dos autos, cujo resultado assim se apresenta:

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | II | 53000.041397/2012 | Habilitada | 13 (treze) pontos | Vencedora |
| Fundação Evangélica Trindade | II | 53000.042946/2012 | Inabilitada | - | Indeferida |

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 212

5. Diante do exposto, opinamos:

a) seja declarada vencedora da presente seleção pública a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil;

b) pela inabilitação das demais propostas apresentadas;

c) pela comunicação do resultado final obtido nesta seleção pública a todas as participantes, concedendo-lhes prazo para que, se for o caso, apresentem recurso, conforme dispõe o artigo 10, da Portaria nº 355/2012;

d) expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

**GABRIELA DE REZEDE R. BARROS**
Técnico de Nível Superior

**VILMA DE F. ALVARENGA FANIS**
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

**ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES**
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octavio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

GRRB/53000.046328/2012/GTED/DEAA/SCE-MC



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 213

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 165
Rubrica 6

EDITAL Nº 01 , DE 10 DE janeiro DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046328/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Ituverava, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Publicado no DOU
Em 21/01/14
Página 195 Seção 03
Marcila
Nome Legível

ANEXO

| 53000.046328/2012 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROPONENTE** | **TIPO** | **PROCESSO** | **PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO** | **RESULTADO** |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | II | 53000.041397/2012 | Habilitada | 13 (treze) pontos | Vencedora |
| Fundação Evangélica Trindade | II | 53000.042946/2012 | Inabilitada | - | Indeferida |

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*

Ministério das Comunicações SCE
Fls 166
Rubrica

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 20/01/2014 11:59:28
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
**Operador:** MARCELA CAMARA RORIZ
**Ofício:** 2840765
**Data prevista de publicação:** 21/01/2014
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 6663878 | EDITAL_N.01_ITUVERAVA_SP.rtf | 0021f25f158491e2 72a113b167f4f4df | 10,00 | |
| | **Total da matéria** | | **10,00** | **R$ 303,70** |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **10,00** | **R$ 303,70** |



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 216

Ministério das Comunicações
Fls 167
Rubrica
SCE



EDITAL Nº 117, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.050642/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de Tombos/MG, referente ao Aviso de Habilitação nº 2, de 5 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 9 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os arts. 17 e 18 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de dez dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

Art. 2º Tornar sem efeito o Edital nº 15, de 05 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 06 de março de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

LOCALIDADE DE TOMBOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

| PROPONENTE | PROCESSO | RESULTADO | RAZÕES DA INABILITAÇÃO | PONTOS OBTIDOS* | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA S.A. | 53000.050746/2012 | HABILITADA | - | 70 | 1º LUGAR |
| TV JUIZ DE FORA LTDA | 53000.050650/2012 | HABILITADA | - | 70 | 1º LUGAR |
| TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA | 53000.050760/2012 | HABILITADA | - | 50 | 2º LUGAR |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS | 53000.050516/2012 | INABILITADA | DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E IRREGULAR | - | - |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA | 53000.050398/2012 | INABILITADA | DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA | - | - |
| FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS | 53000.050476/2012 | INABILITADA | DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR | - | - |

*Para o caso de mais de uma habilitada

EDITAL Nº 118, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.003626/2013, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de São João Nepomuceno/MG, referente ao Aviso de Habilitação nº 04, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2012,resolve:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os arts. 17 e 18 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de dez dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO I

LOCALIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO , ESTADO D E MINAS GERAIS.

| PROPONENTE | PROCESSO | RESULTADO | RAZÕES DA INABILITAÇÃO | PONTOS OBTIDOS* | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISAO SOCIEDADE LTDA. | 53000.003535/2013 | HABILITADA | - | 70 | 1º LUGAR |
| TV JUIZ DE FORA S/A | 53000.003427/2013 | HABILITADA | - | 70 | 1º LUGAR |
| SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA S/A | 53000.003554/2013 | HABILITADA | - | 70 | 1º LUGAR |
| TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA. | 53000.003518/2013 | HABILITADA | - | 50 | 2º LUGAR |
| TELEVISAO DIAMANTE LTDA. | 53000.003452/2013 | INABILITADA | DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR | - | - |
| TV TIRADENTES LTDA. | 53000.003480/2013 | INABILITADA | DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR | - | - |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL/MG | 53000.003502/2013 | INABILITADA | DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR | - | - |
| FUNDAÇÃO CULTURAL ADENOR ZANON | 53000.003497/2013 | INABILITADA | DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR | - | - |

*Para o caso de mais de uma habilitada.

EDITAL Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046328/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Ituverava, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

| Ituverava/SP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | II | 53000.041397/2012 | Habilitada | 13 (treze) pontos | Vencedora |
| Fundação Evangélica Trindade | II | 53000.042948/2012 | Inabilitada | - | Indeferida |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046357/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

| Paraguaçu Paulista/SP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | II | 53000.041399/2012 | Habilitada | 13 (treze) pontos | Vencedora |
| Fundação Evangélica Trindade | II | 53000.042903/2012 | Inabilitada | - | Indeferida |
| Fundação Radiofusão | II | 53000.042978/2012 | Inabilitada | - | Indeferida |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046346/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Campo Maior, estado do Piauí, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

| Campo Maior/PI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Fundação João Maria de Oliveira | II | 53000.043376/2012 | Inabilitada | | Indeferida |
| Fundação Kossi de Comunicação Educativa e Cristã - FUNKCEC | II | 53000.046326/2012 | Inabilitada | | Indeferida |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046323/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

| Nova Venécia/ES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis | II | 53000.043810/2012 | Inabilitada | | Indeferida |
| Fundação Gloria | II | 53000.043981/2012 | Inabilitada | | Indeferida |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014012100125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 217

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

SDEDU/GTDI/SCE-MC 168 R

**Nota Técnica nº 396 /2014/GTED/DEAA/SCE-MC**

Assunto: **Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, canal 250E.**

Referência: **Processo nº 53000.046328/2012 e apensos.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, canal 250E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 (conforme Parecer n.º 1372/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU) e o Aviso de Habilitação nº 04 de 12 de julho de 2012.

## ANÁLISE

2. Conforme os ofícios de comunicação dos resultados das análises relativas às 2 (duas) propostas, objetos dos processos a este apensados, foram comunicados os resultados e divulgado o quadro classificatório às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal (fls.37).

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatado a não apresentação de recurso em face dos resultados das análises das propostas relativas ao presente processo de seleção.

4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil | II | 53000.041397/2012 | Habilitada | Vencedora |
| Fundação Evangélica Trindade | II | 53000.042946/2012 | Inabilitada | Indeferimento |

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*
**Art. 7º da Portaria nº 355/2012*

5. Dessa forma, a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com as Notas Técnicas de nº 266/2013/GTED/DEAA/SCE-MC e de nº 267/2013/GTED/DEAA/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 218

6. Diante do exposto, opinamos seja declarada vencedora do presente processo a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando à vencedora o seu objeto.

7. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual.

8. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração Superior.

Brasília, 31 de março de 2014.

**GABRIELA DE REZENDE R. BARROS**
Técnica de Nível Superior

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 31 de março de 2014.

Elza Maria D N B Fernandes
**ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES**
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 31 de março de 2014.

**ALMIR COUTINHO POLLIG**
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 219

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de março de 2014.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

SDE/DAA/SCE-MC
169
R

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril de 2014.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

*Octávio Penna Pieranti*
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



Volume de Processo Digitalizado 530000413972012 (0209863) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 220

# INFORME PROCESSUAL

| | |
|---|---|
| **Nº Processo:** | 53000.041397/2012-06 |
| **Interessado:** | FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL |
| **CNPJ:** | 09.241.619/0001-62 |
| **Serviço:** | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME |
| **FISTEL:** | 50455116005 (2813571) |
| **UF:** | São Paulo |
| **Localidade**: | Ituverava |
| **Setor**: | COLEC_OUT |
| **Tipo:** | 424 - Permissão Frequência Modulada Educativa |
| **Documentos restritos:** | - |

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/03/2018, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2813464** e o código CRC **961FC7BB**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2813464

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Outorga e Serviços**
**Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Anexo – S/300 – Ala Oeste**
**Brasília – DF**

Processo nº 53000.041397/2012

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.**, CNPJ n.º 09.241.619/0001-62, com endereço na Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04605-030, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinada, solicitar a Vossa Senhoria **aprovação de local e equipamentos** na localidade de **Ituverava/SP**, como segue:

[X] Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM)

Modalidade:

[ ] Comercial [X] Educativo

Canal de Operação:

[**250 E**] (duzentos e cinquenta, Educativo)

Frequencia:

97,9 MHz

Segue, anexa a este requerimento, a documentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2015

**Edson Valter Pagano**
**Presidente**
**C.P.F.: 402.130.058-91**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

## 1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

[X] **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

[ ] **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

### 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
**09.241.619/0001-62**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

### 1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO
**Rua Miranda Guerra , 876 – casa 08**

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
**Jardim Petrópolis**

CIDADE
**São Paulo**

UF
**SP**

CEP
**04640 – 001**

FONE
**(11) 9 9418 – 3074**

FAX
**-**

E-MAIL

### 1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO
**Rua Dr José A Soares de Oliveira, 344**

BAIRRO
**Centro**

CIDADE
**Ituverava**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
**SP**

CEP
**14.500 – 001**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
**20° 20' 09.42" S** **47° 47' 00.72" W**

### 1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO
**Rua Dr José A. Soares de Oliveira, 344**

BAIRRO

CIDADE
**Ituverava**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
**SP**

CEP
**14.500 – 001**

### 1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP
**-**

### 1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL
**250**

C/E
**E**

CLASSE
**C**

FREQÜÊNCIA PORTADORA
**97.9** MHz

POLARIZAÇÃO
[ ] V [X] C [ ] E

$C_{BT}$
**604** metros

$H_{CI\ (P)}$
**53.0** metros

$H_{CI\ (A)}$
**,** metros

$H_T$
**55** metros



Petição (0698606) SEI 53900.044800/2015-40 / pg. 2

**1.7 - TRANSMISSORES**

**PRINCIPAL**

FABRICANTE

| MODELO | POT. DE OPERAÇÃO | CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia) |
|---|---|---|
| | **0.100** kW | |

**AUXILIAR**

FABRICANTE

| MODELO | POT. DE OPERAÇÃO | CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia) |
|---|---|---|
| | kW | |

***Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.***

**1.8 - ANTENA**

FABRICANTE

**IF Telecom**

| MODELO | BEAM-TILT | $G_{TMAX}$ | AZIMUTE DO 0° DA ANTENA |
|---|---|---|---|
| **IFFMC – 2 – 88 – 108** | **0.0** ° | **0.00** dBd | **000** ° |

**1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

**RFS - Cabos Especiais e Sistemas Ltda**

| MODELO | COMPRIMENTO (L) | IMPED.CARAC | ATENUAÇÃO ($A_L$) |
|---|---|---|---|
| **LCF 78 50 JA** | **14.0** metros | **50,0** Ohms | **1.140** dB/100m |

**1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME COMPLETO

**Paulo Massashico Tukiama**

| REG.CREA | ENDEREÇO |
|---|---|
| **0600659507** | **Al Jaú, 1477 – apto 141 B** |

| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO |
|---|---|
| | **Jardim Paulista** |

| CIDADE | UF |
|---|---|
| **São Paulo** | **SP** |

| CEP | FONE | FAX |
|---|---|---|
| **01420 – 002** | **(11) 2202 – 8450** | **(11) 2202 – 8454** |

E-MAIL

**ptukiama@uol.com.br**

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| **São Paulo/SP** | **20/07/2015** |

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

**1.11 - REGISTRO FISTEL**

| | | | | | | | | | | - | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

(USO INTERNO)



Petição (0698606) SEI 53900.044800/2015-40 / pg. 3

## 2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

| | Código | MODALIDADE |
|---|---|---|
| ☐ | 251 | **Ligação para Transmissão de Programas** |
| ☐ | 252 | **Reportagem Externa** |
| ☐ | 253 | **Comunicação de Ordens Internas** |
| ☐ | 254 | **Telecomando** |
| ☐ | 255 | **Telemedição** |

OUTROS MEIOS:

| |
|---|
| |

**(*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".**

LEGENDA:

| | |
|---|---|
| C/E | Comercial/Educativo. |
| $G_{TMAX}$ | Ganho máximo do sistema irradiante. |
| $C_{BT}$ | Cota da base da torre em relação ao nível do mar. |
| $H_{CI\,(P)}$ | Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre. |
| $H_{CI\,(A)}$ | Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre. |
| $H_T$ | Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base. |



Petição (0698606) SEI 53900.044800/2015-40 / pg. 4

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

## FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM — FMC 02

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
**09.241.619/0001-62**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

### 2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE
**ITUVERAVA**

UF
**SP**

### 3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO ($P_D$)

Comprimento da linha (L): **14.0** metros
Atenuação em 100 metros ($A_L$): **1.14** dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$): **0.160** dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) ($P_C$): **0.5** dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): **0.660** dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times PD)}$): **1.164** vezes
Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): **0.859**.

### 4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA ($ERP_{MAX}$)

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F$ = **0.10** x **1.000** x **0.859** = **0.086** kW

$P_T$ : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$ : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1 \times GT(max)(dBd))}$).

$E_F$ : Eficiência da linha de transmissão.

### 5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE ($ERP_{AZ}$)

| AZIMUTES (radiais (em graus) (1) | NMT (m) (2) | HSNMT (m) (3) | $(\frac{EH}{Emax})^2$ (4) | $(\frac{EV}{Emax})^2$ (5) | $(\frac{E}{Emax})^2$ (6) | $ERP_{AZ}$ (kW) (7) | DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBµ (km) (8) | DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBµ (km) (9) | DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBµ (km) (10) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 575 | 82 | - | - | 0,9643 | 0,083 | 3,005 | 5,736 | 12,884 |
| 030 | 704 | -47 | - | - | 0,9683 | 0,083 | 1,446 | 2,521 | 5,271 |
| 060 | 766 | -109 | - | - | 0,9702 | 0,083 | 1,447 | 2,522 | 5,273 |
| 090 | 698 | -41 | - | - | 0,9801 | 0,084 | 1,452 | 2,530 | 5,286 |
| 120 | 684 | -27 | - | - | 0,9960 | 0,086 | 1,459 | 2,541 | 5,307 |
| 150 | 661 | -4 | - | - | 1,0000 | 0,086 | 1,461 | 2,544 | 5,312 |
| 180 | 618 | 39 | - | - | 0,9880 | 0,085 | 2,244 | 4,157 | 9,223 |
| 210 | 632 | 25 | - | - | 0,9781 | 0,084 | 1,903 | 3,447 | 7,526 |
| 240 | 614 | 43 | - | - | 0,9761 | 0,084 | 2,319 | 4,310 | 9,594 |
| 270 | 611 | 46 | - | - | 0,9761 | 0,084 | 2,379 | 4,434 | 9,887 |
| 300 | 599 | 58 | - | - | 0,9683 | 0,083 | 2,599 | 4,892 | 10,958 |
| 330 | 533 | 124 | - | - | 0,9624 | 0,083 | 3,653 | 7,097 | 15,842 |
| Valores médios | | 15.75 | | | | 0.084 | | 3.89 | |

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.
As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.



Petição (0698606) SEI 53900.044800/2015-40 / pg. 5

## 6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

**Beam-Tilt = 0,0 graus**

## 7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO
**Paulo Massashico Tukiama**

REG.CREA
**0600659507**

ENDEREÇO
**Al Jaú, 1477 – apto 141 B**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
**Jardim Paulista**

CIDADE
**São Paulo**

UF
**SP**

CEP
**01420 – 002**

FONE
**(11) 2202 – 8450**

FAX
**(11) 2202 – 8454**

E-MAIL
**ptukiama@uol.com.br**

LOCAL
**São Paulo/SP**

DATA
**20/07/2015**

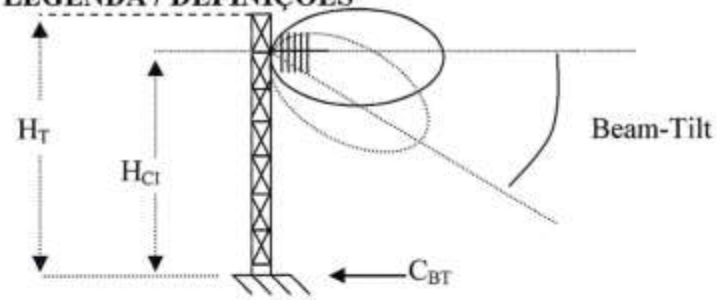
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

## 8 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

| Classe | E1 | E2 | E3 | A1 | A2 | A3 | A4 | B1 | B2 | C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distância (km) | 78,0 | 66,0 | 54,0 | 40,0 | 36,0 | 31,0 | 24,0 | 16,0 | 12,0 | 7,0 |
| Altura de referência sobre o nível médio da radial (m) | 600 | 450 | 300 | 150 | 150 | 150 | 150 | 90 | 90 | 60 |

***OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.***

## 9 – LEGENDA / DEFINIÇÕES




- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$
- $H_{SNMT}$: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- $C_{BT}$: Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- $H_{CI}$: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- $N_{MT}$: Nível médio do terreno no azimute considerado.
- $(\frac{E}{Emax})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:

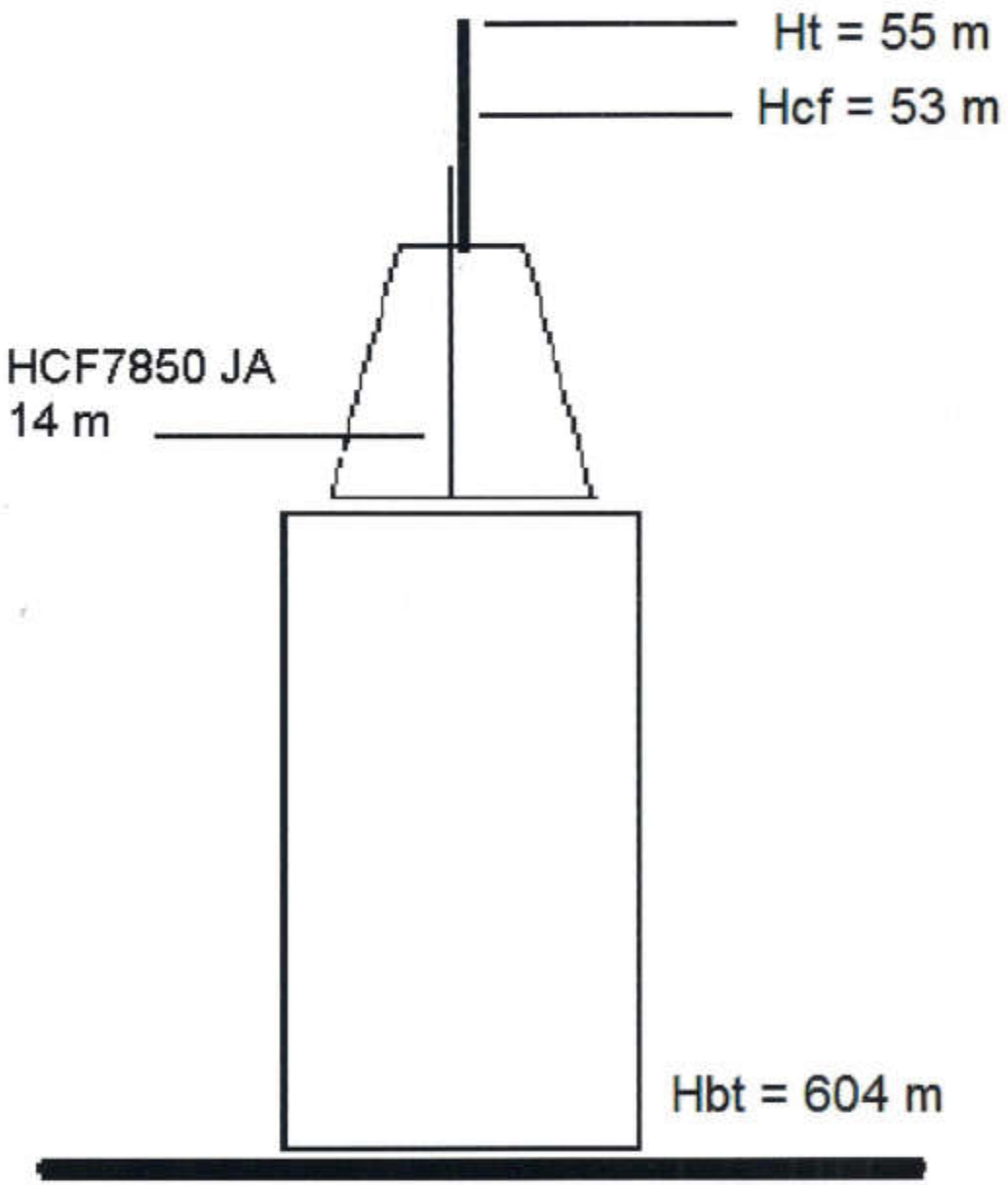
$$(\frac{E}{Emax})^2 = (\frac{EH}{Emax})^2 \times (\frac{EV}{Emax})^2$$

$$(\frac{EV}{Emax})^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam-tilt)} = 0^\circ$$

- $ERP_{AZ}$ (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (\frac{E}{Emax})^2$



Petição (0698606) SEI 53900.044800/2015-40 / pg. 6

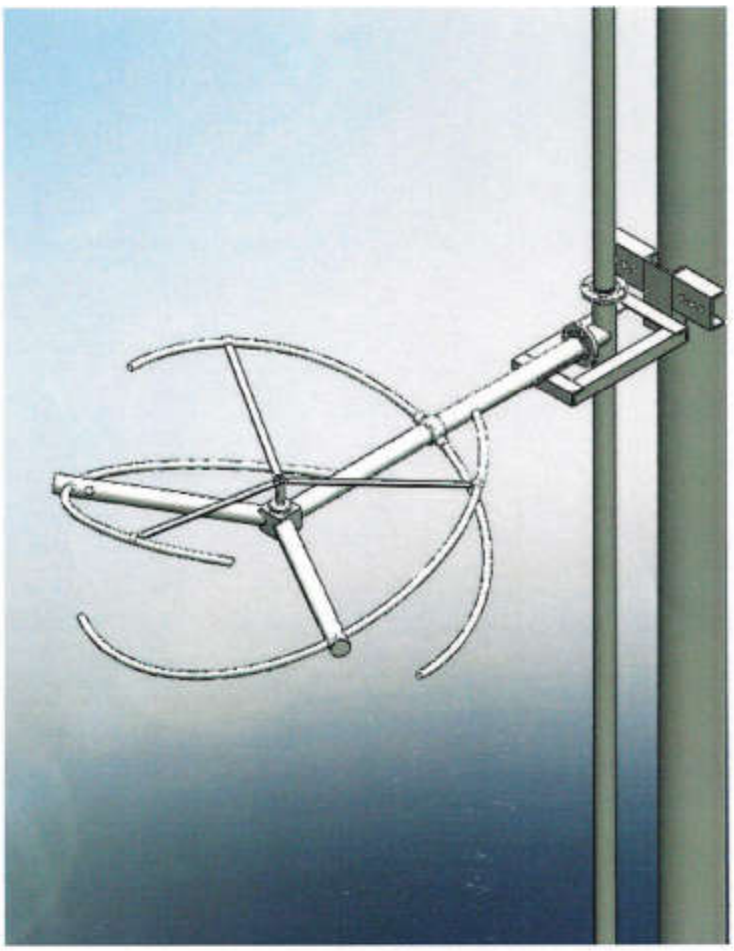



# ***Perfil de Torre*** **- FM**

**Emissora:** ***FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASI.***
**Localidade: Ituverava/SP**
**Coordenadas Geográficas: 20º 20' 09,42" S 47º 47' 00,72" W**

# Diagramas

## Antena FM Circular



Mod: IFFMC-2-88-108

www.iftelecom.com.br
Email: suportecnico@iftelecom.com.br
tel:( 019)4117-0270 (19)8145-6085

# Características Elétricas

| | | |
|---|---|---|
| Faixa de Frequência | ---------- | 88 - 108 MHz |
| N° de Elementos | ---------- | 2 |
| Polarização | ---------- | Circular Direita |
| Ganho de potência | ---------- | 1,0 x (0 dBd) |
| Diagrama horizontal | ---------- | 360° |
| Diagrama vertical | ---------- | Padrão |
| Montagem | ---------- | ----- |
| Potência de Entrada | ---------- | ----- KW |
| VSWR Max no canal | ---------- | 1,1:1 |
| Conector de entrada | ---------- | ----- |
| Impedância de entrada | ---------- | 50 ohms |

www.iftelecom.com.br
Email: suportecnico@iftelecom.com.br
tel:( 019)4117-0270 (19)8145-6085

# Diagrama Horizontal

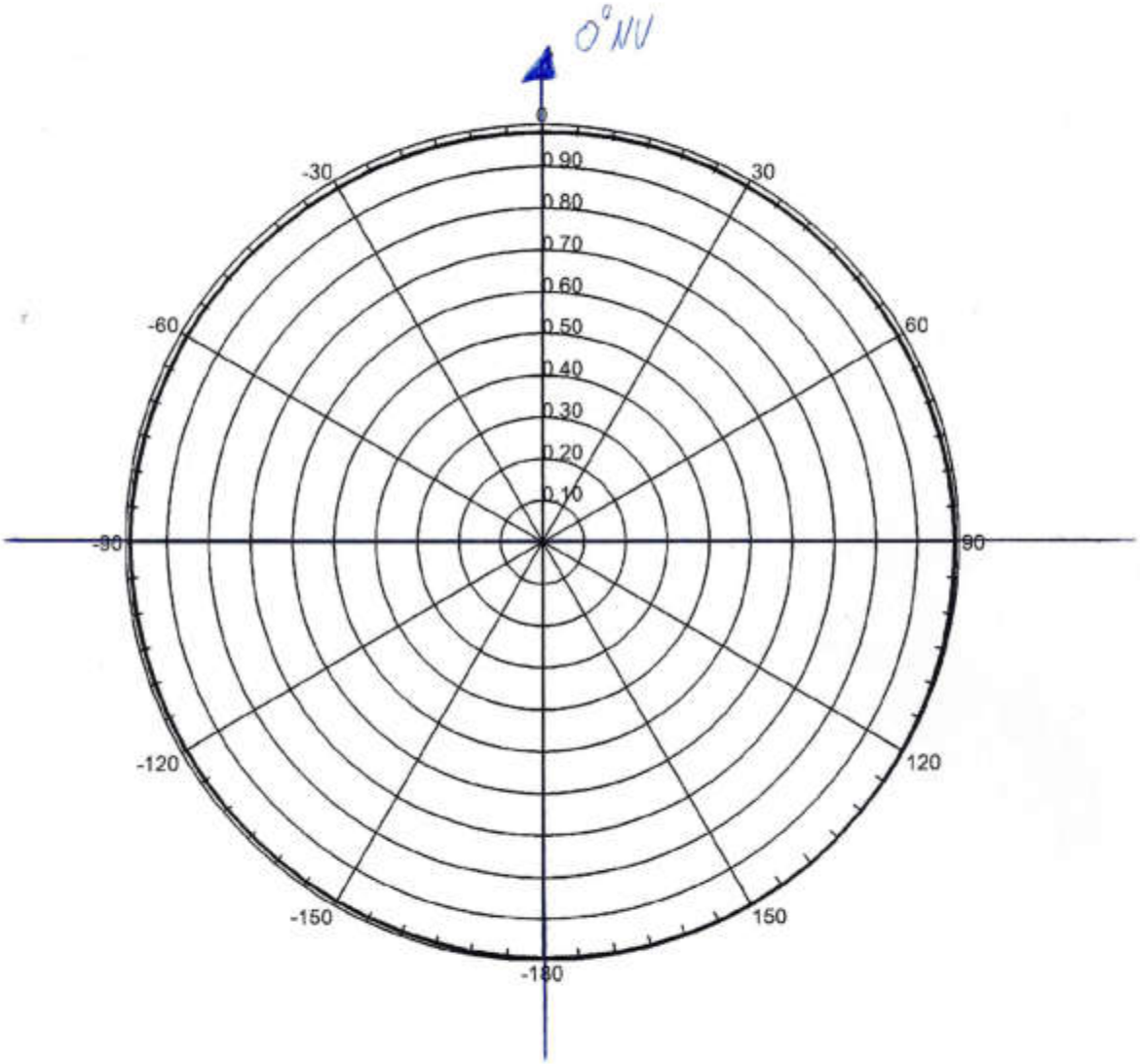



Diagrama horizontal E/Emax
Antena: FM-Circular
Mod: IFFMC-2
Frequência: 88-108 MHz

www.iftelecom.com.br
Email: suportecnico@iftelecom.com.br
tel:( 019)4117-0270 (19)8145-6085

| Graus | E/Emax | Graus | E/Emax | Graus | E/Emax |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0.982 | 120 | 0.998 | 240 | 0.988 |
| 5 | 0.983 | 125 | 0.999 | 245 | 0.989 |
| 10 | 0.983 | 130 | 0.999 | 250 | 0.989 |
| 15 | 0.983 | 135 | 1.000 | 255 | 0.989 |
| 20 | 0.984 | 140 | 1.000 | 260 | 0.989 |
| 25 | 0.984 | 145 | 1.000 | 265 | 0.988 |
| 30 | 0.984 | 150 | 1.000 | 270 | 0.988 |
| 35 | 0.984 | 155 | 0.999 | 275 | 0.988 |
| 40 | 0.984 | 160 | 0.998 | 280 | 0.987 |
| 45 | 0.985 | 165 | 0.997 | 285 | 0.987 |
| 50 | 0.985 | 170 | 0.996 | 290 | 0.986 |
| 55 | 0.985 | 175 | 0.995 | 295 | 0.985 |
| 60 | 0.985 | 180 | 0.994 | 300 | 0.984 |
| 65 | 0.986 | 185 | 0.993 | 305 | 0.984 |
| 70 | 0.986 | 190 | 0.992 | 310 | 0.983 |
| 75 | 0.987 | 195 | 0.991 | 315 | 0.982 |
| 80 | 0.988 | 200 | 0.990 | 320 | 0.982 |
| 85 | 0.989 | 205 | 0.990 | 325 | 0.981 |
| 90 | 0.990 | 210 | 0.989 | 330 | 0.981 |
| 95 | 0.991 | 215 | 0.989 | 335 | 0.981 |
| 100 | 0.993 | 220 | 0.988 | 340 | 0.981 |
| 105 | 0.994 | 225 | 0.988 | 345 | 0.981 |
| 110 | 0.996 | 230 | 0.988 | 350 | 0.982 |
| 115 | 0.997 | 235 | 0.988 | 355 | 0.982 |

Diagrama horizontal E/Emax
Antena: FM-Circular
Mod: IFFMC-2
Frequência: 88-108 MHz

www.iftelecom.com.br
Email: suportecnico@iftelecom.com.br
tel:( 019)4117-0270 (19)8145-6085

# Diagrama Vertical

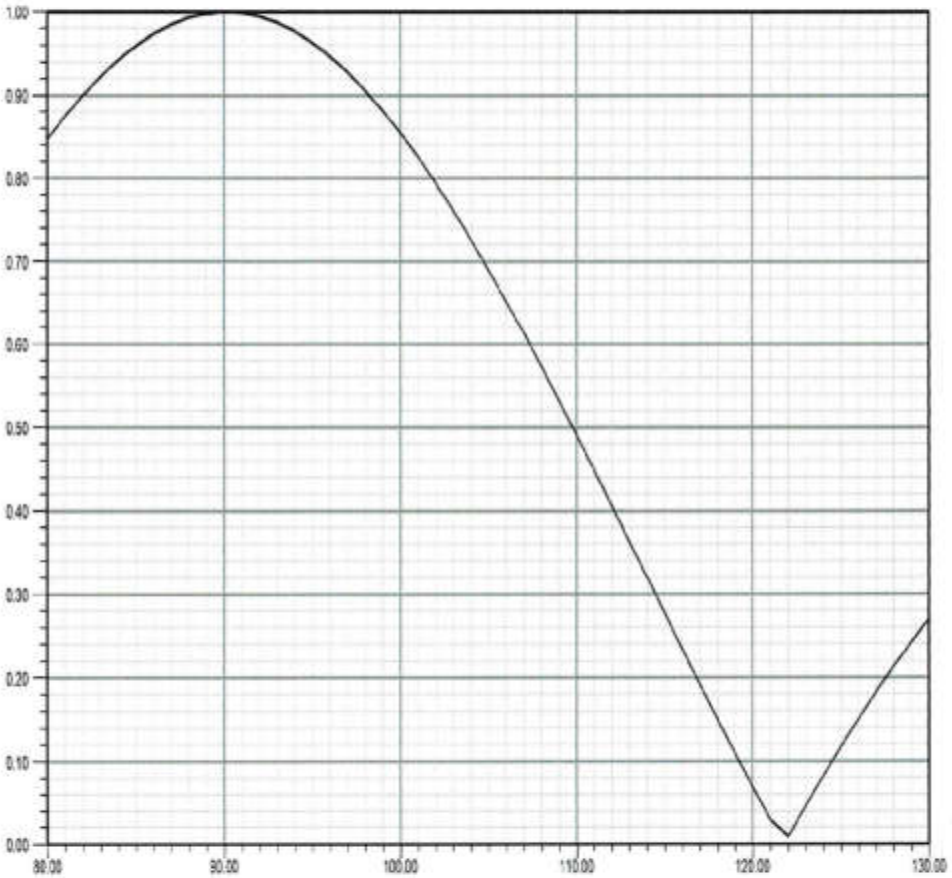



Diagrama Vertical
Antena: FM-Circular 2 Níveis
Mod: IFFMC-2
Frequência: 88-108 Mhz
OBS: Linha do horizonte igual a 90°

www.iftelecom.com.br
Email: suportecnico@iftelecom.com.br
tel:( 019)4117-0270 (19)8145-6085

| Graus | E/Emax | Graus | E/Emax |
|---|---|---|---|
| 80 | 0.847 | 105 | 0.690 |
| 81 | 0.875 | 106 | 0.652 |
| 82 | 0.900 | 107 | 0.613 |
| 83 | 0.922 | 108 | 0.573 |
| 84 | 0.942 | 109 | 0.532 |
| 85 | 0.959 | 110 | 0.491 |
| 86 | 0.973 | 111 | 0.448 |
| 87 | 0.985 | 112 | 0.406 |
| 88 | 0.993 | 113 | 0.363 |
| 89 | 0.998 | 114 | 0.320 |
| 90 | 1.000 | 115 | 0.277 |
| 91 | 0.999 | 116 | 0.235 |
| 92 | 0.994 | 117 | 0.192 |
| 93 | 0.987 | 118 | 0.150 |
| 94 | 0.977 | 119 | 0.109 |
| 95 | 0.963 | 120 | 0.069 |
| 96 | 0.947 | 121 | 0.029 |
| 97 | 0.927 | 122 | 0.009 |
| 98 | 0.906 | 123 | 0.047 |
| 99 | 0.881 | 124 | 0.083 |
| 100 | 0.854 | 125 | 0.118 |
| 101 | 0.825 | 126 | 0.152 |
| 102 | 0.794 | 127 | 0.184 |
| 103 | 0.761 | 128 | 0.214 |
| 104 | 0.726 | 129 | 0.243 |
| | | 130 | 0.271 |

Diagrama Vertical
Antena: FM-Circular 2 Níveis
Mod: IFFMC-2
Frequência: 88-108 Mhz
OBS: Linha do horizonte igual a 90°

www.iftelecom.com.br
Email: suportecnico@iftelecom.com.br
tel:( 019)4117-0270 (19)8145-6085

**Product Data Sheet** **LCF78-50JA**

# 7/8" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

## Product Description

CELLFLEX® 7/8" SERIES "A" low loss flexible cable

Application: Main feed line



7/8" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

## Features/Benefits

- **Low Attenuation**
  The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- **Complete Shielding**
  The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- **Low VSWR**
  Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- **Outstanding Intermodulation Performance**
  CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- **High Power Rating**
  Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- **Wide Range of Application**
  Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

| Frequency | Attenuation | | Power |
|---|---|---|---|
| [MHz] | [dB/100m] | [dB/100ft] | [kW] |
| 0.5 | 0.0780 | 0.0238 | 85.0 |
| 1.0 | 0.110 | 0.0337 | 85.0 |
| 1.5 | 0.135 | 0.0413 | 77.1 |
| 2.0 | 0.157 | 0.0477 | 66.8 |
| 10 | 0.353 | 0.107 | 29.6 |
| 20 | 0.501 | 0.153 | 20.9 |
| 30 | 0.616 | 0.188 | 17.0 |
| 50 | 0.801 | 0.244 | 13.1 |
| 88 | 1.07 | 0.327 | 9.75 |
| 100 | 1.15 | 0.349 | 9.12 |
| 108 | 1.19 | 0.363 | 8.76 |
| 150 | 1.42 | 0.431 | 7.38 |
| 174 | 1.53 | 0.466 | 6.83 |
| 200 | 1.65 | 0.502 | 6.35 |
| 300 | 2.04 | 0.622 | 5.12 |
| 400 | 2.38 | 0.726 | 4.39 |
| 450 | 2.54 | 0.773 | 4.12 |
| 500 | 2.69 | 0.819 | 3.89 |
| 512 | 2.72 | 0.829 | 3.84 |
| 600 | 2.97 | 0.904 | 3.52 |
| 700 | 3.23 | 0.983 | 3.24 |
| 800 | 3.47 | 1.06 | 3.01 |
| 824 | 3.53 | 1.08 | 2.96 |
| 894 | 3.69 | 1.13 | 2.83 |
| 900 | 3.71 | 1.13 | 2.82 |
| 925 | 3.76 | 1.15 | 2.78 |
| 960 | 3.84 | 1.17 | 2.72 |
| 1000 | 3.93 | 1.20 | 2.66 |
| 1250 | 4.45 | 1.36 | 2.35 |
| 1500 | 4.94 | 1.50 | 2.12 |
| 1700 | 5.30 | 1.62 | 1.97 |
| 1800 | 5.48 | 1.67 | 1.91 |
| 2000 | 5.82 | 1.77 | 1.80 |
| 2100 | 5.99 | 1.83 | 1.75 |
| 2200 | 6.15 | 1.88 | 1.70 |
| 2400 | 6.47 | 1.97 | 1.61 |
| 3000 | 7.38 | 2.25 | 1.42 |
| 3500 | 8.09 | 2.46 | 1.29 |
| 4000 | 8.76 | 2.67 | 1.19 |
| 4900 | 9.91 | 3.02 | 1.05 |
| 5000 | 10.0 | 3.06 | 1.04 |

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

## Technical Features

### Structure

| | | | |
|---|---|---|---|
| Inner conductor: | Copper Tube | [mm (in)] | 9.3 (0.37) |
| Dielectric: | | [mm (in)] | 21.5 (0.85) |
| Outer conductor: | Corrugated Copper | [mm (in)] | 25.2 (0.99) |
| Jacket: | Polyethylene, PE | [mm (in)] | 27.8 (1.09) |

### Mechanical Properties

| | | |
|---|---|---|
| Weight, approximately | [kg/m (lb/ft)] | 0.48 (0.32) |
| Minimum bending radius, single bending | [mm (in)] | 120 (5) |
| Minimum bending radius, repeated bending | [mm (in)] | 250 (10) |
| Bending moment | [Nm (lb-ft)] | 13.0 (9.6) |
| Max. tensile force | [N (lb)] | 1440 (324) |
| Recommended / maximum clamp spacing | [m (ft)] | 0.8 / 1.0 (2.75 / 3.25) |

### Electrical Properties

| | | |
|---|---|---|
| Characteristic impedance | [Ω] | 50 +/- 1 |
| Relative propagation velocity | [%] | 89 |
| Capacitance | [pF/m (pF/ft)] | 75.0 (22.9) |
| Inductance | [µH/m (µH/ft)] | 0.188 (0.057) |
| Max. operating frequency | [GHz] | 5 |
| Jacket spark test RMS | [V] | 8000 |
| Peak power rating | [kW] | 85 |
| RF Peak voltage rating | [V] | 2910 |
| DC-resistance inner conductor | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 1.54 (0.469) |
| DC-resistance outer conductor | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 1.09 (0.33) |

### Recommended Temperature Range

| | | |
|---|---|---|
| Storage temperature | [°C (°F)] | -70 to +85 (-94 to +185) |
| Installation temperature | [°C (°F)] | -40 to +60 (-40 to +140) |
| Operation temperature | [°C (°F)] | -50 to +85 (-58 to +185) |

### Other Characteristics

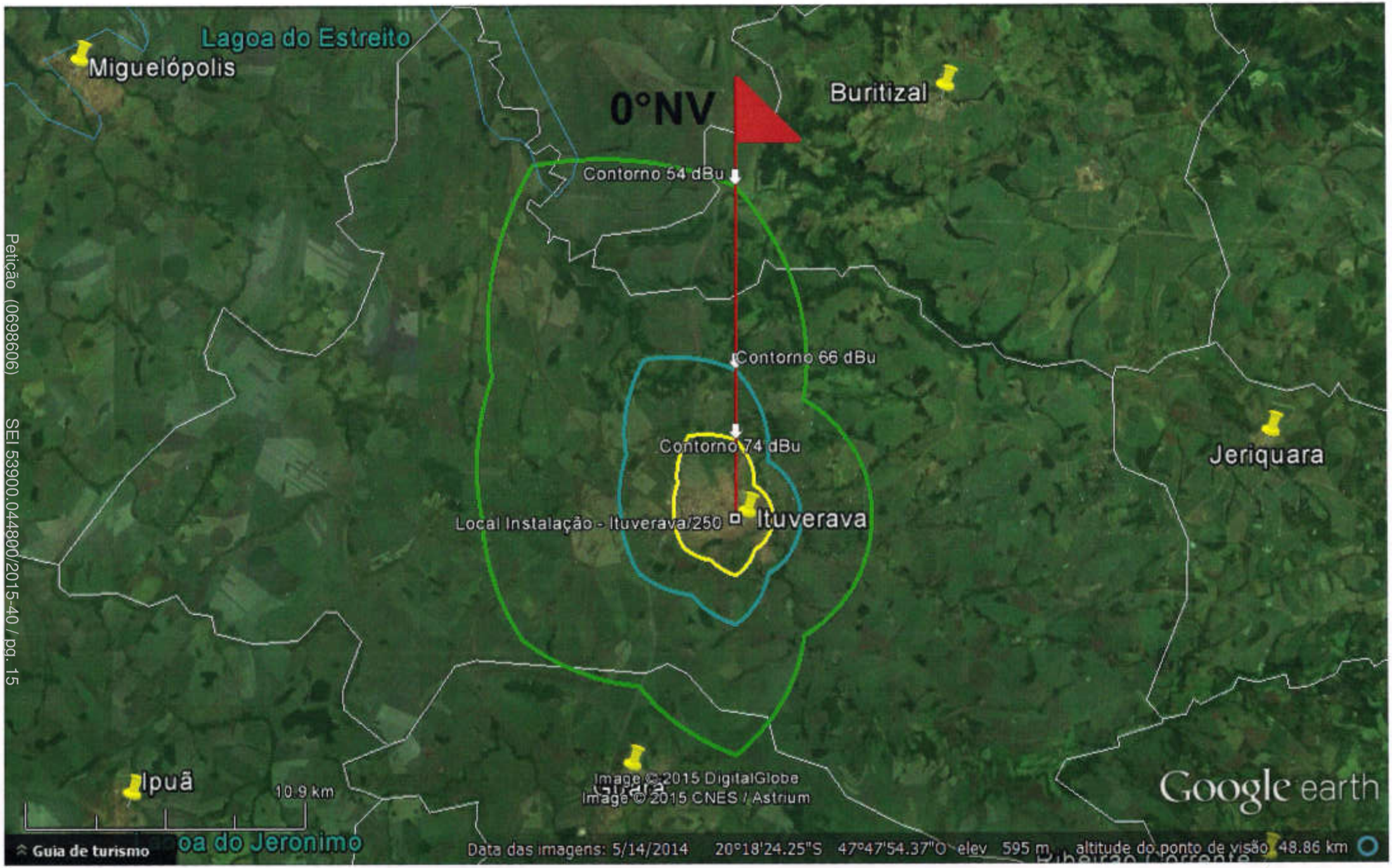
| | | | |
|---|---|---|---|
| Fire Performance: | Halogene Free | | |
| VSWR Performance: | Standard | [dB (VSWR)] | Contact RFS for your VSWR performance specification for your required frequency band. |

Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering



Petição (0698606) SEI 53900.044800/2015-40 / pg. 14




Petição (0698606) SEI 53900.044800/2015-40 / pg. 15

# DECLARAÇÃO DE AERONÁUTICA
# PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local e equipamentos da estação do serviço Frequência Modulada da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, com as seguintes características:

| | |
|---|---|
| - Localidade | : Ituverava |
| - UF | : SP |
| - Altura da torre | : 55 m |
| - Altitude do local | : 604 m |
| - Coordenadas Geográficas | : 20° 20' 09,42'' S e 47° 47' 00,72'' W |

não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos

São Paulo, 20 de julho de 2015

**ENGº PAULO MASSASHICO TUKIAMA**
**CREA: 0600659507**
**CPF: 759.486.058-68**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, do serviço de frequência modulada, cuja instalação está proposta para a localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, utilizando o canal 250 E (duzentos e cinquenta, Educativo), não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação ***Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic and Eletromagnetic Fields (up to 300 GHz)***, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes-ICNIRP.

São Paulo, 20 de julho de 2015

**ENGº PAULO MASSASHICO TUKIAMA**
**CREA: 0600659507**
**CPF: 759.486.058-68**

# DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE INTEREFÊNCIAS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência da estação do serviço de Freqüência Modulada da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** com as seguintes características:

| | |
|---|---|
| Canal: | 250 E (duzentos e cinquenta, Educativo) |
| Freqüência: | 97,9 MHz |
| Classe: | C |
| Localidade: | Ituverava |
| UF: | SP |

em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

São Paulo, 20 de julho de 2015

**Edson Valter Pagano**
Presidente
C.P.F.: 402.130.058-91

# DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** do serviço de Freqüência Modulada, cuja instalação está proposta para a localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, utilizando o canal 250 E (duzentos e cinquenta, Educativo), atenderá, quando do licenciamento da instalação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 02/07/2.002, DOU de 10/07/2.002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

São Paulo, 20 de julho de 2015

**Edson Valter Pagano**
Presidente
C.P.F.: 402.130.058-91

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação de Frequência Modulada da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** com as seguintes características:

| | |
|---|---|
| Canal: | 250 E (duzentos e cinquenta, Educativo) |
| Freqüência: | 97,9 MHz |
| Classe: | C |
| Localidade: | Ituverava |
| UF: | SP |

Atende à regulamentação aplicável no serviço requerido.

Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1.966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1.967, n.º 620 de 11 de junho de 1.969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1.978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1.978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1.991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1.993;

Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1.977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1.977;

Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1.977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1.977;

Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011;

Resolução nº 303, de 02/07/2.002, DOU de 10/07/2.002. Aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz;

Resolução nº 284, de 07 de dezembro de 2.001. DOU de 21 de dezembro de 2.001;

Resolução nº 398, de 07/04/2.005, D.O.U. de 19/04/2.005;

Demais legislações correlatas e pertinentes.

São Paulo, 20 de julho de 2015

**ENGº PAULO MASSASHICO TUKIAMA**
**CREA: 0600659507**
**CPF: 759.486.058-68**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

CREA-SP

**ART de Obra ou Serviço**
92221220150999205

**1. Responsável Técnico**

**PAULO MASSASHICO TUKIAMA**
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrônica**
RNP:
Registro: **0600659507-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil** CPF/CNPJ: **09.241.619/0001-62**
Endereço: **Alameda JAÚ** Nº: **1477**
Complemento: **Apto 141 B** Bairro: **JARDIM PAULISTA**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01420-002**
Contrato: Celebrado em: **22/07/2015** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **2.000,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Alameda JAÚ** Nº: **1477**
Complemento: **Apto 141 B** Bairro: **JARDIM PAULISTA**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01420-002**
Data de Início: **22/07/2015**
Previsão de Término: **22/07/2015**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

| | | | | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consultoria** 1 | **Projeto** | **Equipamento de Comunicação** | **Rádio** | **1,00000** | **watt** |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**Projeto de aprovação de local e equipamentos para Frequencia Modulada (FM) na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, Canal 250E, Classe C**

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

**7. Entidade de Classe**

**70 - SEAM - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO - SEAM**

**8. Assinaturas**

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**

_____ ____ de _____ de _____

Local data

**PAULO MASSASHICO TUKIAMA - CPF: 759.486.058-68**

**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil - CPF/CNPJ: 09.241.619/0001-62**

**9. Informações**

**- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ **67,68** Registrada em: **24/07/2015** Valor Pago R$ **67,68** Nosso Numero: **92221220150999205** Versão do sistema

**Impresso em: 27/07/2015 15:29:53**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 598/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), constante do processo 53000.046328/2012-81, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL | II | 53000.041397/2012 | HABILITADA | VENCEDORA |
| FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE | II | 53000.042946/2012 | INABILITADA | INDEFERIMENTO |

250E / 97,9 MHz

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Assunto: **Encaminhamento ao GTED do processo nº 53000.041397/2012-06.**

Tendo em vista que o Despacho nº 1459/2015/SEI-MC, aprovou o projeto técnico referente ao local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, na localidade de Ituverava/SP, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal 250E (duzentos e cinquenta Educativo), encaminhe-se os autos ao Grupo de Trabalho de Educativas e Consignações da União para que dê prosseguimento do processo de outorga.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 03/03/2016, às 19:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0702046** e o código CRC **8E68F581**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

# NOTA TÉCNICA Nº 7215/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.041397/2012-06**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato. Exigência I.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à outorga deferida à FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, por meio do canal 250E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 04/2012, publicado no DOU em 13/07/2012.

## ANÁLISE

2. Veio ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – GTED o processo em referência, com vistas à análise quanto à correta instrução do feito, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

3. Para tanto, ao procedermos à análise e conferência da documentação pertinente, verificamos a incompleta instrução do feito, devendo, a interessada, apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou equivalente;

b. Ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão;

c. Ata da Eleição da atual diretoria da entidade;

d. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (**indicar diretor**);

e. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

f. Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência;

g. Comprovante definitivo do CNPJ da entidade;

h. Declaração assinada pelo representante legal que:

- Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa;
- Nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
- Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

**CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/03/2016, às 18:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 30/03/2016, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 30/03/2016, às 11:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1046191** e o código CRC **747E0CFA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 10468/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil
Rua Antônio Comparato. 148 - Campo Belo
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7215/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

---

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/03/2016, às 18:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1046211** e o código CRC **B7602798**.

---

## Correspondência Eletrônica - 1061761

**Data de Envio**:
06/04/2016 14:43:18

**De**:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para**:
edpagano@uol.com.br
edpagano@yahoo.com
amontoro@uol.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.041397/2012-06

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Nota_Tecnica_1046191.html
Oficio_1046211.html

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº 53000.041397/2012-06**

**Assunto:** Cumprimento de exigências do Ofício nº 10468/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 7215/2016/SEI-MC.

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado, em atenção ao ofício e nota técnica em referência, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1

1. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
2. Ato de aprovação do Ministério Público relativo à alteração societária;
3. Ata de Eleição da atual diretoria da entidade;
4. Cópia do documento de identidade dos diretores;
5. Cópia do documento de identidade do procurador;
6. Procuração com poderes específicos para assinatura do contrato;
7. **Endereço completo para emissão de correspondência: Antônio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, São Paulo/SP**;
8. Comprovante do CNPJ da entidade;
9. Declaração assinada pelo representante legal de que:

   - os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o”, e “p” da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

   - nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de

outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 27 de abril de 2016.

**FERNANDA SENE VIEIRA**
**OAB/DF 37.191**



**BRASÍLIA/DF**
SHIS | QI 09 | Conj. 17 | Casa 14 | Lago Sul | CEP 71.625-170 | TEL: +55 61 3364-1000 **WWW.EA.ADV.BR**

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 425782

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO
# DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL
## CNPJ Nº 09.241.619/0001-62

### Assembleia Geral Ordinária
### Convocação

Convidam-se os senhores **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL**, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se na sua sede social – Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Município de São Paulo/SP, no **dia 03 de Setembro de 2015, às 20:00 horas** em primeira convocação. Não havendo número de Associados suficientes, em segunda convocação ás, 20:30 horas e persistindo a inexistência de quórum suficiente, em terceira convocação com qualquer número de Associados, ás 21:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Eleição dos membros dos conselhos, Curador, Fiscal e da Diretoria Executiva;**
b) **Outros assuntos de interesse social.**

São Paulo, 28 de Agosto de 2015.

**ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**
**PRESIDENTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 29 SET. 2015
AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 425782

## "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aos três dias do mês de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, na Cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, composta pelos senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 852.407.108-72, especialmente convocados, por carta registrada, datada a 21 de Agosto de 2015 e vazada no seguinte teor: "**Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar **no dia 03 de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass: Edson Valter Pagano – Diretor Presidente".**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Bruno Montoro Júnior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária.
Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente colocou em pauta o tema central da assembleia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja, de 24 de Outubro de 2015 a 24 de Outubro de 2019 os seguintes membros:
**CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO**, permanecendo um cargo vago. Os membros do **CONSELHO CURADOR** e **FISCAL** e da **DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º tabelião de Notas. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass) Antônio Bruno Montoro Júnior, Fernanda de Andrade Pagano, Antônio Bruno Montoro, Edson Valter Pagano, Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 425782

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**
**PRESIDENTE**

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**SECRETÁRIA.**

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA – TABELIÃO
Rec. Por Semelhança //////////2 Firma(s) ////////// de:
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO//////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Cariabo: 2657860 ; SAO PAULO, 22 De setembro De 2015
Valor:R$ 9,60 ; Em test[illegible] da Verdade Algoritmo: 0403869674429
Conf..: Ana Creuza
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALMEIDA - Escrevente
Selo(s): 219108-1036AA//////////////////////////////////////////AC71[illegible]
1036AA219108
Elaine Aparecida Verçosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 425782

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**CNPJ Nº 09.241.619/0001-62**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

| PRESENTES | ASSINATURA |
|---|---|
| FERNANDA DE ANDRADE PAGANO | |
| ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR | |
| ANTONIO BRUNO MONTORO | |
| EDSON VALTER PAGANO | |
| TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO | |
| VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO | |
| MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE | |
| MARIA CECÍLIA MONTORO | |

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - São Paulo sob nº 425782

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS NA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

**CNPJ Nº 09.241.619/0001-62**

Pelo presente tomam posse solenemente os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, estabelecida na Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04606-030, para o mandato de 24 de Outubro de 2015 à 24 de Outubro de 2019. Os membros abaixo descriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 03 de Setembro de 2015, assumem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

## *DIRETORIA EXECUTIVA*

**DIRETOR PRESEIDENTE:** Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e inscrito no CPF nº 402.130.058-91;




**EDSON VALTER PAGANO**

**VICE-PRESIDENTE:** Tânia Lúcia Assad Montoro, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, nº 931, apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.73-2 e inscrita no CPF sob o nº 082.398.148-75;

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:** Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 852.407.108-72.

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

## *CONSELHO FISCAL*

**CONSEHEIRO I**: Maria Ignez de Souza Pereira Andrade, brasileira, aposentada, viúva, residente na Cidade de Barueri,/SP, na Alameda Mangabeira, nº 833, Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 032.294.638-70;

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 423782

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade

**MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**

**CONSELHEIRO II**: Maria Cecília Montoro, brasileira, divorciada, professora residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Santo Amaro, nº 6.238, apto. 176, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 649.844.948-91.

**MARIA CECÍLIA MONTORO**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

***CONSELHO CURADOR***

**PRESIDENTE**: Antônio Bruno Montoro Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.661.388-06;

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 425782

**ANTÔNIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**

**MEMBRO:** Fernanda de Andrade Pagano, brasileira, solteira, maior, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 299.393.438-41;

**FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**

**MEMBRO**: Antônio Bruno Montoro, brasileiro, casado, publicitário, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 035.002.928-87.

**ANTÔNIO BRUNO MONTORO**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Promotoria de Justiça de Fundações da Capital
Fórum João Mendes, s/nº, 15º andar, salas 1501/1503 - Centro - São Paulo - Capital - CEP 01501-900
Telefones: (11) 3243-4834 / 3243-4835 / 3243-4833 (fax)

# ATESTADO DE REGULARIDADE E APROVAÇÃO DE CONTAS

**ATESTO** para os devidos fins de direito que a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL,** com sede nesta Cidade e Capital, na Rua Antonio Comparato, 148, térreo, inscrita no CNPJ n. 09.241.619/0001-62, está em pleno e regular funcionamento desde a data de sua instituição, atuando com exata e fiel observância de suas finalidades estatutárias.

**ATESTO**, ainda e finalmente que a referida entidade está em dia com suas obrigações perante o **Ministério Público Estadual**, havendo apresentado a esta Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Capital a prestação de contas referente ao exercício financeiro de **2014,** por intermédio do Sistema SICAP, as quais foram analisadas e aprovadas formalmente nos autos do Protocolado nº. 84/15. Nada mais, eu ____, Heloisa Virnes Akabane, Oficial de Promotoria que o digitei, anotando a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Airton Grazzioli, DD. Promotor de Justiça Cível - Curador de Fundações da Capital, exarada hoje, dia 9 de setembro de 2015.

**AIRTON GRAZZIOLI**
**Promotor de Justiça Cível**
**CURADOR DE FUNDAÇÕES**

Petição (1096032) SEI 53900.026670/2016-44 / pg. 11

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 09.241.619/0001-62<br>MATRIZ | | 13/11/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>60.10-1-00 - Atividades de rádio | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>306-9 - FUNDACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO COMPARATO | NÚMERO<br>148 | COMPLEMENTO<br>ANDAR TERREO | |
| CEP<br>04.606-030 | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMPO BELO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>edpagano@uol.com.br e/ou amontoro@uol.com.br | TELEFONE<br>(11) 5093-0535 / (11) 9418-3074 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/11/2007 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **11:03:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Petição (1096033) SEI 53900.026670/2016-44 / pg. 12

# DECLARAÇÃO

**EDSON VALTER PAGANOI**, portador da cédula de identidade RG nº3.733.977-1, inscrito no CPF sob o nº402.130.058-91, residente e domiciliado na Rua Miranda Guerra, 876, casa 08, Jardim Petrópolis, São Paulo, SP, CEP 04640-001, na qualidadede representante legal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.241.619/0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 04606-030, **D E C L A R A**, para os fins de direito, que:

- os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o", e "p" da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

- nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Amparo - SP, 18 de Abril de 2016.

**EDSON VALTER PAGANO**
**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Petição (1096034) SEI 53900.026670/2016-44 / pg. 13


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06326076
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR
NOME
EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSE E AZEVEDO
FILIAÇÃO
CARLOS HENRIQUE BRANDÃO AZEVEDO
HERCÍLIA M. DE A. J. E AZEVEDO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG
08/03/1983
RG
CPF
MG-6.183.408 - SSP-MG
055.731.026-13
DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
VIA
EXPEDIDO EM
18/06/2007
01 15/06/2011
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
34272/DF

# PROCURAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de direito a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.241.619/0001-62**, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 04606-030, neste ato representada por seu sócio **EDSON VALTER PAGANO**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.487 e OABIDF sob o número 34 272para, na forma da legislação civil em vigor, representa-lo, perante o Ministério das Comunicações, na assinatura do Contrato de Adesão de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, que lhe foi outorgado pela Portaria nº 355 de 12 de julho de 2012.

Amparo - SP, 18 de Abril de 2016.

2º TABELIÃO AMPARO

**EDSON VALTER PAGANO**
Representante legal
**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

2º TABELIÃO DE NOTAS DE AMPARO/SP
José Diniz de Lima Tabelião

EDSON VALTER PAGANO — Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

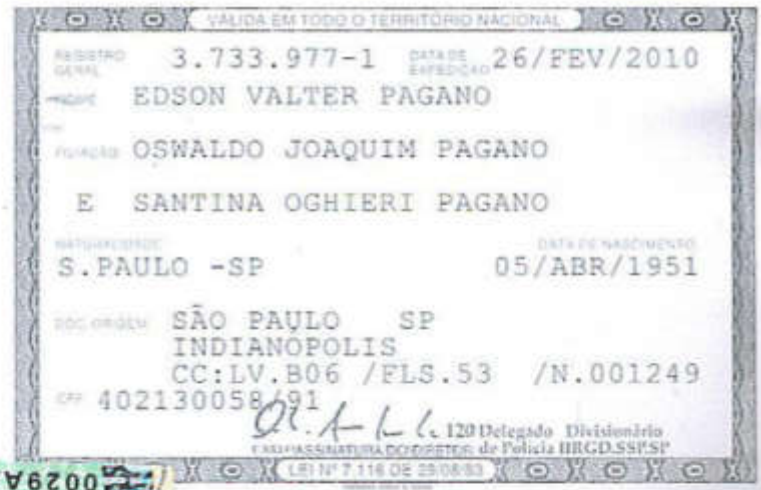
Dou fé. Amparo, 18/04/2016. Em Testº da verdade

CELIO PANOS RODRIGUES OLIVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADO
# VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE # POR FIGMA: 5,42

113159 FIRMA 1
0029AA091506

Petição (1096036) SEI 53900.026670/2016-44 / pg. 15


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.733.977-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/FEV/2010
NOME EDSON VALTER PAGANO
FILIAÇÃO OSWALDO JOAQUIM PAGANO
E SANTINA OGHIERI PAGANO
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1951
DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
INDIANOPOLIS
CC:LV.B06 /FLS.53 /N.001249
CPF 402130058/91
120 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSP.SP
(LEI Nº 7.116 DE 29/08/83)

AUTENTICAÇÃO 113159
0029AA0462839

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO
Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro
Fone (19) 3807-4279 Fax (19) 3807-4765

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
18 ABR 2016
VALOR RECEBIDO R$ 3,14
Válido somente com selo de autenticidade
ASJ e SELOS pagos por verba

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO 05.04.51
INSCRIÇÃO NO CPF 402 130 058 91
CONTRIBUINTE
EDSON WALTER PAGANO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO 113159
0029AA0462840

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO
Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro
Fone (19) 3807-4279 Fax (19) 3807-4765

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
18 ABR 2016
VALOR RECEBIDO R$ 3,14
Válido somente com selo de autenticidade
ASJ e SELOS pagos por verba

Petição (1096037) SEI 53900.026670/2016-44 / pg. 16



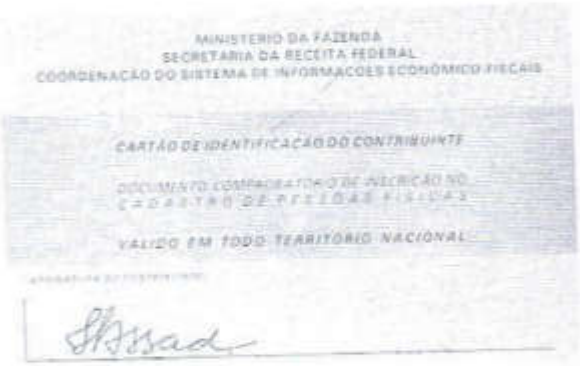
















Petição (1096038) SEI 53900.026670/2016-44 / pg. 17



















Petição (1096040) SEI 53900.026670/2016-44 / pg. 18

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº 53000.041397/2012-06**

**Assunto:** Cumprimento de exigências do Ofício nº 10468/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 7215/2016/SEI-MC.

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado, em atenção ao ofício e nota técnica em referência, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1

1. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
2. Ato de aprovação do Ministério Público relativo à alteração societária;
3. Ata de Eleição da atual diretoria da entidade;
4. Cópia do documento de identidade dos diretores;
5. Cópia do documento de identidade do procurador;
6. Procuração com poderes específicos para assinatura do contrato;
7. **Endereço completo para emissão de correspondência: Antônio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, São Paulo/SP**;
8. Comprovante do CNPJ da entidade;
9. Declaração assinada pelo representante legal de que:

   - os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o”, e “p” da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

   - nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de

outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 27 de abril de 2016.

**FERNANDA SENE VIEIRA**
**OAB/DF 37.191**



**BRASÍLIA/DF**
SHIS | QI 09 | Conj. 17 | Casa 14 | Lago Sul | CEP 71.625-170 | TEL: +55 61 3364-1000 **WWW.EA.ADV.BR**

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP
MARCO LUCIO SCOTI

01

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

13 NOV 0000339458

REGISTRADO

Eu, Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. 3.73.977 – SSP - SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058/91, representante legal da pessoa juridica denominada: Fundação Onda Verde Radiodifusão Brasil, com sede em São Paulo – SP, na rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 01 de Novembro d 2007.

Edson Valter Pagano

67.941

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 1
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 3

REGISTRADO

1° TRASLADO DO LIVRO N° 2.231 – PÁGINAS 189/204

# ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15° andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2° Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como "outorgantes instituidores": **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra n° 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG n° 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra n° 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG n° 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra n° 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG n° 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito n° 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro n° 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG n° 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.661.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito n° 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG n° 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito n° 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG n° 1.719.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima n° 45, portadora da cédula de identidade RG n° 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro n° 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG n° 5.225.179 SSP/SP,

Petição (10960063) SEI 53000.029847/2016-22 / pg. 4



1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 2 CERTIDÃO

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

13 NOV 0000339458

REGISTRADO

inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como "interveniente anuente", o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos "outorgantes instituidores" me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 5

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 3 CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA/SP
SÃO PAULO - SERVIÇOS LTDA
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MARCO GUILHERME MACEDO DA COSTA
13NOV 000039458
REGISTRADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em freqüência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 – Capítulo III – DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **dotação inicial** no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10512602413837.000022393-2
P: 00003 R: 007393

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 4
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 6

05

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP

13NOV 000339458

REGISTRADO

seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazzioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º** - A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º** - A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras

Petição (10960063) SEI 53000.026674/2016-22 pg. 7

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 5
CERTIDÃO

atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção. **Parágrafo 1º** – A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** – Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias. **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Artigo 5º** - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá: **Parágrafo 1º** - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em freqüência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** – Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** – Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** – Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO – Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 8



1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 6
CERTIDÃO

07

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LICITAÇÃO SOBRAL

13 NOV 000939456

REGISTRADO

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** – Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** – A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a

Certificado (99000090) SISBAJUD 23967420096822 pg: 9

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 7
CERTIDÃO

planos que tenham em vista: I. A garantia dos investimentos; II. A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10°** – São órgãos da administração da Fundação: I. Conselho Curador; II. Conselho Fiscal; III. Conselho de Programação; IV. Diretoria Executiva. **Parágrafo 1°** - Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão com serviço idêntico ao executado pela Fundação, na mesma localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo 2°** - A substituição nos cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações caso a Fundação, à época da substituição, seja detentora de outorga de Radiodifusão. **Artigo 11°** – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação. **Parágrafo 1°** - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. **Parágrafo 2°** – Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 12°** – Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CURADOR - Artigo 13°** – O Conselho Curador é o órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto e será constituído por 3 (três) membros e terá mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1°** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros. **Parágrafo 2°** - Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inércia, o Ministério Público indicará os integrantes, dentre pessoas constantes de lista à sua disposição. **Artigo 14°** – Compete ao Conselho Curador: I. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II. Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório



Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 10

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 08
CERTIDÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ESCROFLLANCO SOBRINHO
REGISTRADO

anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno. **Parágrafo 1º** - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** – Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 11

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 9
CERTIDÃO

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** – A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** – Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL – Artigo 16º** – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** – Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas a aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** – A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas



1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 06
10
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 12

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
13 NOV 0006399458
REGISTRADO

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** – Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** – Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** – São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** – Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 13

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 11
CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação. **CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º** - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;

105126024138 37.000022397-5
P: 00803 R: 007397



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 12
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 14

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
13
13 NOV 0000339458
REGISTRADO

Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** – O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** – A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** – A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** – Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** – Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Artigo 31º** – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** – Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 15

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 13
CERTIDÃO

REGISTRADO

discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3°** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4°** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33°** – A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1°** - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2°** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3°** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público. **CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34°** – O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35°** – A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
10512602413837.000022398-3
P: 05803 R: 007388
RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 16
1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA 14 CERTIDÃO

15

REGISTRADO

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36°** – No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários. **Parágrafo 1°** – Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2°** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** – Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, designado **PRESIDENTE**; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**; **ANTONIO BRUNO MONTORO**. **DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO**; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**; e, **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**; **CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**; **MARIA CECÍLIA MONTORO**; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, todos antes qualificados. **CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS - Artigo 37°** - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo Único** – A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários. **Artigo 38°** - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** – A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39° -** As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40° -** A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade. **CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 41°** – O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 17

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 15 CERTIDÃO

13NOV 1000339450

REGISTRADO

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** – O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** – Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** – A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad-referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 18



1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 16
CERTIDÃO

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, aceitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) EDSON VALTER PAGANO /// VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO /// FERNANDA DE ANDRADE PAGANO /// ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR /// TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO /// ANTONIO BRUNO MONTORO /// MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE /// MARIA CECÍLIA MONTORO /// FLÁVIO VITOR PAGANO /// AIRTON GRAZZIOLI ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, _____ (Marcel de Carvalho), escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA
Substituto

2º TABELIÃO DE NOTAS
GERSON FCO. OLEGÁRIO DA COSTA

Emolumentos Devidos:

| | |
|---|---|
| Ao Tabelião | R$ 354,65 |
| A Secr. Faz. | R$ 100,80 |
| Ao Ipesp | R$ 74,66 |
| Ao R.Civil | R$ 18,67 |
| Ao Trib.Justiça | R$ 18,67 |
| A Sta. Casa | R$ 3,55 |
| Total | R$ 571,00 |

constituição de fundação

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

| | |
|---|---|
| EMOLS | 196,15 |
| ESTADO | 55,85 |
| IPESP | 41,31 |
| R. CIVIL | 10,27 |
| T.J. | 10,27 |
| TOTAL | 313,85 |

Prenotado sob nº 364060 em 01/11/2007
Registrado e microfilmado HOJE, sob nº 309458
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Selos e taxas
Recolhidos p/ verba

Bel. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira / Ozéias Ferreira Nobre Filho
Antonio José da Silva Almeida
Oficiais Substitutos

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 19

1º Oficial de Registro de [illegible]

PAULO ROBERTO DE CARVALHO REGO

*Oficial*

PEDIDO DE BUSCA 13NOV2007 00339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156230 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**********

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma gravada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 18 CERTIDÃO



Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 20

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

*Gentil Domingues dos Santos*
*Oficial*

PEDIDO [illegible] 000339458

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓ[illegible]10156235 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

REGISTRADO

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 19
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 21

3º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo - SP

Dr. José Maria Silveiro

Oficial

PEDIDO Nº 000339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156238 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

PRISCILA MOTTON

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 20 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 22

4º Oficial de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Dr. José Augusto Medeiros
C.N.P.J. 00.346.719/0001-89

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Cep 01008-010 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11) 3241-0033
Fax: (0xx11) 3106-9025

Internet: www.4rtd.com.br / E-mail: info@4rtd.com.br

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156242 **Remessa:** 696764

**Para: 4º Oficial de Títulos e Documentos de São Paulo / SP**

**Partes:**
FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**********

# NADA CONSTA

**SÃO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2007**

**CARLOS ALBERTO PEPPE**

☐ **Consta** ☒ **Não consta na forma grafada**

**Descrição:**
FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**********
**********

**Observações:**

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 21
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 23

5º Oficial de Registro [illegible] São Paulo / SP

Roberto Max Pereira
Oficial

PEDIDO Nº 1000339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Protocolo:** 10156246 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

**Descrição:**

Consta ☐
Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

JOSE NATAL DA SILVA FILHO

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 24

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 22
CERTIDÃO

6° Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

RADISLAU [illegible] – Oficial

PEDIDO DE BUSCA

13N00 000339458

REGISTRADO

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 (DEZ) ANTERIORES **Talão:** 10156249 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma gravada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

Vanderleia M. Pereira

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – PÁGINA Nº 23 – CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 25

# 7° OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial Bel. JOSÉ [illegible]
Rua XV de Novembro, 251 - 5° Andar - Centro
Fone: (011) 3377-7677 - CEP 01013-001 - São Paulo

13NOV 000339458

## BUSCA DE DENOMINAÇÃO

REGISTRADO

Data do Pedido: 01/11/2007 Talão/Busca nº:010156251/000696764

Para o 7° Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Tipo de Documento :PJ Solicitante - CDT

Partes:

FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

7° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
São Paulo, 01/11/2007
NADA CONSTA
NA FORMA GRAFADA
Adriana

Observação:

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 26

8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo de São Paulo / SP

GERALDO JOSE FILI[illegible]
Oficial

PEDIDO 9[illegible]00339458

REGISTRADO 10156255 Remessa: 696764

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS DE SÃO PAULO

Partes: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

Descrição:

Consta ☐
Não consta na forma gravada ☒

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

DIOGO FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 25
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 27

9° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

*Alfredo Cristiano Carvalho*

*Oficial*

PEDIDO DE BUSCA 13NOV2007 00339458

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **REGISTRADO:** 10156257 **Remessa:** 696764

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

**Descrição:**

Consta ☐

Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de Novembro de 2007

MICHELLE REGINA SILVA M ARAUJO

**Pedidos solicitados em 01 de Novembro de 2007**

1° REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 26 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 28

10º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

*EDUARDO KUHLMANN JUNQUEIRA FRANCO*
*Oficial*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LIVRO Nº 1

PEDIDO DE BUSCA

13NOV 000330458

**Natureza:** KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS **Talão:** 10156261 **Remessa:** 696764

REGISTRADO

**Partes:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

**Descrição:**

Consta ☐
Não consta na forma grafada ☒

**Observações:**

São Paulo, 01 de novembro de 2007

JOAO VITAL

**Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007**

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 29

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 27
CERTIDÃO

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 381543

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPREENDEDOR

portador do RG. 3.733.977-5, inscrito no CPF.MF. 402.130.058-91

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede À RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - SÃO PAULO - SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma., SENDO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 20/09/2011.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 09/11/2011

1º RCPJ/SP PRENOTADO

13º TABELIÃO

assinatura do representante legal

OBS.: ( Para preenchimento do requerimento )
1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2 Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7611

Reconheço Por Semelhança a(s) firma(s) de: EDSON VALTER PAGANO (11/11/11)
São Paulo, 17 de Novembro de 2011. Em test. ___ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
Nº 0115/17111[illegible]08AA919227
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$3,50

P/67.941 - CNPJ 09.241.619/0001-62

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 28 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 30

# "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 381543

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, na cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, composta pelos Senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0-SSP/SP e do CPF/MF 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO,** brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9-SSP/SP e CPF/MF nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, especialmente convocados por carta registrada, datada a 09 de setembro de 2011 e vazada no seguinte teor: "Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL", a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de setembro de 2011. ass) Edson Valter Pagano – Diretor Presidente".

1º RCPJ/SP PRENOTADO

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

...BLICO DO ESTADO DE SÃO PAU... ...USTIÇA CIVEL - FUNDAÇ... ...127 e 129...

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 29 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 31

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Bruno Montoro Junior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o tema central da assembléia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja de 24 de outubro de 2011 a 23 de outubro de 2015 os seguinte membros: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO,** permanecendo um cargo vago. Os membros dos **CONSELHO CURADOR** e **FISCAL** e da **DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º Tabelião de Notas. São Paulo, 20 de setembro de 2011. ass) Antonio Bruno Montoro Júnior; Fernanda de Andrade Pagano, Antonio Bruno Montoro; Edson Valter Pagano; Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Registrado sob n.º 381543

1º RCPJ/SP PRENOTADO

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR**
**PRESIDENTE**

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Ao(s) presente(s) termo(s) aprovo(s), com fundamento nos artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28 do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**SECRETÁRIA**

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

2

5o. Tabelião de Notas - José Roberto Pacheco França - Tabelião
Rua Americo Brasiliense, 1863 - Chacara Santo Antonio - Fone
Rec. Por Semelhança 2 Firma(s) dou fé.
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc. sem valor econômico
Cartabo:1829120 ; SÃO PAULO, 24 de outubro de 2011.
Valor:R$ 7,00 ; Em test. da Verdade
Conf..: Lucas
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
AB853641

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 31 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 32

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 51,25 |
| Estado | R$ 14,58 |
| Ipesp | R$ 10,79 |
| R. Civil | R$ 2,71 |
| T. Justiça | R$ 2,71 |
| Total | R$ 82,04 |

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **428.962** em **09/11/2011** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **381.543**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 18 de novembro de 2011

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Antonio Jose da Silva Almeida - Oficial Substituto

1º Oficial de Registro de Tits. e Docs.
Registrado por:
Ana Paula Reaz Servilha

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data
07 NOV 2011
Título prenotado sob nº 105801
e devolvido sem registro para cumprimento da exigencia constante da nota de devolução anexa

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 32
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 33

APT – 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro
Rua São Benedito, 931 – apto. 11
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Registrado sob n.º 381543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 33
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 34

APT – 0448/11

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 201543

A
Sra. Tânia Lucia Assad Montoro
Rua São Benedito, 931 – apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 34 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 35

APT – 0448/11

A
Srta. Fernanda de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Registrado sob n.º 381543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 35
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 36

APT – 0448/11

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica. Registrado sob n.º 381543

A
Srta. Vera Helena Pereira de Andrade Pagano
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08
SÃO PAULO/ CAPITAL

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 36
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 37

APT – 0448/11

Ao
Sr. Antonio Bruno Montoro Junior
Rua São Benedito, 931 – apto. 21
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Registrado sob n.º 38543

**Ref.: Convocação – A.G.O. da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCPJ/SP PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 37
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 38

**Lista de Presença**

**Assembléia Geral Ordinária**

**20 de setembro de 2011**

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3815143

Antonio Bruno Montoro

Antonio Bruno Montoro Junior

Edson Valter Pagano

Fernanda de Andrade Pagano

Tânia Lucia Assad Montoro

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil [illegible] do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 38
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 39

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade brasileira , estado civil casado , profissão adm de empresas

portador do RG. 5.933.561-0 , inscrito no CPF.MF. 042.661.388-06

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede Rua Antonio Comparato, 148- andar térreo,Campo Belo, CEP 04606-030- SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas SP Registrado sob n.º 410989

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 06 / 05 / 2014

assinatura do representante legal

**OBS.: (Para preenchimento do requerimento)**
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 39 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 40

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

# CONVOCAÇÃO
## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, neste município de São Paulo, Capital, no dia 30 de março de 2012, com início às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho fiscal, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas – 2011, b) Próxima reunião.**

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 4109886

**São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.**

**Edson Valter Pagano**
**Presidente**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN. 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 40
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 41

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619/000.162

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2012.

1. **Data, Hora e Local.** No dia 30 de março de 2012, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente **Sr. Edson Valter Pagano.**

2. **Convocação e Presença.** Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa.** Edson Valter Pagano, Presidente; Sra. Maria Ignes de Souza Pereira Andrade e Maria Cecília Montoro, membros do conselho fiscal.

4. **Ordem do Dia.** Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2011 e, b) Próxima reunião.

5. **Deliberações.** Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2011 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2011, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade.

5.2. Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **Edson Valter Pagano.**

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 30 de março de 2012.

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade

**Maria Ignez de Souza Pereira Andrade- Membro**

**Maria Cecília Montoro- Membro**

**Edson Valter Pagano - Presidente**

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 4109889

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Atuação no feito com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da CF, c/c o artigo 26, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

5o. Tabelião de Notas - Jose Roberto Pacheco França - Selo
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 5180-
Rec. Por Semelhanca ////////// Firma(s) \\\\\\\\\\
EDSON VALTER PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Nada mais a valer
Carimbo: 2373407 ; SAO PAULO, 05 de maio de 2014
Valor:R$ 4,50 ; Em test. da Verdade
Conf..s Felipe
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1036AA704903

AC412914

41

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 42

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 35,90 |
| Estado | R$ 10,18 |
| Ipesp | R$ 7,54 |
| R. Civil | R$ 1,89 |
| T. Justiça | R$ 1,89 |
| Total | R$ 57,30 |

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **470.605** em **01/07/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **410.989**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 16 de julho de 2014

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto

Liovaldo Cagnotto
Substituto

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 42
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 43

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA
EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas SP Registrado sob n.º 410989

| Edson Valter Pagano - Presidente | |
|---|---|
| Nome / Cargo | Assinatura |
| Maria Ignez de Souza Pereira Andrade - Membro | |
| Nome /Cargo | Assinatura |
| Maria Cecília Montoro- Membro | |
| Nome /Cargo | Assinatura |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18/ JUN/2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 43
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 44

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL

CNPJ 09.241.619.000.162

Fundação OndaVerde

REUNIÃO: CONSELHO FISCAL

DATA 30/03/2012 LOCAL: SEDE MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP

HORÁRIO: 09h30 min

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Maria Ignez de Souza Pereira Andrade | Membro | Maria Ignez de Souza Pereira Andrade |
| Maria Cecília Montoro | Membro | |
| Cargo Vago | Membro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410989

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas – 2011
2. Próxima reunião

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:

1. Abertura

Edson Valter Pagano, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO FISCAL a prestação de contas referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2011, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

2. Panorama do Mercado

O CONSELHO FISCAL aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

3-Próxima reunião –

Quando convocada.

Encerramento:

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 JUN 2014

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 44 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 45

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão adm de empresas

portador do RG. 5.933.561-0, inscrito no CPF.MF. 042.661.388-06

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede Rua Antonio Comparato, 148- andar térreo,Campo Belo, CEP 04606-030- SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 4109990

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 06 / 05 / 2014

assinatura do representante legal

**OBS.: (Para preenchimento do requerimento)**
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 45 CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 46

02

# CONVOCAÇÃO
## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410990

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, neste município de São Paulo, Capital, no dia 30 de março de 2013, com inicio às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho fiscal, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas – 2012, b) Próxima reunião.**

**São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.**

**Edson Valter Pagano**
**Presidente**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo, 18 JUN 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Civel e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 46
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 47

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL**
**CNPJ 09.241.619/0001-62**

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2013.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 410990

1. **Data, Hora e Local.** No dia 30 de março de 2013, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente **Sr. Edson Valter Pagano.**

2. **Convocação e Presença.** Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa.** Edson Valter Pagano, Presidente; Sra. Maria Ignes de Souza Pereira Andrade e Maria Cecília Montoro, membros do conselho fiscal.

4. **Ordem do Dia.** Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2012 e, b) Próxima reunião.

**5. Deliberações.** Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2012 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2012, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade.

**5.2.** Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **Edson Valter Pagano.**

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 30 de março de 2013.

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade

**Maria Ignez de Souza Pereira Andrade- Membro**

**Maria Cecília Montoro- Membro**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do Cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 JUN 2014

**Edson Valter Pagano - Presidente**
Promotoria de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º Tabelionato de Notas FRANCA

1º TABELIONATO DE NOTAS FRANCA

1º Tabelionato de Notas FRANCA
Rua Americo Brasiliense, 1.683 - Chagas Santos
Rec. Por Semelhança ////////1 Firma(s)
EDSON VALTER PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carteira: 2073403 ; SÃO PAULO, 30 de Maio de 2014
Valor:R$ 4,50 ; Em test. da Verdade
Conf..: Felipe
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE

FIRMA 1 1036AA704899

47

AC-11290 ACERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 48

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.595/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **470.606** em **01/07/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **410.990**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 16 de julho de 2014

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 35,80 |
| Estado | R$ 10,18 |
| Ipesp | R$ 7,54 |
| R. Civil | R$ 1,89 |
| T. Justiça | R$ 1,89 |
| Total | R$ 57,30 |

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto

Liovaldo Cagnotto
Substituto

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 48
- CERTIDÃO -

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 49

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619/0001-62

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA
EM 30 DE MARÇO DE 2013.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 410990

Edson Valter Pagano - Presidente

Nome / Cargo Assinatura

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade - Membro

Nome /Cargo Assinatura

Maria Cecília Montoro- Membro

Nome /Cargo Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 49
CERTIDÃO

Petição (1096063) SEI 53900.026674/2016-22 / pg. 50

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº 53000.041397/2012-06**

**Assunto:** Cumprimento de exigências do Ofício nº 10468/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 7215/2016/SEI-MC.

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado, em atenção ao ofício e nota técnica em referência, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1

1. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
2. Ato de aprovação do Ministério Público relativo à alteração societária;
3. Ata de Eleição da atual diretoria da entidade;
4. Cópia do documento de identidade dos diretores;
5. Cópia do documento de identidade do procurador;
6. Procuração com poderes específicos para assinatura do contrato;
7. **Endereço completo para emissão de correspondência: Antônio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, São Paulo/SP**;
8. Comprovante do CNPJ da entidade;
9. Declaração assinada pelo representante legal de que:

   - os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o”, e “p” da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

   - nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de

outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 27 de abril de 2016.

**FERNANDA SENE VIEIRA**
**OAB/DF 37.191**



**BRASÍLIA/DF**
SHIS | QI 09 | Conj. 17 | Casa 14 | Lago Sul | CEP 71.625-170 | TEL: +55 61 3364-1000 **WWW.EA.ADV.BR**

# FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

CNPJ 09.241.619/0001-62

Fundação OndaVerde

REUNIÃO: CONSELHO FISCAL

DATA 29/03/2013 | LOCAL: SEDE | MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP

HORÁRIO: 09h30 min

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Maria Ignez de Souza Pereira Andrade | Membro | Maria Ignez de Souza Pereira Andrade |
| Maria Cecilia Montoro | Membro | |
| Cargo Vago | Membro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica - São Paulo - Registrado sob o n.º 0414

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas – 2012
2. Próxima reunião

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:

1. Abertura

Edson Valter Pagano, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO CURADOR a prestação de contas referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2012, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

2. Panorama do Mercado

O CONSELHO FISCAL aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

3-Próxima reunião –

Quando convocada.

Encerramento:

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata.

São Paulo, 18 JUN. 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 65 e seguintes do Código Civil e no artigo 20, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 50
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 3

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade brasileira , estado civil casado , profissão adm de empresas

portador do RG. 5.933.561-0 , inscrito no CPF.MF. 042.661.388-06

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede Rua Antonio Comparato, 148- andar térreo,Campo Belo, CEP 04606-030- SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 4110991

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 06 / 05 / 2014

assinatura do representante legal

**OBS.: (Para preenchimento do requerimento)**
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 51 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 4

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619/0001-62

# CONVOCAÇÃO
## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, neste município de São Paulo, Capital, no dia 28 de março de 2014, com inicio às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho fiscal, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas – 2013, b) Próxima reunião.**

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 410661

**São Paulo, 14 de fevereiro de 2014.**

**Edson Valter Pagano**
**Presidente**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN. 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 52
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 5

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2014.

1. **Data, Hora e Local**. No dia 28 de março de 2014, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente **Sr. Edson Valter Pagano.**

2. **Convocação e Presença**. Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa**. Edson Valter Pagano, Presidente; Sra. Maria Ignes de Souza Pereira Andrade e Maria Cecília Montoro, membros do conselho fiscal.

4. **Ordem do Dia**. Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2013 e, b) Próxima reunião.

5. **Deliberações**. Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2013 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013 indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2013, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade.

5.2. Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **Edson Valter Pagano.**

6. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 28 de março de 2014.

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade

**Maria Ignez de Souza Pereira Andrade- Membro**

**Maria Cecília Montoro- Membro**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 JUN 2014

ANA MARIA DE CASTRO GARRIS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

**Edson Valter Pagano - Presidente**

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas - José Roberto Pacheco
Rua Américo Brasiliense, 1863 - Chácara Santo Antônio - Fone
Rec. Por Semelhança ////////1 Firma(s)
EDSON VALTER PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc se
Carimbo: 2373490 - SAO PAULO, 05 De Maio De 2014
Valor:R$ 4,50 - Em test.____da Verdade
Conf.: Felipe
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS
1º SÃO PAULO

FIRMA 1
0036AA704896
PESSOA JURÍDICA

AC412507

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410991

Petição (10960071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 6

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 35,60 |
| Estado | R$ 10,18 |
| Ipesp | R$ 7,54 |
| R. Civil | R$ 1,89 |
| T. Justiça | R$ 1,89 |
| Total | R$ 57,30 |

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **470.607** em **01/07/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **410.991**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 16 de julho de 2014

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto

Liovaldo Cagnotto
Substituto

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 54
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 7

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619/0001-62

## LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 2014.

Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 4109918

| Nome / Cargo | Assinatura |
|---|---|
| Edson Valter Pagano - Presidente | |
| Maria Ignez de Souza Pereira Andrade - Membro | |
| Nome /Cargo | Assinatura |
| Maria Cecília Montoro- Membro | |
| Nome /Cargo | Assinatura |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo 18/JUN/2014

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 55
CERTIDÃO

Petição (10966071) SEI 53000.026676/2016-11 / pg. 8

# FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

CNPJ 09.241.619/0001-62

Fundação OndaVerde

REUNIÃO: CONSELHO FISCAL

DATA 28/03/2014 | LOCAL: SEDE | MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP

HORÁRIO: 09h30 min

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Maria Ignez de Souza Pereira Andrade | Membro | |
| Maria Cecilia Montoro | Membro | |
| Cargo Vago | Membro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410991

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas – 2013
2. Próxima reunião

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:

1. Abertura

Edson Valter Pagano, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO CURADOR a prestação de contas referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2013, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

2. Panorama do Mercado

O CONSELHO FISCAL aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

3-Próxima reunião –

Quando convocada.

Encerramento:

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo 18 JUN 2014

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PÁGINA Nº 56 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 9

01

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão adm de empresas

portador do RG. 5.933.561-0, inscrito no CPF.MF. 042.661.388-06

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede Rua Antonio Comparato, 148- andar térreo,Campo Belo, CEP 04606-030- SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410992

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 06 / 05 / 2014

assinatura do representante legal

**OBS.: (Para preenchimento do requerimento)**
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

P/ 67.941

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 57 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 10

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

# CONVOCAÇÃO
## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Curador da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, neste município de São Paulo, Capital, no dia 30 de março de 2012, com inicio às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho curador, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas – 2011, b) Próxima reunião.**

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas n.º 4 [illegible]

**São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.**

**Edson Valter Pagano**
**Diretor Presidente.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 58
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 11

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2012.

1. **Data, Hora e Local**. No dia 30 de março de 2012, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Curador da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente Sr. **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR.**

2. **Convocação e Presença**. Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa**. **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR,** Presidente; e Sra. **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO,** Secretária.

4. **Ordem do Dia**. Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2011 e, b) Próxima reunião.

**5. Deliberações**. Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2011 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2011, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade. **5.2.** Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR.**

6. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 30 de março de 2012.

**ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**
Presidente do Conselho Curador

**FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**
Secretária do Conselho Curador

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 4109924

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

5o. Tabelião de Notas - Jose Roberto Pacheco França - Tabeli... Rua Americo Brasiliense, 1.862 - Chacara Santo Antonio - ... Rec. Por Semelhanca ////////// 1 Firma(s) \\\\\\\\\\ de: ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR... VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc.sem Valor comercial... Carimbo: 2373409 ; SAO PAULO, 05 de maio de 2014 ... Valor:R$ 4,50 ; Em test. ... da Verdade ... Conf..: Felipe

EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE

1036AA704905

AC412916

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 59 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 12

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 35,80 |
| Estado | R$ 10,18 |
| Ipesp | R$ 7,54 |
| R. Civil | R$ 1,89 |
| T. Justiça | R$ 1,89 |
| Total | R$ 57,30 |
| Selos e taxas Recolhidos p/verba | |

Protocolado e prenotado sob o n. **470.608** em **01/07/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **410.992**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 16 de julho de 2014

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto

Liovaldo Cagnotto
Substituto

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 60
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 13

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

# LISTA DE PRESENÇA

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA
EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 4106992

| | | |
|---|---|---|
| Antonio Bruno Montoro Junior- Presidente | | |
| Nome / Cargo | | Assinatura |
| Fernanda de Andrade Pagano- Secretária | | |
| Nome /Cargo | | Assinatura |
| Antonio Bruno Montoro- Conselheiro | | |
| Nome /Cargo | | Assinatura |
| Edson Valter Pagano- Diretor Presidente | | |
| Nome /Cargo | | Assinatura |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do E...
São Paulo, 18 JUN 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORIA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 61
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 14

# FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL

CNPJ 09.241.619.000.162

Fundação OndaVerde

REUNIÃO: CONSELHO CURADOR

DATA 30/03/2012 | LOCAL: SEDE | MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP

HORÁRIO: 09h30 min

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Antonio Bruno Montoro Junior | Presidente | |
| Fernanda de Andrade Pagano | Conselheiro | |
| Antonio Bruno Montoro | Conselheiro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas – 2011
2. Próxima reunião

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:

1. Abertura

Edson Valter Pagano, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO CURADOR a prestação de contas referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2011, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

2. Panorama do Mercado

O CONSELHO CURADOR aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

3-Próxima reunião –

Quando convocada.

Encerramento:

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 JUN. 2014

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORIA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 410992

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 62
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 15

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão adm de empresas

portador do RG. 5.933.561-0, inscrito no CPF.MF. 042.661.388-06

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede Rua Antonio Comparato, 148- andar térreo,Campo Belo, CEP 04606-030- SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 06 / 05 / 2014

assinatura do representante legal

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410993

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 63 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 16

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

## CONVOCAÇÃO
## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Curador da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, neste município de São Paulo, Capital, no dia 30 de março de 2013, com início às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho curador, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas – 2012, b) Próxima reunião.**

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410993

**São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.**

**Edson Valter Pagano**
**Diretor Presidente".**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autoriza o registro, com fundamento nos art. 129 e 109, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo, 18 JUN. 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Civil e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

4º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 64
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 17

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2013.

1. **Data, Hora e Local.** No dia 30 de março de 2013, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Curador da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente Sr. **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR.**

2. **Convocação e Presença.** Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa. ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, Presidente; e Sra. **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO,** Secretária.

4. **Ordem do Dia.** Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2012 e, b) Próxima reunião.

**5. Deliberações.** Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2012 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2012, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade.

5.2. Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR.**

**6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 410993

São Paulo, 30 de março de 2013.

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

5o. Tabelião de Notas - Jose Roberto Pacheco França
Rua Americo Brasiliense, 1.883 - Chacara Santo Antonio
Rec. Por Semelhança ////////// Firma(s)
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - 5º Tabelionato
Carimbos 2372411 | SAO PAULO, 05 de maio de 2014
Valor:R$ 4,50 | Em test. ____ da verdade
Conf.: Felipe
EVERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE

5º TABELIONATO FRANÇA SÃO PAULO-SP FIRMA 1 1036AA704907

AC412918

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil, artigo 26, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN. 2014

ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR
Presidente do Conselho Curador

FERNANDA DE ANDRADE PAGANO
Secretária do Conselho Curador

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 65
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 18

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **470.609** em **01/07/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **410.993**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 16 de julho de 2014

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 35,80 |
| Estado | R$ 10,18 |
| Ipesp | R$ 7,54 |
| R. Civil | R$ 1,89 |
| T. Justiça | R$ 1,89 |
| Total | R$ 57,30 |

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto

Liovaldo Cagnotto
Substituto

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 66
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 19

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619.000.162

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA
EM 30 DE MARÇO DE 2013.

| | | |
|---|---|---|
| Antonio Bruno Montoro Junior- Presidente | | |
| Nome / Cargo | Assinatura | |
| Fernanda de Andrade Pagano- Secretária | | |
| Nome /Cargo | Assinatura | |
| Antonio Bruno Montoro- Conselheiro | | |
| Nome /Cargo | Assinatura | |
| Edson Valter Pagano- Diretor Presidente | | |
| Nome /Cargo | Assinatura | |

Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob o n.º 410993

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Atuando o signatário, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo, 18 JUN. 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 67
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 20

# FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

CNPJ 09.241.619.000.162

Fundação OndaVerde

| | | |
|---|---|---|
| REUNIÃO: CONSELHO CURADOR | | |
| DATA 29/03/2013 | LOCAL: SEDE | MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP |
| HORÁRIO: 09h30 min | | |

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Antonio Bruno Montoro Junior | Presidente | |
| Fernanda de Andrade Pagano | Conselheiro | |
| Antonio Bruno Montoro | Conselheiro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - SP Protocolo n.º 410963

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas – 2012
2. Próxima reunião

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:

1. Abertura

Edson Valter Pagano, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO CURADOR a prestação de contas referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2012, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

2. Panorama do Mercado

O CONSELHO CURADOR aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do E
São Paulo 18 JUN 2014
ELIANA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

3-Próxima reunião –

Quando convocada.

Encerramento:

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata.

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 68
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 21

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade brasileira , estado civil casado , profissão adm de empresas

portador do RG. 5.933.561-0 , inscrito no CPF.MF. 042.661.388-06

representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

com sede Rua Antonio Comparato, 148- andar térreo,Campo Belo, CEP 04606-030- SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas SP Protocolo nº 4109644

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 06 / 05 / 2014

assinatura do representante legal

**OBS.: (Para preenchimento do requerimento)**
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

1º RCPJ/SP PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 69 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 22

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Curador da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, no dia 28 de março de 2014, com inicio às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho fiscal, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas – 2013, b) Próxima reunião.**

Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob n.º 410994

São Paulo, 14 de fevereiro de 2014.

Edson Valter Pagano
Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN. 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORIA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 070
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 23

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR**
**REALIZADA**
**EM 28 DE MARÇO DE 2014.**

1. **Data, Hora e Local.** No dia 28 de março de 2014, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Curador da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente Sr. **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR.**

2. **Convocação e Presença.** Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa. ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR,** Presidente; e Sra. **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO,** Secretária.

4. **Ordem do Dia.** Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2013 e, b) Próxima reunião.

**5. Deliberações.** Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2013 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2013, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade. 5.2. Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR.**

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410994

São Paulo, 28 de março de 2014.

**ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**
Presidente do Conselho Curador

**FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**
Secretária do Conselho Curador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 65 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 18 JUN. 2014
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Civil e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PÁGINA Nº 4/11 CERTIDÃO

52 Tabelionato de Notas FRANÇA

5º TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA SÃO PAULO

1036AA128

5o. Tabeliao de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca - Tabeliao
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 5181-1190
Rec. Por Semelhanca //////////1 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2399995 ! SAO PAULO, 18 De junho De 2014
Valor:R$ 4,50 ! Em test[illegible] da Verdade
Conf..: Mariana !
Elisangela Gonçalves Santos SILVA - ESCREVENTE
ESCREVENTE AUTORIZADA

AC441828

Petição (10960771) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 24

04

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 39,69 |
| Estado | R$ 11,30 |
| Ipesp | R$ 8,36 |
| R. Civil | R$ 2,09 |
| T. Justiça | R$ 2,09 |
| Total | R$ 63,53 |

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **470.610** em **01/07/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **410.994**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 16 de julho de 2014

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto

Liovaldo Cagnotto
Substituto

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 343 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econcico a(s) firma(s) de
FERNANDA DE ANDRADE PAGANO (194474).
São Paulo, 18 de Julho de 2014, Em Test. da verdade.
CARLOS ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS - ESCREVENTE
CARLOS ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS - ESCRE Nº 0080/180614
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$4,30

Tabelião de Notas da Capital

FIRMA 1
1098AB171621

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 72
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 25

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃOBRASIL
CNPJ 09.241.619/0001-62

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 2014.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob n.º 410994

| Nome / Cargo | Assinatura |
|---|---|
| Antonio Bruno Montoro Junior- Presidente | |
| Fernanda de Andrade Pagano- Secretária | |
| Antonio Bruno Montoro- Conselheiro | |
| Edson Valter Pagano- Diretor Presidente | |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, 65 e seguintes do Código Civil e no artigo 84, do Ato Nº 556 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 JUN. 2014

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Civil e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 73
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 26

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

CNPJ 09.241.619/0001-62

Fundação OndaVerde

REUNIÃO: CONSELHO CURADOR

DATA 28/03/2014 | LOCAL: SEDE | MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP

HORÁRIO: 09h30 min

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Antonio Bruno Montoro Junior | Presidente | |
| Fernanda de Andrade Pagano | Conselheiro | |
| Antonio Bruno Montoro | Conselheiro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas – 2013
2. Próxima reunião

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:

1. Abertura

**Edson Valter Pagano**, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO CURADOR a prestação de contas referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2012, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

2. Panorama do Mercado

O CONSELHO CURADOR aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

3-Próxima reunião –

Quando convocada.

Encerramento:

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida e aprovada e assinada a presente ata.

São Paulo, 18 JUN 2014

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Civel e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

1º RCPJ/SP PRENOTADO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob o n.º 410994

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 74 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 27

TP Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 422819

01

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu EDSON VALTER PAGANO, de nacionalidade BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, portador(a) do RG. 3.733.977 SSP SP, inscrito(a) no CPF.MF. 402.130.058-91, residente à RUA MIRANDA GUERRA, n. 876, JARDIM PETRÓPOLIS, 04640-000, SÃO PAULO - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL, com sede à RUA ANTÔNIO COMPARATO, n. 148, CAMPO BELO, 04605-030, SÃO PAULO - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 30 de junho de 2015

EDSON VALTER PAGANO

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 78 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 28

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 422819

02

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
**CNPJ 09.241.619/0001-62**

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 - Campo Belo, CEP 04605-030, neste município de São Paulo, Capital, no dia 23 de março de 2015, com início às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho fiscal, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas - 2014, b) Próxima reunião.**

São Paulo, 16 de fevereiro de 2015.

Edson Valter Pagano
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 25, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 JUN. 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 76
CERTIDÃO

Petição (1096071)
SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 29

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 422819



FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
**CNPJ 09.241.619/0001-62**

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2015.

1. **Data, Hora e Local.** No dia 23 de março de 2015, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 - Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente Sr. **Edson Valter Pagano.**

2. **Convocação e Presença.** Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa. Edson Valter Pagano**, Presidente; e Sra. **Maria Ignez de Souza Pereira Andrade** e **Maria Cecília Montoro**, membros do conselho fiscal.

4. **Ordem do Dia.** Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2014 e, b) Próxima reunião.

5. **Deliberações.** Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **5.1.** Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2014 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para o exercício de 2014, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade.

**5.2.** Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **Edson Valter Pagano.**

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 23 de março de 2015.

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade – Membro

Maria Cecília Montoro – Membro

Edson Valter Pagano – Presidente

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-2633
Reconheço Por Semelhança S/V Econômica(s) firma(s) de
EDSON VALTER PAGANO (5011...).
São Paulo, 12 de Junho de 2015. Em Test. ____ da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
HELIO SOARES PIOLI - ESCREVENTE
Selo de Autenticidade - Valor: R$4,80
FIRMA 1 1998AB271761

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 65 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 JUN 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 77
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 30

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 37,78 |
| Estado | R$ 10,75 |
| Ipesp | R$ 5,53 |
| R. Civil | R$ 1,99 |
| T. Justiça | R$ 2,59 |
| M. Público | R$ 1,81 |
| Iss | R$ 0,75 |
| Total | R$ 61,20 |

Selos e taxes
Reconhece a(s) verdade

Protocolado e prenotado sob o n. **486.895** em **15/07/2015** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **422.819** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 29 de julho de 2015

Osebias Ferreira Nobre Fº
Oficial Substituto

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 78
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 31

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 422819



FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
CNPJ 09.241.619/0001-62

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA
EM 23 DE MARÇO DE 2015.

| Nome / Cargo | Assinatura |
|---|---|
| Edson Valter Pagano - Presidente | |
| Maria Ignez de Souza Pereira Andrade - Membro | Maria Ignez de Souza Pereira Andrade |
| Maria Cecilia Montoro - Membro | |

Nome /Cargo — Assinatura

Nome /Cargo — Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 JUN 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORIA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 79
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 32

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP. Registrado sob nº 422619



Fundação OndaVerde

REUNIÃO: CONSELHO FISCAL

DATA 23/03/2015 | LOCAL: SEDE | MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP

HORÁRIO: 09h30 min

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Maria Ignez de Souza Pereira Andrade | Membro | |
| Maria Cecília Montoro | Membro | |
| Cargo Vago | Membro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

**MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:**

1. **Prestação de Contas – 2014**
2. **Próxima reunião**

**APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:**

**1. Abertura**

**Edson Valter Pagano**, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO FISCAL a prestação de contas referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para os exercícios de 2014, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

**2. Panorama do Mercado**

O CONSELHO CURADOR aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

**3-Próxima reunião –**

Quando convocada.

**Encerramento:**

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 JUN 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 80
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 33

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 422820

01

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu EDSON VALTER PAGANO, de nacionalidade BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, portador(a) do RG. 3.733.977 SSP SP, inscrito(a) no CPF.MF. 402.130.058-91, residente à RUA MIRANDA GUERRA, n. 876, JARDIM PETRÓPOLIS, 04640-000, SÃO PAULO - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL, com sede à RUA ANTÔNIO COMPARATO, n. 148, CAMPO BELO, 04605-030, SÃO PAULO - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 30 de junho de 2015

EDSON VALTER PAGANO

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 81 CERTIDÃO

Petição (10960071) SEI 53000.026676/2016-11 / pg. 34

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 422820



FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
**CNPJ 09.241.619/0001-62**

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa., convocado a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária, reunião ordinária do Conselho Curador da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, a se realizar em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 - Campo Belo, CEP 04605-030, neste município de São Paulo, Capital, no dia 23 de março de 2015, com início às 09:30 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho fiscal, quites com suas obrigações sociais e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de membros do conselho curador presentes, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de Contas - 2014, b) Próxima reunião.**

São Paulo, 16 de fevereiro de 2015.

Edson Valter Pasano
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 JUN 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 82
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 35

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 422820

03

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
**CNPJ 09.241.619/0001-62**

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
# REALIZADA
# EM 23 DE MARÇO DE 2015.

1. **Data, Hora e Local.** No dia 23 de março de 2015, às 09:30h, na cidade de São Paulo, Rua Antônio Comparato, 148 - Campo Belo, CEP 04605-030, reuniu-se o Conselho Curador da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, para tratar dos assuntos subscritos abaixo apresentados por seu presidente Sr. **Antônio Bruno Montoro Júnior.**

2. **Convocação e Presença.** Cumpridas as formalidades exigidas no estatuto e presentes mais de dois terços dos associados.

3. **Mesa. Antônio Bruno Montoro Júnior**, Presidente; e Sra. **Fernanda de Andrade Pagano**, Secretária.

4. **Ordem do Dia.** Apreciar e aprovar as seguintes matérias: a)Apreciação do balanço e as contas referentes ao exercício de 2014 e, b) Próxima reunião.

5. **Deliberações.** Instalada a Reunião, após a discussão das seguintes matérias, constantes da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualsquer ressalvas:

**5.1.** Foram apresentadas a prestação de contas referentes ao período de 2014 aos membros presentes, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para o exercício de 2014, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas, os quais manifestaram-se favoráveis e aprovaram por unanimidade.

**5.2.** Foram discutidas questões em torno da próxima reunião do conselho curador e tendo em vista a mobilização de todos em busca de parcerias e participação em novos projetos na área de radiodifusão, ficou decidido por unanimidade que a próxima reunião ocorrerá assim que houver a convocação por parte do presidente Sr. **Antônio Bruno Montoro Júnior.**

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Curador, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

São Paulo, 23 de março de 2015.

**Antônio Bruno Montoro Júnior**
Presidente do Conselho Curador

**Fernanda de Andrade Pagano**
Secretária do Conselho Curador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autoriza o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 22 JUN. 2015
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORIA DE FUNDAÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA
TABELIÃO
Rec. Por Semelhança Firma(s) 2d:
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2601400 ; SAO PAULO, 12 De junho De 2015
Valor:R$ 4,80 ; Ea test da Verdade Algoritimo: 19577
Conf..: Liliana
ELISANGELA APARECIDA SILVA BARBOSA - ESCREVENTE
Selo(s): 777233-10366
ESCREVENTE AUTORIZADA AC554839

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 83
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 36




1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 84
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 37

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica/SP Registrado sob nº 422820



FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
CNPJ 09.241.619/0001-62

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA
EM 23 DE MARÇO DE 2015.

| | |
|---|---|
| **Antônio Bruno Montoro Júnior - Presidente** | |
| Nome / Cargo | Assinatura |
| **Fernanda de Andrade Pagano - Secretária** | |
| Nome /Cargo | Assinatura |
| **Antônio Bruno Montoro - Conselheiro** | |
| Nome /Cargo | Assinatura |
| **Edson Valter Pagano – Diretor Presidente** | |
| Nome /Cargo | Assinatura |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 preguntes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 JUN. 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DAS FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 85
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 38

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 420820



**Fundação OndaVerde**

REUNIÃO: CONSELHO CURADOR

DATA 23/03/2015 | LOCAL: SEDE | MUNICÍPIO: SÃO PAULO – SP

HORÁRIO: 09h30 min

| PARTICIPANTES | CARGOS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| Antônio Bruno Montoro Júnior | Presidente | |
| Fernanda de Andrade Pagano | Conselheiro | |
| Antônio Bruno Montoro | Conselheiro | |
| AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE: | CARGO | |
| | | |

CONVIDADOS:

| | | |
|---|---|---|
| Edson Valter Pagano | Presidente da Fundação Onda de Radiocomunicação Brasil | |

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. **Prestação de Contas – 2014**
2. **Próxima reunião**

**APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:**

**1. Abertura**

**Edson Valter Pagano**, Presidente da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, apresentou ao CONSELHO CURADOR a prestação de contas referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, indicando a ausência de lançamentos contábeis e, portanto, a ausência de contas para o exercício de 2014, uma vez que a fundação ainda encontra-se aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações para as outorgas de rádio educativa solicitadas.

**2. Panorama do Mercado**

O CONSELHO CURADOR aprovou a solicitação e assina esta ATA que documenta esta decisão.

**3-Próxima reunião –**

Quando convocada.

**Encerramento:**

Nada mais havendo foi encerrada a Reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 26, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

São Paulo, 22 JUN. 2015

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Civel e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 86 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 39

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 425782

Eu ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR, de nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, portador(a) do RG. 5.933.561-0, inscrito(a) no CPF.MF. 042.661.388-06, residente à RUA SÃO BENEDITO, n. 931, APTO. 21, SANTO AMARO, 03735-005, SÃO PAULO - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, com sede à RUA COMPARATO, n. 148, CAMPO BELO, 04605-030, SÃO PAULO - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 03 de setembro de 2015

assinatura do representante legal

ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

1º RCPJ/SP PRENOTADO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 87 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 40

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Registrado sob nº 425782

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO
# DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL
## CNPJ Nº 09.241.619/0001-62

## Assembleia Geral Ordinária
## Convocação

Convidam-se os senhores **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL**, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se na sua sede social – Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Município de São Paulo/SP, no dia **03 de Setembro de 2015, às 20:00 horas** em primeira convocação. Não havendo número de Associados suficientes, em segunda convocação ás, 20:30 horas e persistindo a inexistência de quórum suficiente, em terceira convocação com qualquer número de Associados, ás 21:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Eleição dos membros dos conselhos, Curador, Fiscal e da Diretoria Executiva;**
b) **Outros assuntos de interesse social.**

São Paulo, 28 de Agosto de 2015.

ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR
PRESIDENTE

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 65 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 29 SET. 2015
AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Civel e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 88
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 41

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 425782

## "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos três dias do mês de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, na Cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, composta pelos senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 852.407.108-72, especialmente convocados, por carta registrada, datada a 21 de Agosto de 2015 e vazada no seguinte teor: **"Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL", a se realizar no dia 03 de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass: Edson Valter Pagano – Diretor Presidente".**

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 89
CONFERIDO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 42

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO
PÁGINA Nº 90

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 4257782

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Bruno Montoro Júnior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária.
Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente colocou em pauta o tema central da assembleia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja, de 24 de Outubro de 2015 a 24 de Outubro de 2019 os seguintes membros:
**CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO,** permanecendo um cargo vago. Os membros do **CONSELHO CURADOR e FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º tabelião de Notas. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass) Antônio Bruno Montoro Júnior, Fernanda de Andrade Pagano, Antônio Bruno Montoro, Edson Valter Pagano, Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº. 425782

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**
**PRESIDENTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 29 SET. 2015
AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**SECRETÁRIA.**

5º TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
Rec. Por Semelhança ////////2 Firma(s) //////// de:
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Cartabo: 2657859 ; SÃO PAULO, 22 de setembro de 2015
Valor:R$ 9,60 ; Em test. Dos Verdade Algoritmo: 1036AA219107
Conf..: Ana Creuza
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALPEDIA - Escrevente
Selo(s): 219107-1036AA
Elaine Aparecida Veiçosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º RCPJ SP PRENOTADO Nº 91 CERTIDÃO

Petição (10960771) SEI 53000.026676/2016-14 / pg. 14

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

| | |
|---|---|
| Emol. | R$ 58,28 |
| Estado | R$ 16,60 |
| Ipesp | R$ 6,53 |
| R. Civil | R$ 3,09 |
| T. Justiça | R$ 3,99 |
| M. Público | R$ 2,81 |
| Iss | R$ 1,16 |
| Total | R$ 94,46 |

Selos e taxas recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **490.399** em **14/10/2015** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **425.782**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **339458**
São Paulo, 13 de novembro de 2015

DANILO DE MORAES OLIVEIRA
Escrevente Substituto

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 92
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 45

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP - Registrado sob nº 425782

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**CNPJ Nº 09.241.619/0001-62**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

| PRESENTES | ASSINATURA |
|---|---|
| FERNANDA DE ANDRADE PAGANO | |
| ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR | |
| ANTONIO BRUNO MONTORO | |
| EDSON VALTER PAGANO | |
| TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO | |
| VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO | |
| MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE | |
| MARIA CECÍLIA MONTORO | |

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 29, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP PRENOTADO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 93 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 46

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP/Barueri/SP sob nº 425782

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS NA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

**CNPJ Nº 09.241.619/0001-62**

Pelo presente tomam posse solenemente os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, estabelecida na Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04606-030, para o mandato de 24 de Outubro de 2015 à 24 de Outubro de 2019. Os membros abaixo descriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 03 de Setembro de 2015, assumem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 94 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 47

***DIRETORIA EXECUTIVA***

**DIRETOR PRESEIDENTE:** Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e inscrito no CPF nº 402.130.058-91;

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas SP Registrado sob nº 25782

**EDSON VALTER PAGANO**

**VICE-PRESIDENTE:** Tânia Lúcia Assad Montoro, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, nº 931, apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.73-2 e inscrita no CPF sob o nº 082.398.148-75;

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:** Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 852.407.108-72.

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 95 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 48

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica SP Registrado sob nº 425782

## *CONSELHO FISCAL*

**CONSEHEIRO I:** Maria Ignez de Souza Pereira Andrade, brasileira, aposentada, viúva, residente na Cidade de Barueri,/SP, na Alameda Mangabeira, nº 833, Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 032.294.638-70;

Maria Ignez de Souza Pereira Andrade

**MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**

**CONSELHEIRO II:** Maria Cecília Montoro, brasileira, divorciada, professora residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Santo Amaro, nº 6.238, apto. 176, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 649.844.948-91.

**MARIA CECÍLIA MONTORO**

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 96 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 49

## *CONSELHO CURADOR*

**PRESIDENTE:** Antônio Bruno Montoro Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.661.388-06;

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/SP Registrado sob nº 425782

**ANTÔNIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**

**MEMBRO:** Fernanda de Andrade Pagano, brasileira, solteira, maior, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 299.393.438-41;

**FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**

**MEMBRO:** Antônio Bruno Montoro, brasileiro, casado, publicitário, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 035.002.928-87.

**ANTÔNIO BRUNO MONTORO**

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PÁGINA Nº 97 CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 50

# CERTIDÃO

*1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos*
*e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo*
*Rua Dr. Miguel Couto, 44 – São Paulo - SP*
*Oficial – Paulo Roberto de Carvalho Rêgo*

**Certifico e dou fé**, a requerimento verbal do solicitante, que a presente cópia reprográfica composta de ***98* (*noventa e oito*)** páginas, numeradas e perfuradas com a chancela de uso exclusivo desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia, no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

********339.458 em 13/11/2007******381.543 em 18/11/2011********
********410.989 em 16/07/2014******410.990 em 16/07/2014********
********410.991 em 16/07/2014******410.992 em 16/07/2014********
********410.993 em 16/07/2014******410.994 em 16/07/2014********
********422.819 em 29/07/2015******422.820 em 29/07/2015********
********425.782 em 13/11/2015************************************

**CERTIFICA MAIS**, que a presente é certidão de inteiro teor dos atos arquivados nesta serventia, referente à pessoa jurídica objeto desta certidão. **CERTIFICA FINALMENTE**, que até a presente data, **não constam** outras averbações ou instrumento de dissolução, da pessoa jurídica a que se refere a presente. Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo da Auxiliar _____(Adriana Araujo Paulo Rego).

Todo Referido é Verdade.

**São Paulo, 14 de Abril de 2016.**

Liovaldo Cagnotto
Substituto

**Paulo Roberto de Carvalho Rêgo**
**Oficial**
Danilo de Moraes Oliveira – Oséias Ferreira Nobre Filho
Liovaldo Cagnotto
**Substitutos**

**AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PUBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**
*(Código Civil - Arts. 217 e 218)*

**Recibo: 16.069.494**

98 página(s)

| *1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São Paulo - SP* | | |
|---|---|---|
| Emolumentos | R$ | 336,32 |
| Estado | R$ | 96,52 |
| Ipesp | R$ | 49,74 |
| Registro Civil | R$ | 17,91 |
| Tribunal de Justiça | R$ | 22,89 |
| Ministério Público | R$ | 15,92 |
| ISS | R$ | 7,04 |
| Total | R$ | 545,34 |

RESPONSÁVEL

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PÁGINA Nº 98
CERTIDÃO

Petição (1096071) SEI 53900.026676/2016-11 / pg. 51

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

# NOTA TÉCNICA Nº 13496/2016/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.041397/2012-06**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato. Exigência I.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à outorga deferida à FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, por meio do canal 250E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 04/2012, publicado no DOU em 13/07/2012.

## ANÁLISE

2. Veio ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – GTED o processo em referência, com vistas à análise quanto à correta instrução do feito, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, Cota nº 165/2016/CONJUR/CGAJ, de 04 de abril de 2016 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

3. Para tanto, ao procedermos à análise e conferência da documentação pertinente, verificamos a incompleta instrução do feito, devendo, a interessada, apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. Para a entidade em questão, certidões negativas cíveis das Justiças estadual, distrital, federal, do local de sua sede **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**

b. Para os dirigentes da entidade, certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e criminal eleitoral, dos locais de residência nos últimos cincos anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**

c. Para os dirigentes da entidade, certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cincos anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período,

atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**

d. Para os dirigentes da entidade, prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

**CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 01/06/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1164899** e o código CRC **1864A6B7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 20354/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
**NOME DO DESTINATÁRIO**
Representante Legal da Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13496/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

---

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1164961** e o código CRC **15FFDB04**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20354/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 1164961

## Correspondência Eletrônica - 1175098

**Data de Envio**:
07/06/2016 17:53:03

**De**:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para**:
edpagano@uol.com.br
edpagano@yahoo.com
amontoro@uol.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.041397/2012-06

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_1164961.html
Nota_Tecnica_1164899.html

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041397/2012-06

**Assunto:** Comunica cumprimento de exigências. FME. Ituverava, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20354/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica Nº 13496/2016/SEI-MCTIC.

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, comunicar o cumprimento, na íntegra, das exigências formuladas.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência foram apresentados em três protolocos distintos, são eles:

- Protocolo nº 53900.039831/2016-60, com documentos referentes à FUNDAÇÃO ONDA VERDE e ao Diretor Presidente, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

- Protocolo nº 53900.039833/2016-59, com documentos referentes à Diretora Vice-Presidente, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO; e,

- Protocolo nº 53900.039834/2016-01, com documentos referentes à Diretora Administrativa-Financeira, Sra. VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária ao tempo em que aguarda ansiosamente a convocação para celebração do termo de contrato.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 27 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO[1]
OAB/DF 34.272



[1] Nos termos do art. 42 da Portaria n° 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da peticionária ao CADSEI valendo-se de sua "assinatura cadastrada", está dispensada a firma convencional.

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041397/2012-06
**Assunto:** Cumprimento de exigências. Documentos **Fundação Onda Verde** e **Edson Pagano**. FME. Ituverava, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20354/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica Nº 13496/2016/SEI-MCTIC.

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - certidões negativas cíveis das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) de São Paulo, SP, onde está sediada a fundação;

2 - certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) do Estado de São Paulo, relativos ao Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

3 – certidão negativa criminal eleitoral do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

4 - certidão de quitação eleitoral do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

5 - certidões negativas protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência) e Amparo (atividades econômicas) do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO.

Importante destacar, nesta oportunidade, que o Sr. EDSON VALTER PAGANO reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e mantém negócios em Amparo, SP, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.



A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 26 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO[1]
OAB/DF 34.272

[1] Nos termos do art. 42 da Portaria n° 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da peticionária ao CADSEI valendo-se de sua "assinatura cadastrada", está dispensada a firma convencional.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1746541*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, CNPJ: 09.241.619/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** ***7956301***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 09241.619/0001-62, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20160001247212**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL**, ou vinculado ao **CNPJ de número 09.241.619/0001-62,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGPEY7Y5C X9MSJX hSEUUYN8aD4JCaN
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h25min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**


Petição (1208932) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 5

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
**Nº 2016.0000255681**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **09.241.619/0001-62.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 11:49.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **65ba2144 ca78b220 fdb02fd9 3b5eee2f d25a0e40;**



Petição (1208932) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 6

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**
Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 220
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 16:05 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **BRYF.SIUX.DMYF.VZGZ**

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**
Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 220
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 17:33 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **2J7D.TIJU.9OFS.ØTQW**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).


Petição (1208934) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 9

# CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES**
**SOLICITAÇÃO ELEITORAL**

**Nºda Certidão 20160001247455**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO** , ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPEY928M 4J9C3P X7EPGPBU5W8NWKH
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.
Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



Petição (1208936) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 11

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20160001247283**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPEY756M 4J9C3U 4I6C2XZY9GF4aYK
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h28min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**


Petição (1208936) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 12

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**
**Nº 2016.0000255794**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF nº **402.130.058-91.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:20.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



Petição (1208936) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 13

(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **89fc2b3c 5926ede4 30443bd4 f8609ad3 7fa69410**;

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Petição (1208936) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 14

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
**Nº 2016.0000255719**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **402.130.058-91.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 11:58.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **fc89ec69 247fd8a3 201f4f38 491b7d8d 5ad20e06;**



Petição (1208936) SEI 53900.039831/2016-60 / pg. 15

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SEQ. 3.611.319

Nº. PEDIDO:50-I/13

# Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florenco
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 31136933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

**a pedido de:** JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,
**que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
EDSON*VALTER*PAGANO**********

FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 50
CPF*402.130.058-91**********RG*37339771**

Eu. MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS. conferi.
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1ºTABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

| VALORES COBRADOS | | |
|---|---|---|
| AO TABELIÃO: | ****** | 7,05 |
| AO ESTADO: | ****** | 2,00 |
| AO IPESP: | ****** | 1,03 |
| AO REGISTRO CIVIL: | ****** | 0,37 |
| AO TRIBUNAL JUSTIÇA: | ****** | 0,49 |
| A SANTA CASA: | ****** | 0,07 |
| IMPOSTO MUNICIPAL: | ****** | 0,14 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO: | ****** | 0,34 |
| TOTAL: | ***** | 11,49 |

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 13410361131900015944
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º Tabelião de Protesto
São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

RuaBoa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

# CERTIDÃO

SEQ. 2.022.783 Nº. PEDIDO:50-I/13

**O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **09 de junho de 2016,** a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
**EDSON*VALTER*PAGANO****
FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 49
**CPF*40213005891*****RG*37339771****

**Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de junho de 2016

**2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP**

PJ SP

**ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4**

CÓDIGO VERIFICADOR: 13410202278300015944

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MIN. PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ******1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | ****** 0,34 | ***** 11,49 |

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br
VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAVADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL

# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Nº. 00050-I/13
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

A PEDIDO DE **JUVENCIO RIBEIRO NETO***CPF -69511357891***

Nº. PEDIDO: 50 - I/13

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3645380

# CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
**a pedido de:** JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529,
**que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**EDSON*VALTER*PAGANO**********
FETPO WBMUFS QBKBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 49

**CPF*40213005891*********RG*37339771****

no período de **5 ANOS** anterior a 9 de junho de 2016

**Pesquisado por MARTA MARIA PIRES**

SAO PAULO, 13 de junho de 2016

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS- SÃO PAULO - SP

PJ SP

DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG. 23.057.603-8 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 13410364538000015944 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG. CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MINISTÉRIO PUBLI. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ****** 1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | 0,34 | ***** 11,49 |

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*A*01*

000050 - I / 13

## CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***09 DE JUNHO DE 2016,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** EDSON VALTER PAGANO**********

****** FETPO WBMUFS QBHBOP**********

****** CPF -40213005891 ******* RG. -37339771 **********

*PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.*

*ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.*

### *** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO
RG. 5555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabeliao assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

**5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP**

PJ SP

**FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829**

| Emolumentos | Ao Estado | IPESP | Reg.Civil | Trib. Justiça | Min.Público | Santa Casa | ISS | TOTAL RECEBIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,14 | 11,49 |

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1837251

Nº. PEDIDO: 50 - I/13

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3718192

## CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.
a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**EDSON*VALTER*PAGANO**********
FETPO WBMUFS QBHBOP
GFUQP XCNVGT RCICPQ 50

**CPF*40213005891**********RG*37339771****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 10 de junho de 2016.

**Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

São Paulo, 13 de junho de 2016

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCREVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:
**13410371819200015944**
site: www.6protsp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 151 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 50-I/13
Seq: 3708137



# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 40213005891 RG 37339771**

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP

PJ SP

DANIELA DEL VECCHIO BRIGATTO DIAS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 27.367.844-9

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **134103708137000159 44** no site: **www.7protsp.com.br**

| Emolumentos | Ao Estado | Cart. Prev. | Sinoreg | Trib. Just. | Sta Casa | Imposto Municipal | Ministerio Publico | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ****** 1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | ****** 0,34 | ***** 11,49 |

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

**Nº do Pedido: 2016.06.13/I00050**

# CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **JUVENCIO RIBEIRO NETO**, **RG 5555529,** que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **09/06/2016** , em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**
**CPF 40213005891 - RG 37339771**

**78**

## NÃO CONSTA PROTESTO

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.
São Paulo, 13 de Junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | AO SINOREG | AO TRIBUNAL JUSTICA | AO MINISTÉRIO PÚBLICO | A STA.CASA | IMPOSTO MUNICIPAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,14 | 11,49 |

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA 13/06/2016 10:04:09

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: http://www.8ptsp.com.br

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**
Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**
Tabeliã Substituta

00050 - I / 13
13/06/2016

Código de Autenticidade: 1602330677737l3

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO,RG 5555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 402.130.058-91 RG 37339771**

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Marisa de Freitas Morais- Substituta do Tabelião , Subscrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira- Escrevente Autorizado , conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953.-7

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | ISS | FEDMP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

13/06/2016 09:21:39

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br

**Nº do Pedido :** 2016.06.13/I00050

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO,RG 5555529,CPF 69511357891 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 402.130.058-91 RG 37339771**

## NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Date: 2016.06.14 09:26:54 -03'00' Reason: 10º Tabelião de Protesto de São Paulo Location: BRASIL

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tpsp.com.br, informando o código: **160613555057**

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | IMPOSTO MUNICIPAL | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

13/06/2016 09:26:38

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
5) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

 **OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.**

Siscart Informática Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SUA CÓPIA, ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, orgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91,** que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS,** do período de **CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016,** deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSPSP.****

Eu, _____, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferí, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nomes(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

1° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo-SP
Pç. da Bandeira, 235/239 Tel: 19-3807-3602 / 3807-2699
*Maria Cecilia de Rossi*
Tabelioa
*Paulo Roberto Pinola*
Subst. da Tabelioa



Certidão (1203816) SEI 53900.039831/2016-[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É,** atendendo a requerimento de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91,** que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS,** do período de **CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016,** deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP/SP.**********

Eu, _____, Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Jorge de Lima Maziero
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Pádua Neves
Substituto
Escrevente: Carmen Regina D. Lopes
Claudia A. F. Barroni Fenteado
Célia Regina P. Oliveira
Lilian Jorge de Lima
Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13900-010
Tel: (19) 3807-4279 Fax: (19) 3807-4765

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

00292602112166.000035873-9



SEI 53900.039831/2016-11 (12008086) SEI 53900.039831/2016-11 / pg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.780/0001-30
JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91,** que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS,** do período de **CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016,** deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSPSP.****

Eu, _____, José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado, pesquisei, digitei, conferí, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Amparo - São Paulo
José Osvaldo de Melo
Tabelião
José Carlos de Melo
Subst. do Tabelião

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

*CERTIDÃO Nº: 1784134* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**ÉDSON VÁLTER PAGANO**, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de OSVALDO JOAQUIM PAGANO e SANTINA OGHIERI PAGANO, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** *3910755*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

***CERTIDÃO Nº: 1775209*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**ÉDSON VÁLTER PAGANO**, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de OSVALDO JOAQUIM PAGANO e SANTINA OGHIERI PAGANO, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo .

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** ***3910758***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1746542*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

**EDSON VALTER PAGANO**, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** ***7956652***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

# CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8°, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041397/2012-06

**Assunto:** Cumprimento de exigências. Documentos **Vera Helena Pereira de Andrade Pagano**. FME. Ituverava, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20354/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica Nº 13496/2016/SEI-MCTIC.

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) do Estado de São Paulo, relativos à Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

2 – certidão negativa criminal eleitoral da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

3 - certidão de quitação eleitoral da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

4 - certidões negativas protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência e atividades econômicas) da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**.

Importante destacar, nesta oportunidade, que a Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e não mantém negócios em outra cidade, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.



A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 27 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO[1]
OAB/DF 34.272

[1] Nos termos do art. 42 da Portaria n° 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da peticionária ao CADSEI valendo-se de sua "assinatura cadastrada", está dispensada a firma convencional.

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 16:08 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

**DCCD.5FH7.T9DW.H+ID**

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 17:26 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YQCV.TOVK.4PDS.QP6T**


Petição (1208975) SEI 53900.039834/2016-01 / pg. 4

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**N°da Certidão 20160001247363**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X22CMDA hLGYUN 4I6G7X2VGHA4YZF
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h32min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**


Petição (1208976) SEI 53900.039834/2016-01 / pg. 5

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**
**Nº 2016.0000255776**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF nº **852.407.108-72.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:13.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



Petição (1208976) SEI 53900.039834/2016-01 / pg. 6

(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b12d9a26 fa75b4fa 2a287c1b 0e4ee930 6df5fe15;**

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Petição (1208976) SEI 53900.039834/2016-01 / pg. 7

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
**Nº 2016.0000255753**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **852.407.108-72.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:06.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **0089e9cb 2c9dfe42 f2d5e8ee 610ff017 ea94c32e;**



Petição (1208976) SEI 53900.039834/2016-01 / pg. 8

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Petição (1208976) SEI 53900.039834/2016-01 / pg. 9

SEQ. 3.611.321

Nº. PEDIDO:52-I/13

# Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 31136933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

**a pedido de:** JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,
**que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
**VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 80
**CPF*852.407.108-72**********RG*6817246****

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

| VALORES COBRADOS | | |
|---|---|---|
| AO TABELIÃO: | ****** | 7,05 |
| AO ESTADO: | ****** | 2,00 |
| AO IPESP: | ****** | 1,03 |
| AO REGISTRO CIVIL: | ****** | 0,37 |
| AO TRIBUNAL JUSTIÇA: | ****** | 0,49 |
| A SANTA CASA: | ****** | 0,07 |
| IMPOSTO MUNICIPAL: | ****** | 0,14 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO: | ****** | 0,34 |
| TOTAL: | ***** | 11,49 |

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 24810361132100015024
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

2º Tabelião de Protesto
São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

# CERTIDÃO

SEQ. 2.022.785 Nº. PEDIDO:52-I/13

**O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP,** no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **09 de junho de 2016,** a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
**VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79
**CPF*85240710872**********RG*6817246****

**Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de junho de 2016

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 24810202278500015024

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MIN. PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ******1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | ****** 0,34 | ***** 11,49 |

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br
VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL

# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Nº. 00052-I/13
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **JUVENCIO RIBEIRO NETO***CPF -69511357891***

N°. PEDIDO: 52 - I/13

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3645382

# CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********
WFSB IFMFOB QFSPJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79

**CPF*85240710872*******RG*6817246****

no período de **5 ANOS** anterior a 9 de junho de 2016

**Pesquisado por MARTA MARIA PIRES**

SAO PAULO, 13 de junho de 2016

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG. 23.557.805-6 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 24810364538200015024 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG. CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MINISTÉRIO PUBLI. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ****** 1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | 0,34 | ***** 11,49 |

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

**Bel. RUBEM GARCIA**
TABELIÃO

*A*01*

000052 - I / 13

## CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***09 DE JUNHO DE 2016,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**********

****** WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP**********

****** CPF -85240710872 ******* RG. -6817246 **********

*PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.*

*ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.*

### *** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO
RG. 5555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E.V. FILOMENO Substituto do Tabeliao assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ SP

FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

| Emolumentos | Ao Estado | IPESP | Reg.Civil | Trib. Justiça | Min.Público | Santa Casa | ISS | TOTAL RECEBIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,14 | 11,49 |

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 4909262

Nº. PEDIDO: 52 - I/13

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463
MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3718194

## CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**VERA*HELENA*PEREIRA*DE*ANDRADE*PAGANO**********
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 80**

**CPF*85240710872**********RG*6817246****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 10 de junho de 2016.

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de junho de 2016

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCREVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:
**24810371819400015024**
site: www.6protsp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

13/06/2016 10:19:46

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 52-I/13
Seq: 3708139



# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**
**CPF 85240710872 RG 6817246**

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP

PJ SP

DANIELA DEL VECCHIO BRIGATTO DIAS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 27.367.844-9

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **24810370813900015024** no site: **www.7protsp.com.br**

| Emolumentos | Ao Estado | Cart. Prev. | Sinoreg | Trib. Just. | Sta.Casa | Imposto Municipal | Ministerio Publico | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ****** 1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | ****** 0,34 | ***** 11,49 |

Qualquer rasura, apagamento ou caminho, especialmente no que se refere ao endereço do site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

**Nº do Pedido: 2016.06.13/I00052**

# CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,** que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **09/06/2016** , em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 85240710872 - RG 6817246**

132

## NÃO CONSTA PROTESTO

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a). conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.
São Paulo, 13 de Junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | AO SINOREG | AO TRIBUNAL JUSTICA | AO MINISTÉRIO PÚBLICO | A STA.CASA | IMPOSTO MUNICIPAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,14 | 11,49 |

**CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA**

13/06/2016 12:04:39

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: http://www.8tpsp.com.br

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00052 - I / 13

13/06/2016

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**
Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**
Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 160233067773213

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO,RG 5555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 852.407.108-72 RG 6817246**

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Marisa de Freitas Morais- Substituta do Tabelião , Subscrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira- Escrevente Autorizado , conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S PAULO-SP
PJ SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953.-7

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | ISS | FEDMP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

13/06/2016 09:21:40

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

**Nº do Pedido :** 2016.06.13/I00052

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO,RG 5555529,CPF 69511357891 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 852.407.108-72 RG 6817246**

## NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806 Date: 2016.06.13 09:26:43 -03'00' Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo Location: BRASIL

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tpsp.com.br, informando o código: **160613555087**

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | IMPOSTO MUNICIPAL | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

13/06/2016 09:26:43

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
5) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

PÁGINA : 1 **OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.**

Siscart Informática Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, orgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG 6.817.246 SSPSP.**********

Eu, _____, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nomes(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

1° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo-SP
Pç. da Bandeira, 235/239 Tel: 19- 3807-3602 / 3807-2699
*Maria Cecilia de Rossi*
Tabelioa
*Paulo Roberto Pinola*
Subst. da Tabelioa

PRAÇA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

00302602050066.000037963-1
SEI 53900.039834/2016-76 / pg. 1 (1208376)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG 6.817.246 SSP/SP.**********

Eu, _____, Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Jorge de Lima Maziero
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Padua Neves
Substituto
Escrevente: [illegible]
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13900-410
Tel: (19) 3807-4279 - Fax: (19) 3807-4765



SEI 53900.039834/2[illegible]08976)

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.780/0001-30
JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72,** que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS,** do período de **CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016,** deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG 6.817.246 SSP SP.**********

Eu, _____, José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado, pesquisei, digitei, conferí, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Amparo - São Paulo
José Osvaldo de Melo
Tabelião
José Carlos de Melo
Subst. do Tabelião

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

***CERTIDÃO Nº: 1806254*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 22/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246-1, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE e MARIA IGNÊZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** 3910759

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

***CERTIDÃO Nº: 1775210*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246-1, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE e MARIA IGNÊZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo .

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** 3910759

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1746538*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** ***7956998***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

# CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 852.407.108-72, portador(a) do RG nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

# CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 852.407.108-72, portador(a) do RG nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

# CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 852.407.108-72, portador(a) do RG nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES**
**SOLICITAÇÃO ELEITORAL**

**Nºda Certidão 20160001247534**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** , ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX933ZV hLGYUS X7ETLPERCY3NVLC
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.
Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h42min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



Petição (1208976) SEI 53900.039834/2016-01 / pg. 29

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041397/2012-06

**Assunto:** Cumprimento de exigências. Documentos **Tânia Lúcia Assad Montoro**. FME. Ituverava, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20354/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica Nº 13496/2016/SEI-MCTIC.

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) do Estado de São Paulo, relativos à Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

2 – certidão negativa criminal eleitoral da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

3 - certidão de quitação eleitoral da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

4 - certidões negativas protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência) e Amparo (atividades econômicas) da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO.

Importante destacar, nesta oportunidade, que a Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e mantém negócios em Amparo, SP, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.



A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 26 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO[1]
OAB/DF 34.272

[1] Nos termos do art. 42 da Portaria n° 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da peticionária ao CADSEI valendo-se de sua "assinatura cadastrada", está dispensada a firma convencional.

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**
Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD
ADIB ASSAD

Certidão emitida às 16:02 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HMVP.IJBB.BIYN.QS/S**

# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**
Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD
ADIB ASSAD

Certidão emitida às 17:29 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **1A1M.VXB5.Y9J4.WOPI**


Petição (1208964) SEI 53900.039833/2016-59 / pg. 4

09/06/2016 **7956875**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1746539*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733-2, CPF: 082.398.148-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** ***7956875***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 –SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

# CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-

# CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8°, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-

São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.-.-.-.-.-.-.-

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES**
**SOLICITAÇÃO ELEITORAL**

**Nºda Certidão 20160001247499**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO** , ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X22DPJP 4JDCBA X7ELhFDaDY7NVhC
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.
Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h40min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



Petição (1208966) SEI 53900.039833/2016-59 / pg. 9

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20160001247340**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX914VL hKJU2N 4I68AX14HHE4Y2A
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h30min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



Petição (1208966) SEI 53900.039833/2016-59 / pg. 10

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**
**Nº 2016.0000255805**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF nº **082.398.148-75.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:22.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



Petição (1208966) SEI 53900.039833/2016-59 / pg. 11

(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **74954022 fbdd1d05 9ba82c67 96e5278a d10411ed;**

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Petição (1208966) SEI 53900.039833/2016-59 / pg. 12

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
**Nº 2016.0000255744**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **082.398.148-75.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:03.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b9b2c96d bb90f67a 18a114ee a3035cfc cd0c47a0;**



Petição (1208966) SEI 53900.039833/2016-59 / pg. 13

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Petição (1208966) SEI 53900.039833/2016-59 / pg. 14

SEQ. 3.611.320

Nº. PEDIDO:51-I/13

# Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 31136933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

**a pedido de:** JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,
**que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
**TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO**********

UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 60
**CPF*082.398.148-75**********RG*181777332****

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

| VALORES COBRADOS | | |
|---|---|---|
| AO TABELIÃO: | ****** | 7,05 |
| AO ESTADO: | ****** | 2,00 |
| AO IPESP: | ****** | 1,03 |
| AO REGISTRO CIVIL: | ****** | 0,37 |
| AO TRIBUNAL JUSTIÇA: | ****** | 0,49 |
| A SANTA CASA: | ****** | 0,07 |
| IMPOSTO MUNICIPAL: | ****** | 0,14 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO: | ****** | 0,34 |
| TOTAL: | ***** | 11,49 |

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 17490361132000015342
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDERECO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º Tabelião de Protesto
São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

RuaBoa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

# CERTIDÃO

SEQ. 2.022.784 Nº. PEDIDO:51-I/13

**O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **09 de junho de 2016,** a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
**TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO**********
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 59
**CPF*08239814875**********RG*181777332****

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de junho de 2016

**2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP**

PJ SP

**ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4**

CÓDIGO VERIFICADOR: 17490202278400015342

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MIN. PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ******1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | ****** 0,34 | ***** 11,49 |

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br
VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL

# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Nº. 00051-I/13
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

A PEDIDO DE **JUVENCIO RIBEIRO NETO***CPF -69511357891**********,
**R.G- 5555529**********

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

***N Ã O C O N S T A R P R O T E S T O***

EM NOME DE **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO** **********
********** **UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP** **********

**CPF- 08239814875******* R.G- 181777332********* **********

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 09 de junho de 2016.**********
Nada mais.

******** **Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se** ********
******** **refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO** ********

********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********
********** ********** ********** ********** ********** ********** **********

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, Auxiliar.**********
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.**********

São Paulo, 13 de junho de 2016.

| | |
|---|---|
| Emolumentos | ******7,05 |
| Estado | ******2,00 |
| Carteira Serventia | ******1,03 |
| Registro Civil | ******0,37 |
| Tribunal | ******0,49 |
| Ministério Público | ******0,34 |
| Santa Casa | ******0,07 |
| Imposto ao Município | ******0,14 |
| Total..... | *****11,49 |

***Certidão Assinada Digitalmente por :***
***FABIAN BAPTISTA DA SILVA***
***Escrevente***
4A550A273181BA39E0CB3EFA10D71BB14C40D0FF

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

**Solicite Certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br**

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.3protesto-sp.com.br e informe o código: 201606135136

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

N°. PEDIDO: 51 - I/13

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3645381

# CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
**a pedido de:** JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529,
**que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO****************************************
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 59

**CPF*08239814875*********RG*181777332****

no período de **5 ANOS** anterior a 9 de junho de 2016

**Pesquisado por MARTA MARIA PIRES**

SAO PAULO, 13 de junho de 2016

**4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP**

PJ SP

DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG. 23.057.866-0 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 17490364538100015342 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG. CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MINISTÉRIO PUBLI. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ****** 1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | 0,34 | ***** 11,49 |

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*A*01*

000051 - I / 13

## CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***09 DE JUNHO DE 2016,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**********

****** UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP**********

****** CPF -08239814875 ******* RG. -181777332 **********

*PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.*

*ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.*

### *** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO
RG. 5555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabeliao assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

**5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP**

PJ SP

**FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829**

| Emolumentos | Ao Estado | IPESP | Reg.Civil | Trib. Justiça | Min.Público | Santa Casa | ISS | TOTAL RECEBIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,14 | 11,49 |

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 3557372

N°. PEDIDO: 51 - I/13

# 6° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3718193

## CERTIDÃO

O 6° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**TANIA*LUCIA*ASSAD*MONTORO**********

UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 60

**CPF*08239814875**********RG*181777332****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 10 de junho de 2016.

**Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

São Paulo, 13 de junho de 2016

6° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP

PJ SP

MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCREVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:
17490371819300015342
site: www.6protsp.com.br

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | REG CIVIL | TRIB. JUSTIÇA | SANTA CASA | IMP. MUNICIPAL | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

7º SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 51-I/13
Seq: 3708138



# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

**CPF 08239814875 RG 181777332**

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP

PJ SP

DANIELA DEL VECCHIO BRIGATTO DIAS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 27.367.844-9

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **17490370813800015342** no site: **www.7protsp.com.br**

| Emolumentos | Ao Estado | Cart. Prev. | Sinoreg | Trib. Just. | Sta.Casa | Imposto Municipal | Ministerio Publico | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ****** 7,05 | ****** 2,00 | ****** 1,03 | ****** 0,37 | ****** 0,49 | ****** 0,07 | ****** 0,14 | ****** 0,34 | ***** 11,49 |

Qualquer rasura, apagamentoou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

**Nº do Pedido: 2016.06.13/I00051**

# CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,** que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **09/06/2016**, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**
**CPF 08239814875 - RG 181777332**

96

## NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.
São Paulo, 13 de Junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

| EMOLUMENTOS | AO ESTADO | AO IPESP | AO SINOREG | AO TRIBUNAL JUSTICA | AO MINISTÉRIO PÚBLICO | A STA.CASA | IMPOSTO MUNICIPAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,14 | 11,49 |

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA 13/06/2016 10:04:08

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: http://www.8tpsp.com.br

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00051 - I / 13
13/06/2016

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**
Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**
Tabeliã Substituta

**Código de Autenticidade:** 1602330677735 13

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO,RG 5555529 que, pesquisados os indices de protesto, no periodo de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

**CPF 082.398.148-75 RG 181777332**

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Marisa de Freitas Morais - Substituta do Tabelião , Subscrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado , conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953.-7

| EMOLUMENTOS | ESTADO | IPESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | ISS | FEDMP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

13/06/2016 09:21:40

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

**Nº do Pedido :** 2016.06.13/I00051

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO,RG 5555529,CPF 69511357891 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

**CPF 082.398.148-75 RG 181777332**

## NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tpsp.com.br, informando o código: **160613555097**

| EMOLUMENTOS | ESTADO | FESP | REGISTRO CIVIL | TRIBUNAL JUSTIÇA | SANTA CASA | IMPOSTO MUNICIPAL | MINISTÉRIO PÚBLICO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,07 | 0,14 | 0,34 | 11,49 |

13/06/2016 09:26:41

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
5) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

 **OBS.: QUALQUERRASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.**

Siscart Informática Ltda

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, orgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.**********

Eu, _____, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nomes(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo-SP
Pç. da Bandeira, 235/239 Tel: 19- 3807-3602 / 3807-2699
Maria Cecília de Rossi
Tabelioa
Paulo Roberto Pinola
Subst. da Tabelioa

00302602050066.000037962-3

PRAÇA DA BANDEIRA 239 - CENTRO
AMPARO SP CEP: 13900-039
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

SEI 53900.039833/2016-39 / 0208066) SEI 53900.039833/2016-39 / 0208066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.**********

Eu, _____, Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Jorge de Lima Maziero
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP
José Darcy de Lima
Tabelião
Antonio de Padua Neves
Substituto
Escrevente: Carmen Regina D. Lopes
Cláudia A. F. Bonato Fernando
Celso Marcos B. Siqueira
Lilian Jorge de Lima
Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro
Amparo/SP - CEP: 13900-010
Tel: (19) 3807-4275 Fax: (19) 3807-4765

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

00292602112166.000035875-5



SEI 53900.039833/2016-51 / pg. (12009566)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP
CNPJ: 50.093.780/0001-30
JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001

# C E R T I D Ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016**, deles verificou**********

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.**********

Eu, _____, José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado, pesquisei, digitei, conferí, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

José Eduardo Zampoli
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

| Tabelião | Estado | Ipesp | Sinoreg | Tribunal | Min.Pub. | Sta.Casa | Imp.Mun. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,05 | 2,00 | 1,03 | 0,37 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,35 | 11,70 |

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Amparo - São Paulo
José Carlos de Melo
Tabelião
José Carlos de Melo
Subst. do Tabelião

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

***CERTIDÃO Nº: 1806261*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 22/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1964, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de ADIB ASSAD e MARLENE ANDREOTTI ASSAD, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** 3910765

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

***CERTIDÃO Nº: 1775211*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1964, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de ADIB ANDRADE e MARLENE ANDREOTTI ASSAD, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo .

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** 3910760

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041397/2012-06
**Assunto:** Informa dados do procurador para assinatura de contrato. FME. Ituverava, SP.

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, vem informar que **será representada pelo Dr. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 34.272, na assinatura do contrato de permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de Ituverava, SP**.

1

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO[1]
OAB/DF 34.272

[1] Nos termos do art. 42 da Portaria n° 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da peticionária ao CADSEI valendo-se de sua "assinatura cadastrada", está dispensada a firma convencional.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
SCRS/Sul Quadra 916 Bloco C Lojas 1/2/3 | CEP: 70390-116 | Brasília - DF
Telefone: (61) 3799-1515 | www.cartorioJK.com.br
Tabeliã: Vivian de Almeida Gregori
CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 28 de Junho de 2016
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
217 - Selo:TJDFT20160011019582LTGC

089642

# PROCURAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de direito a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.241.619/0001-62**, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 04606-030, neste ato representada por seu sócio **EDSON VALTER PAGANO**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.487 e OABIDF sob o número 34 272para, na forma da legislação civil em vigor, representa-lo, perante o Ministério das Comunicações, na assinatura do Contrato de Adesão de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, que lhe foi outorgado pela Portaria nº 355 de 12 de julho de 2012.

Amparo - SP, 18 de Abril de 2016.

2º TABELIÃO AMPARO

**EDSON VALTER PAGANO**
Representante legal
**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

2º TABELIÃO DE NOTAS DE AMPARO/SP
José Diogo de Lima Tabelião

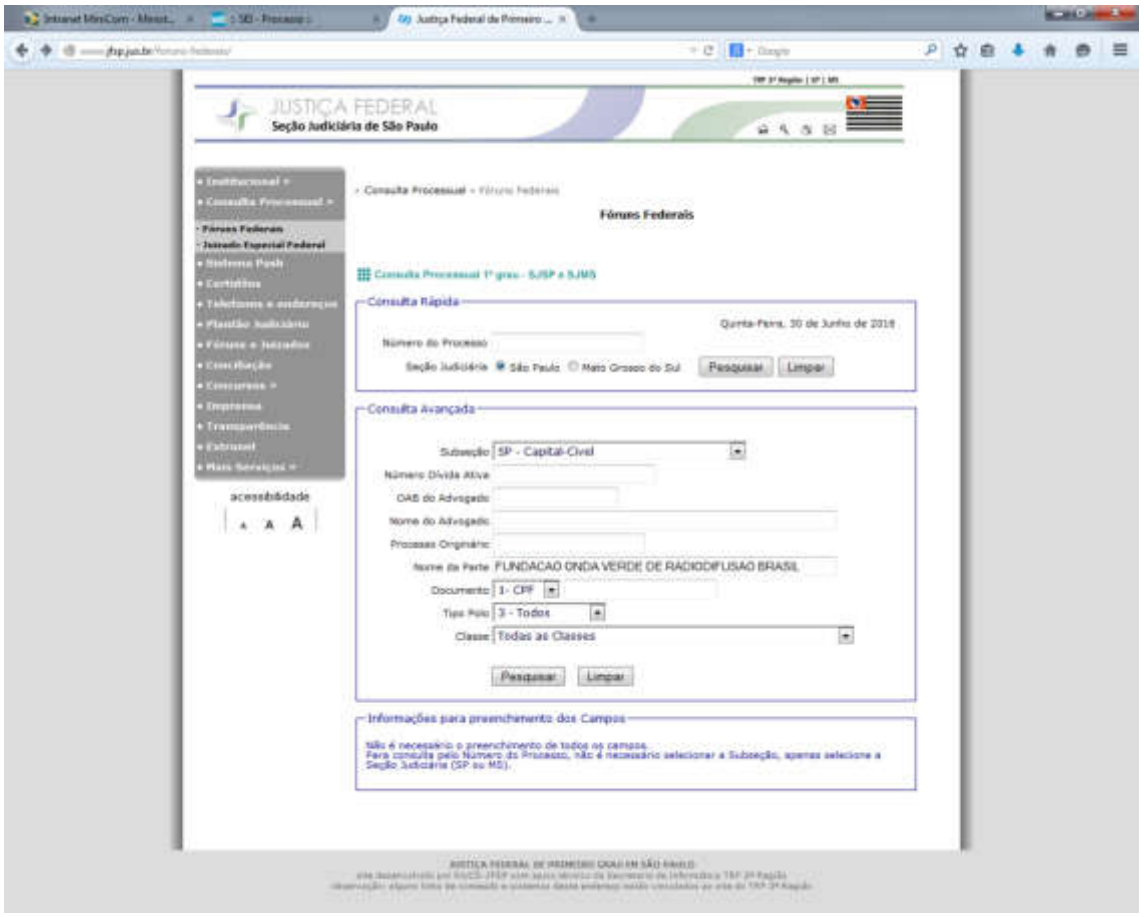
EDSON VALTER PAGANO — Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

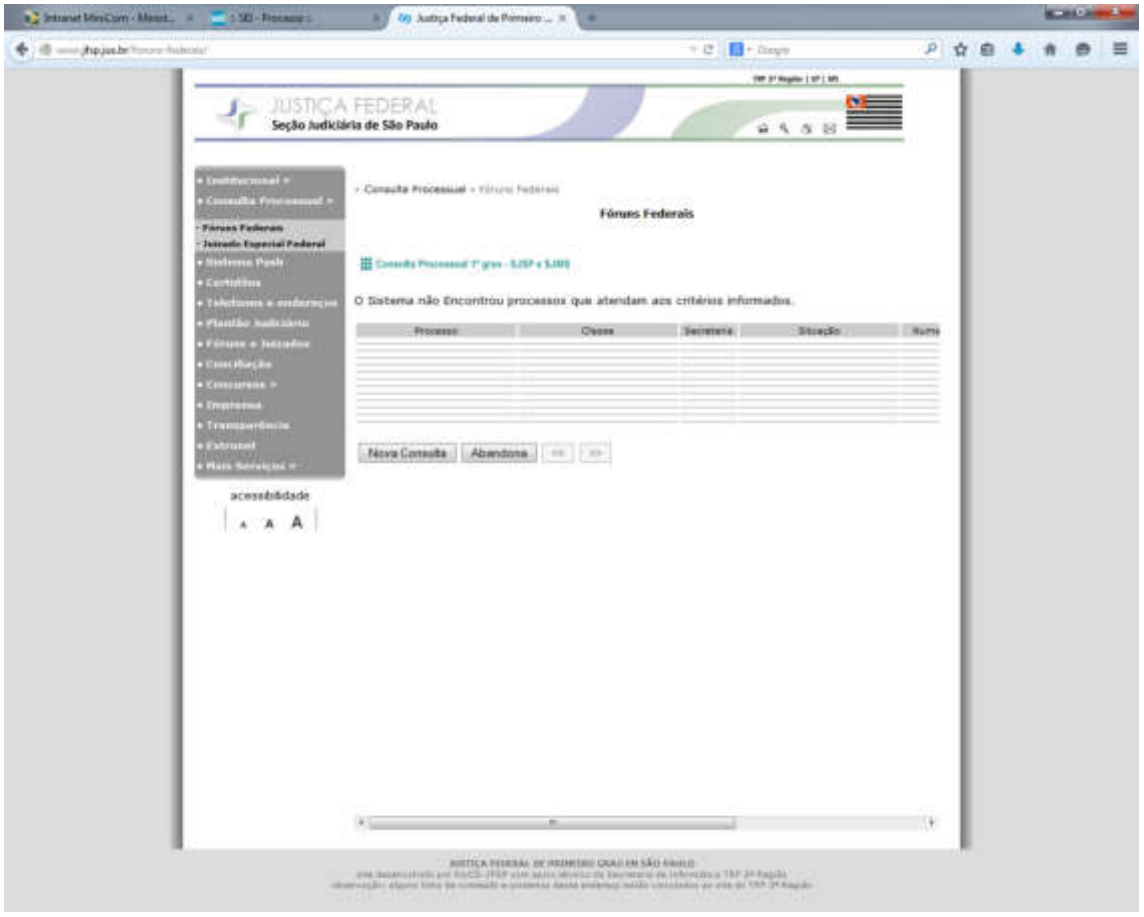
Dou fé. Amparo, 18/04/2016. Em Testº da verdade

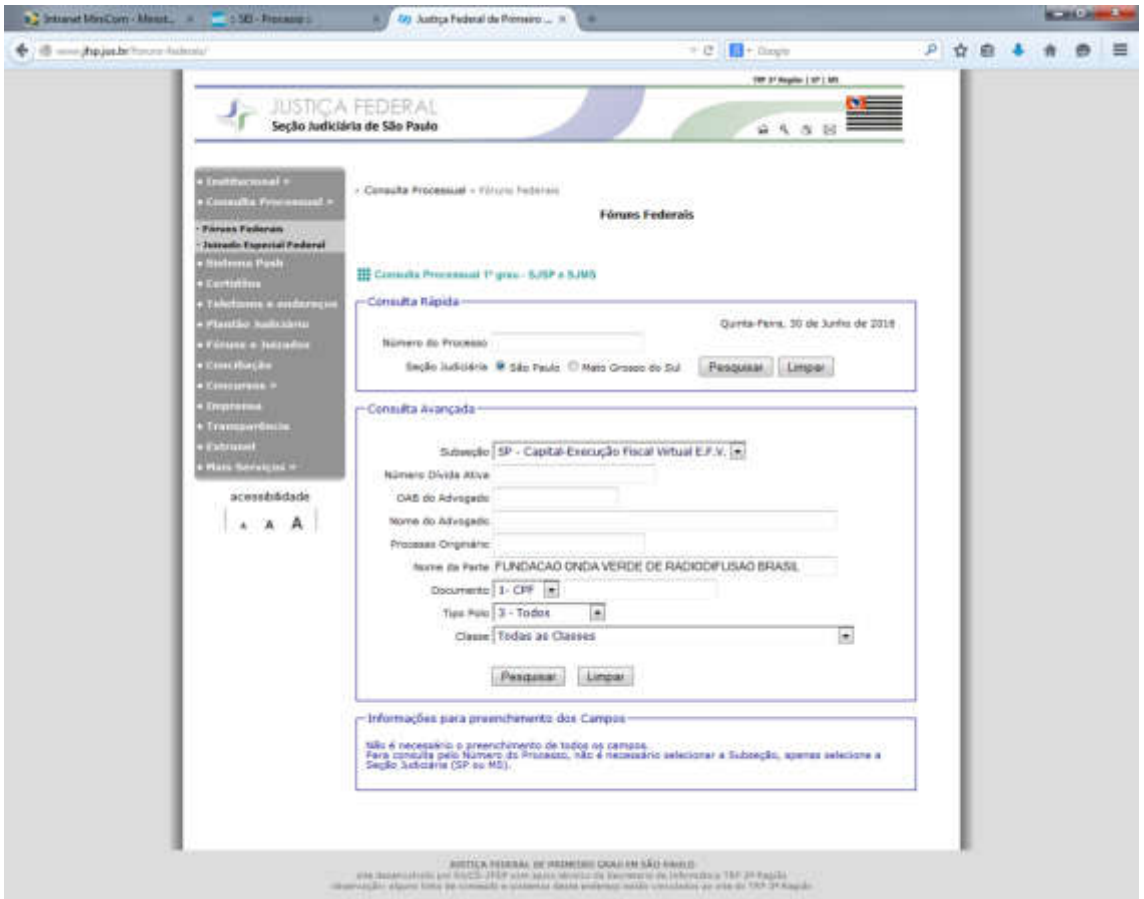
CELIO PANOS RODRIGUES OLIVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADO
# VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE # POR FIGMA: 5,42

113159 FIRMA 1
0029AA091506

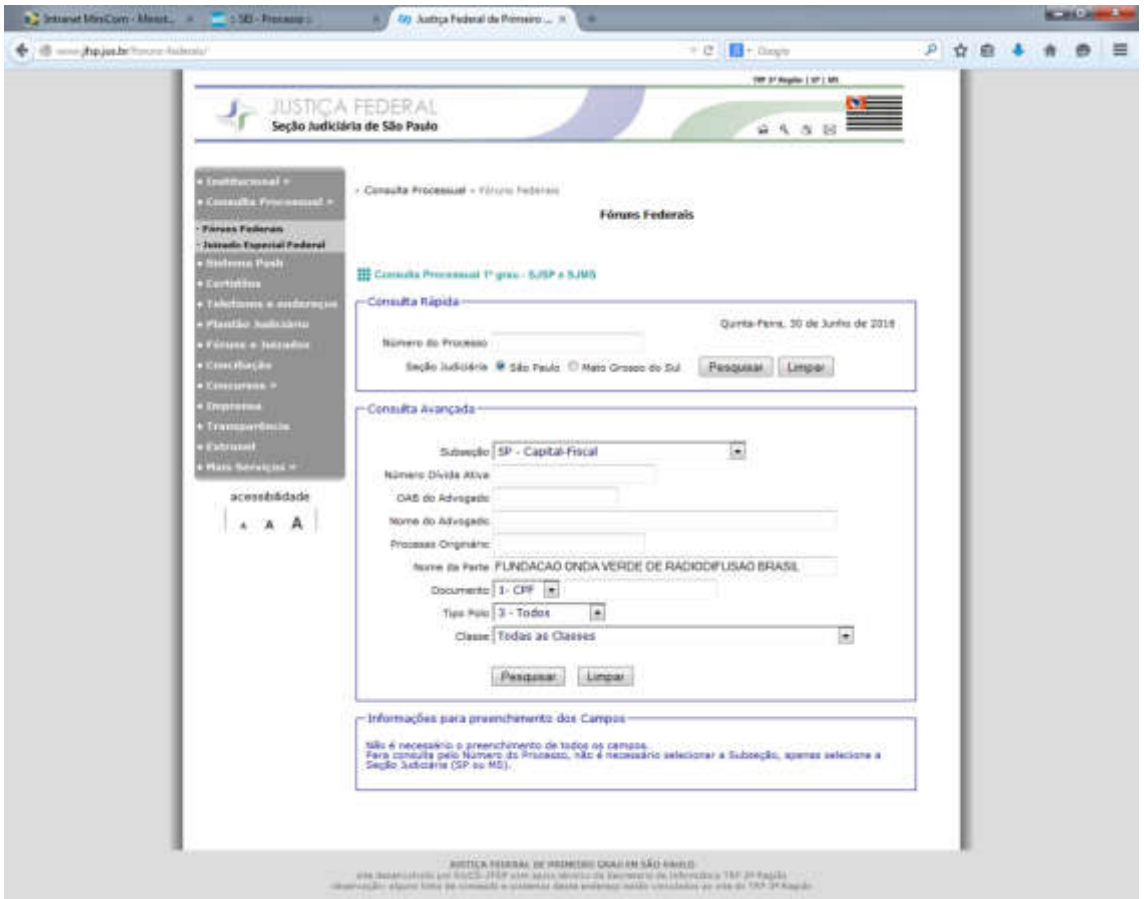
Petição (1211122) SEI 53900.040050/2016-18 / pg. 3


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Consulta Processual
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016
Número do Processo
Seção Judiciária
São Paulo
Mato Grosso do Sul
Pesquisar
Limpar
Consulta Avançada
Subseção
SP - Capital-Civil
Número Dívida Ativa
OAB do Advogado
Nome do Advogado
Processo Originário
Nome da Parte
FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
Documento
1- CPF
Tipo Polo
3 - Todos
Classe
Todas as Classes
Pesquisar
Limpar
Informações para preenchimento dos Campos
Não é necessário o preenchimento de todos os campos.
Para consulta pelo Número do Processo, não é necessário selecionar a Subseção, apenas selecione a Seção Judiciária (SP ou MS).
acessibilidade

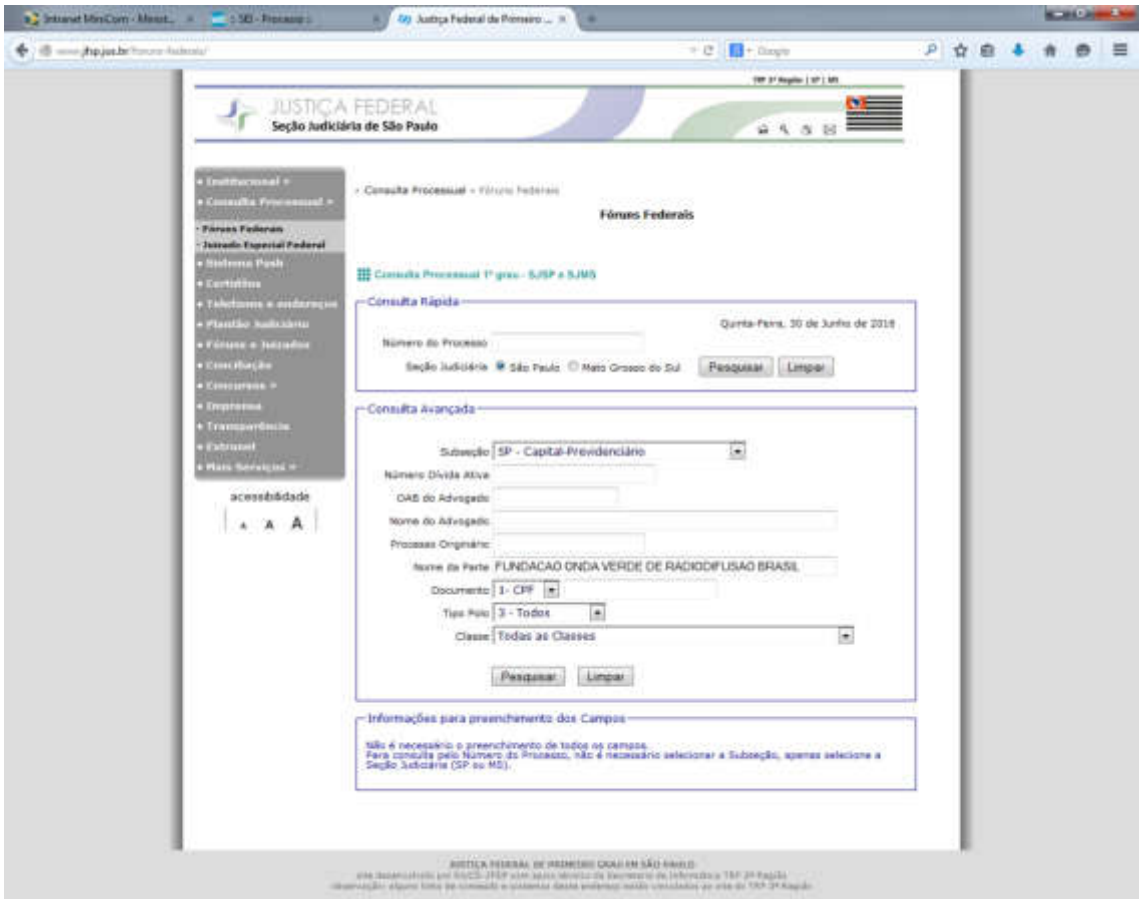

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Consulta Processual
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Processo
Classe
Secretaria
Situação
Nova Consulta
Abandona
acessibilidade


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Consulta Avançada
Pesquisar
Limpar

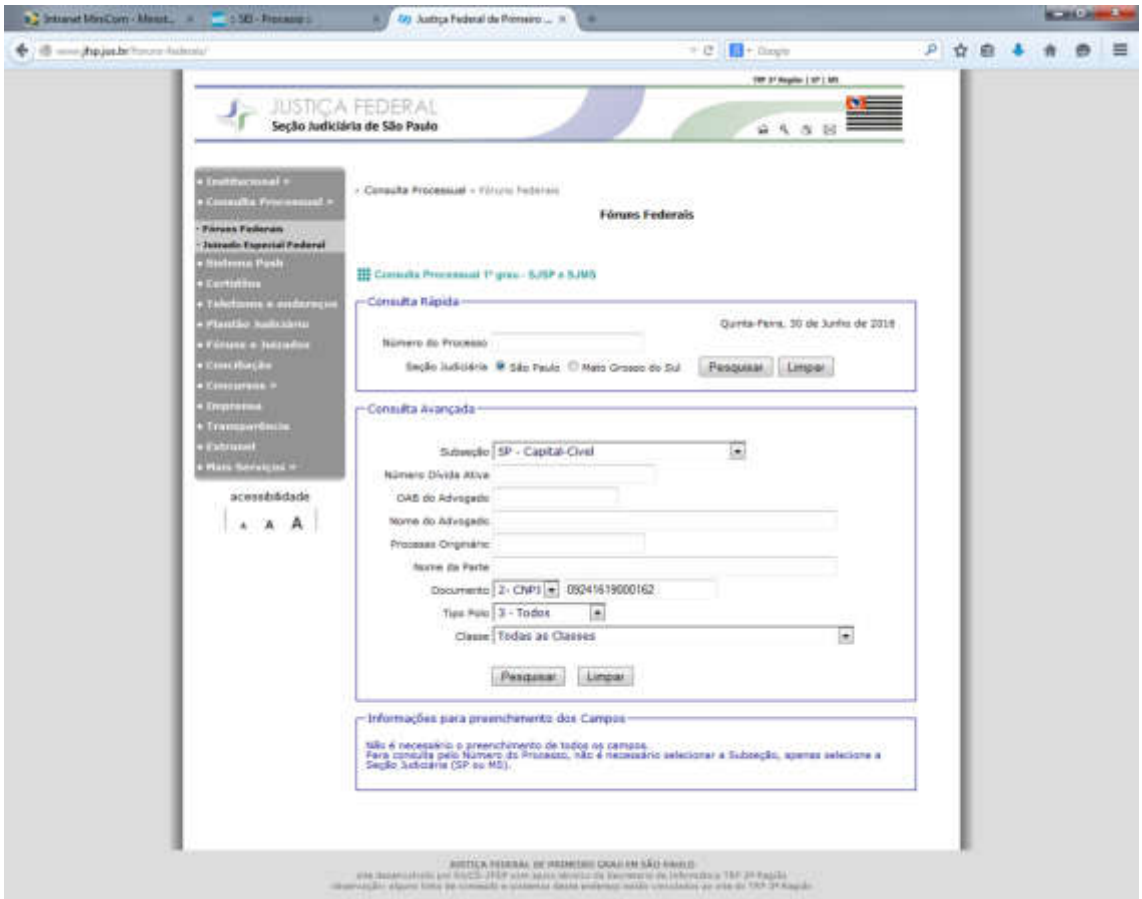

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Nova Consulta
Abandona


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Consulta Processual
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016
Número do Processo
Seção Judiciária
São Paulo
Mato Grosso do Sul
Pesquisar
Limpar
Consulta Avançada
Subseção
SP - Capital-Fiscal
Número Dívida Ativa
OAB do Advogado
Nome do Advogado
Processo Originário
Nome da Parte
FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
Documento
1- CPF
Tipo Polo
3 - Todos
Classe
Todas as Classes
Pesquisar
Limpar
Informações para preenchimento dos Campos
Não é necessário o preenchimento de todos os campos.
Para consulta pelo Número do Processo, não é necessário selecionar a Subseção, apenas selecione a Seção Judiciária (SP ou MS).
acessibilidade

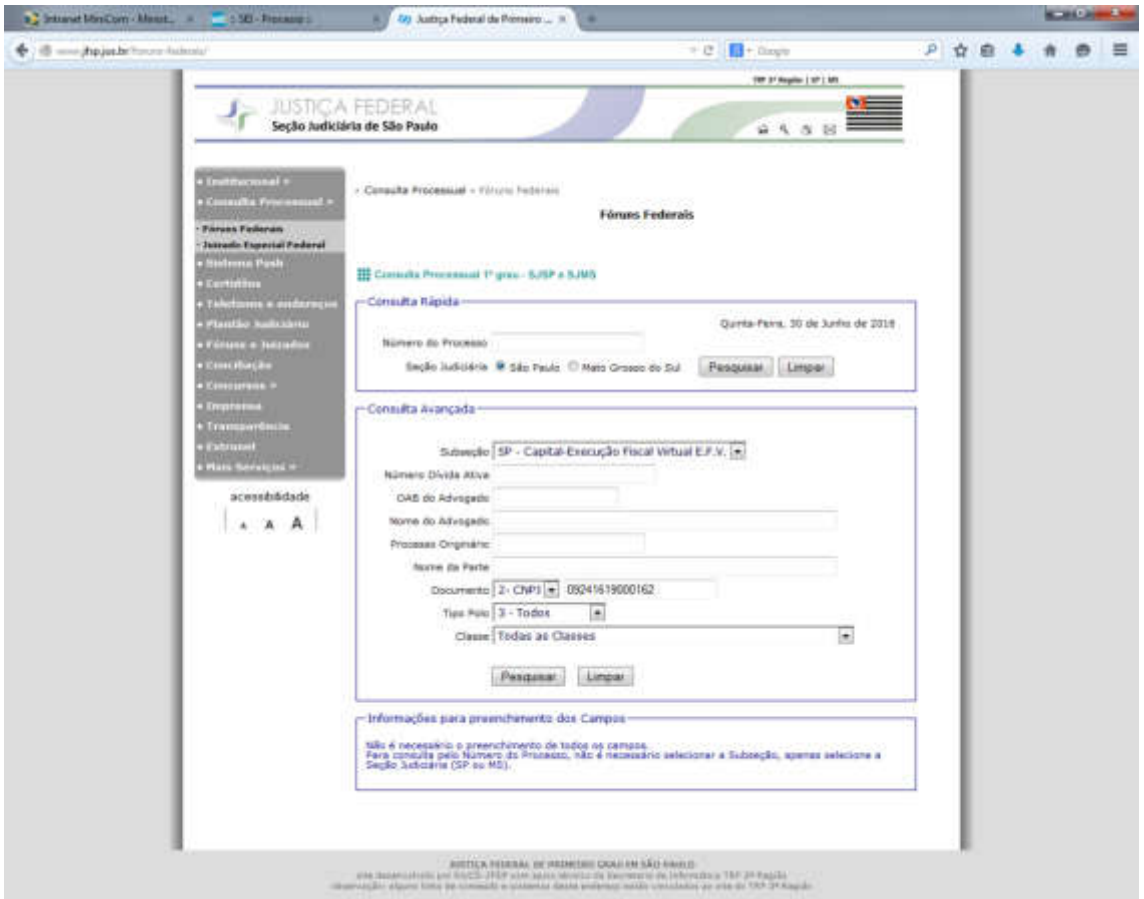

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Consulta Processual
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Processo
Classe
Secretaria
Situação
Nova Consulta
Abandona
acessibilidade


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Consulta Avançada
Pesquisar
Limpar

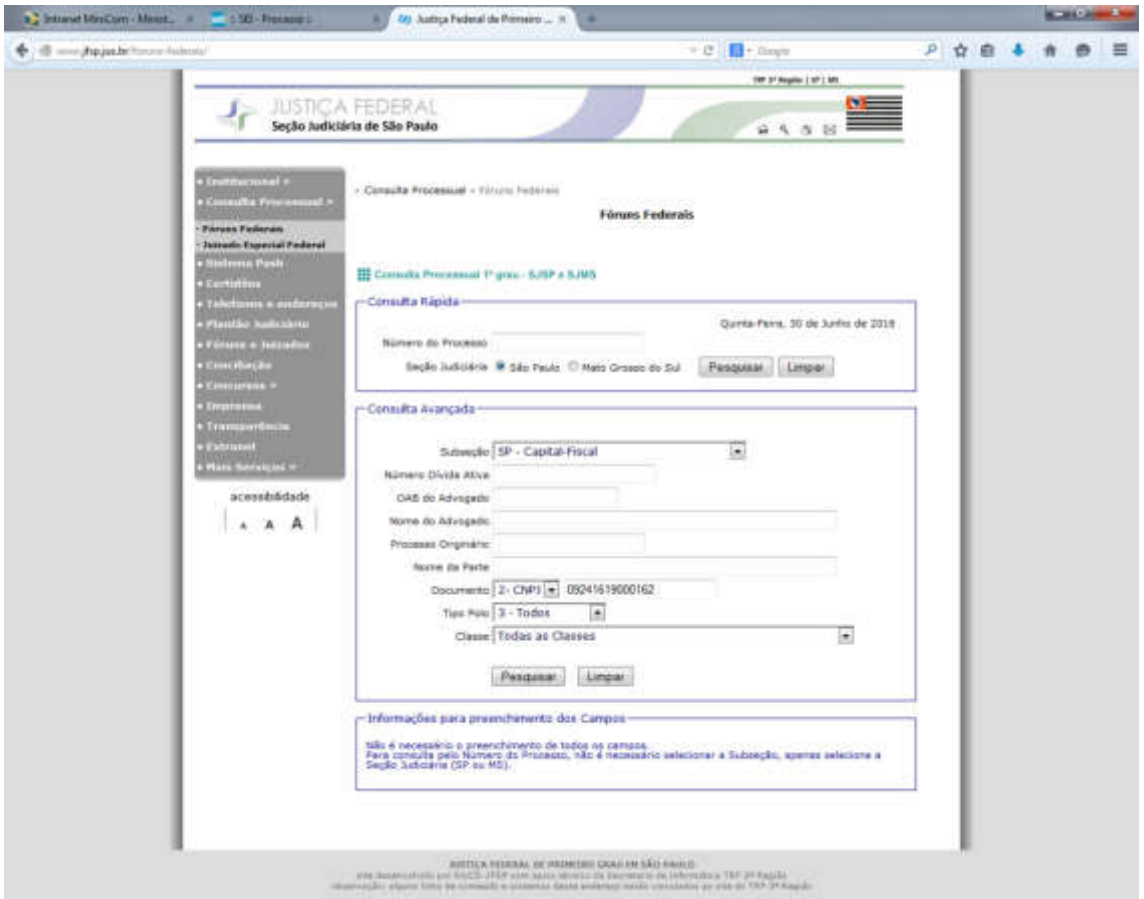

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Nova Consulta
Abandona


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Consulta Avançada
Pesquisar
Limpar

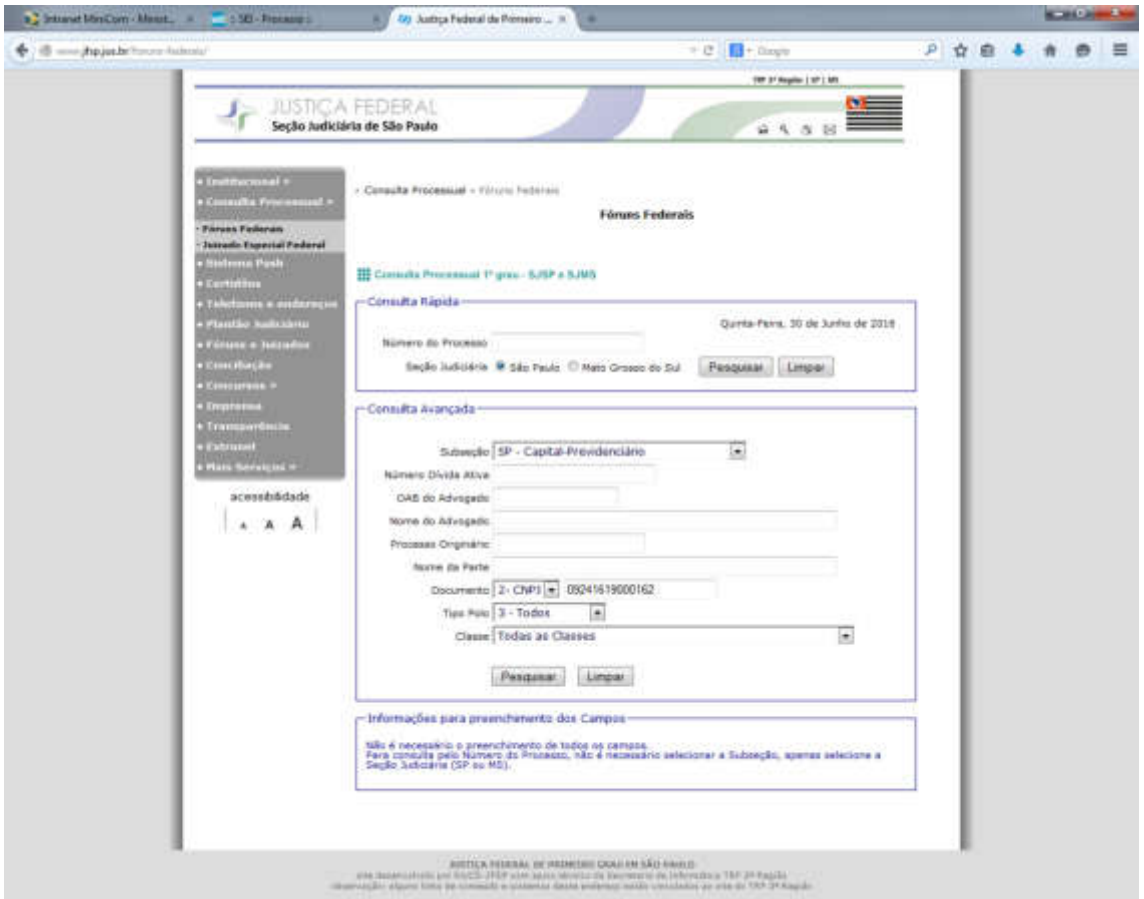

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Nova Consulta
Abandona


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Consulta Avançada
Informações para preenchimento dos Campos
Pesquisar
Limpar

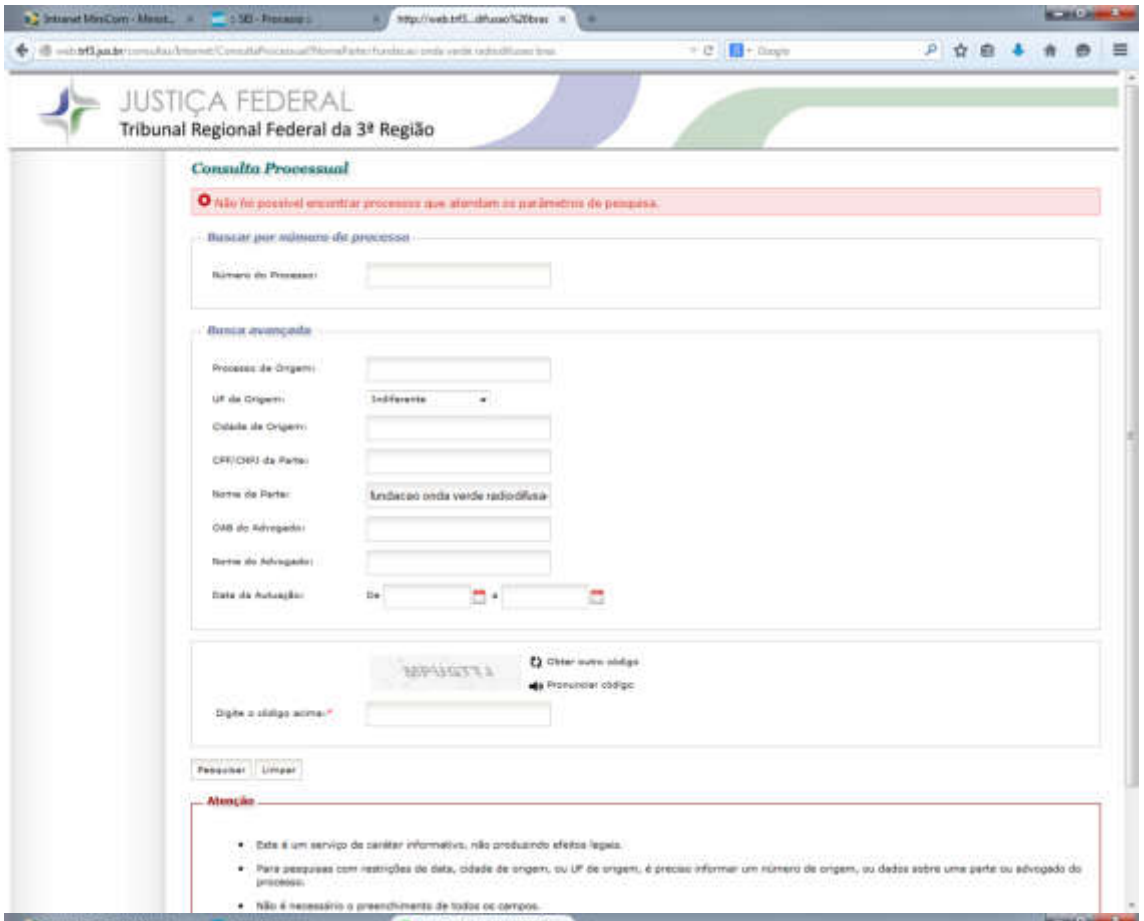

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Nova Consulta
Abandona

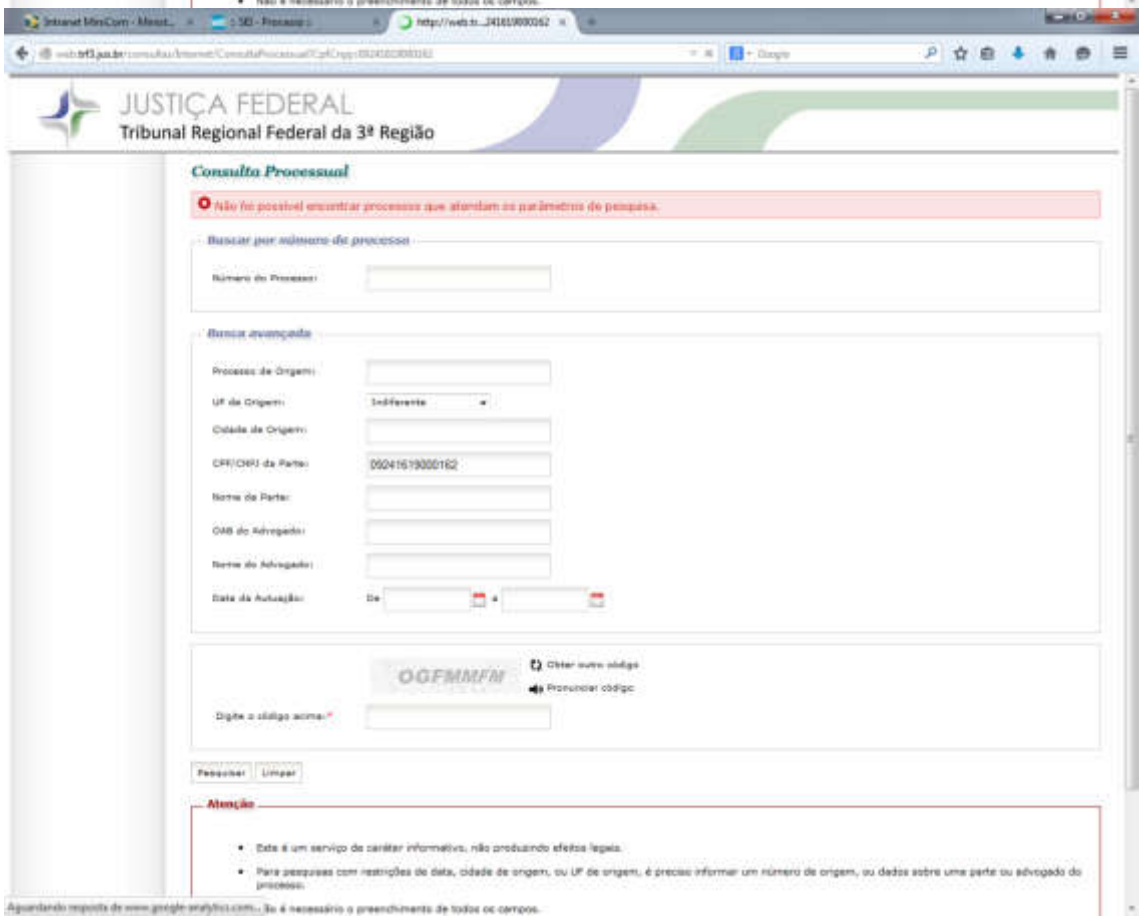

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Consulta Avançada
Pesquisar
Limpar

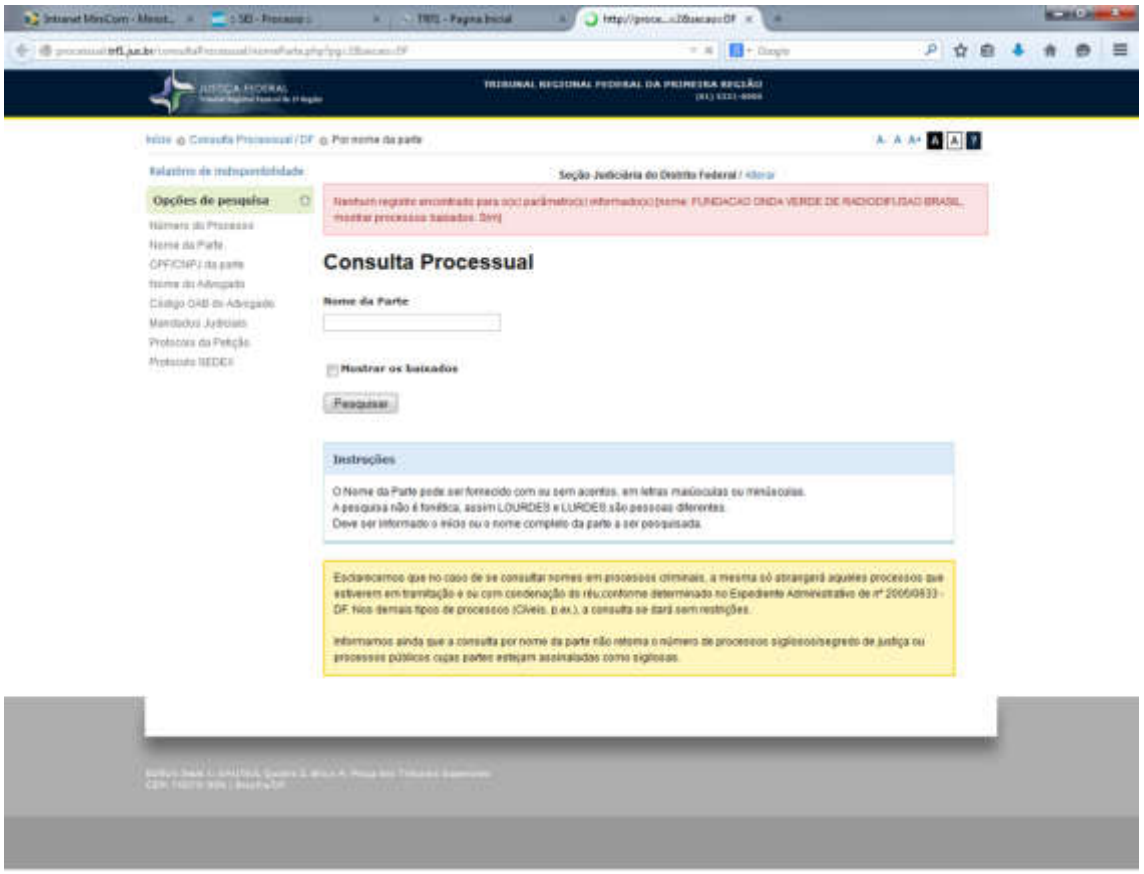

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Nova Consulta
Abandona

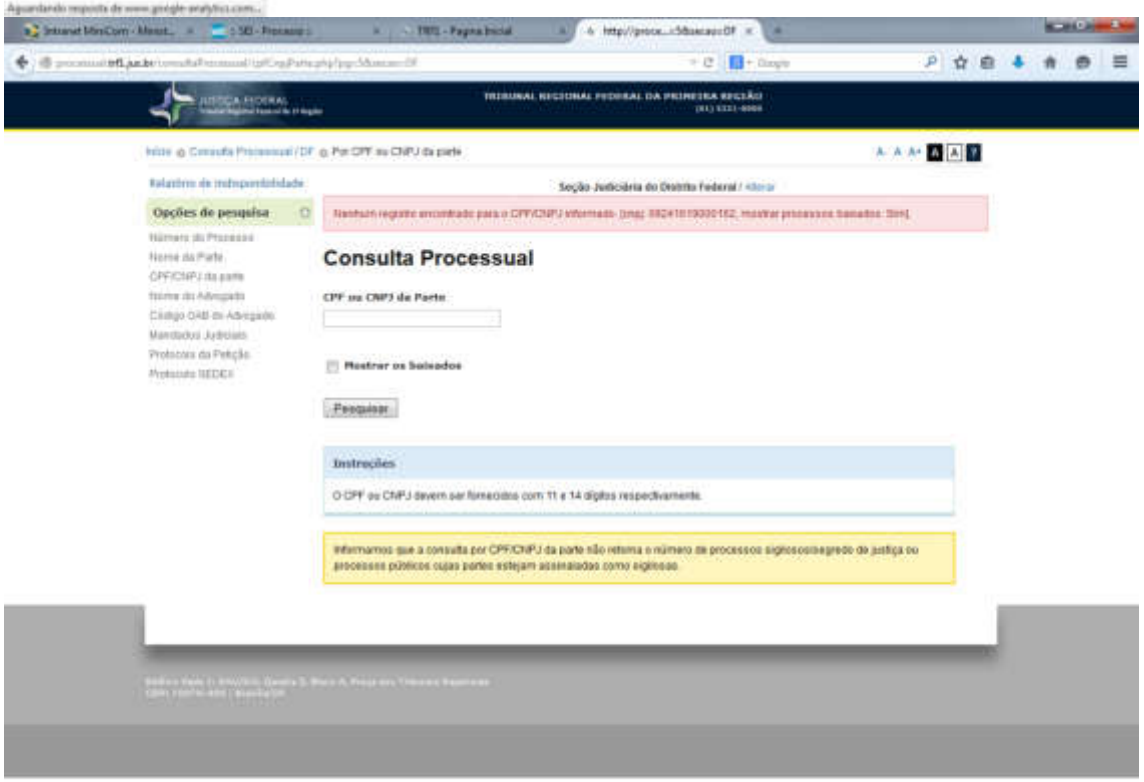

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
Consulta Rápida
Consulta Avançada
Pesquisar
Limpar

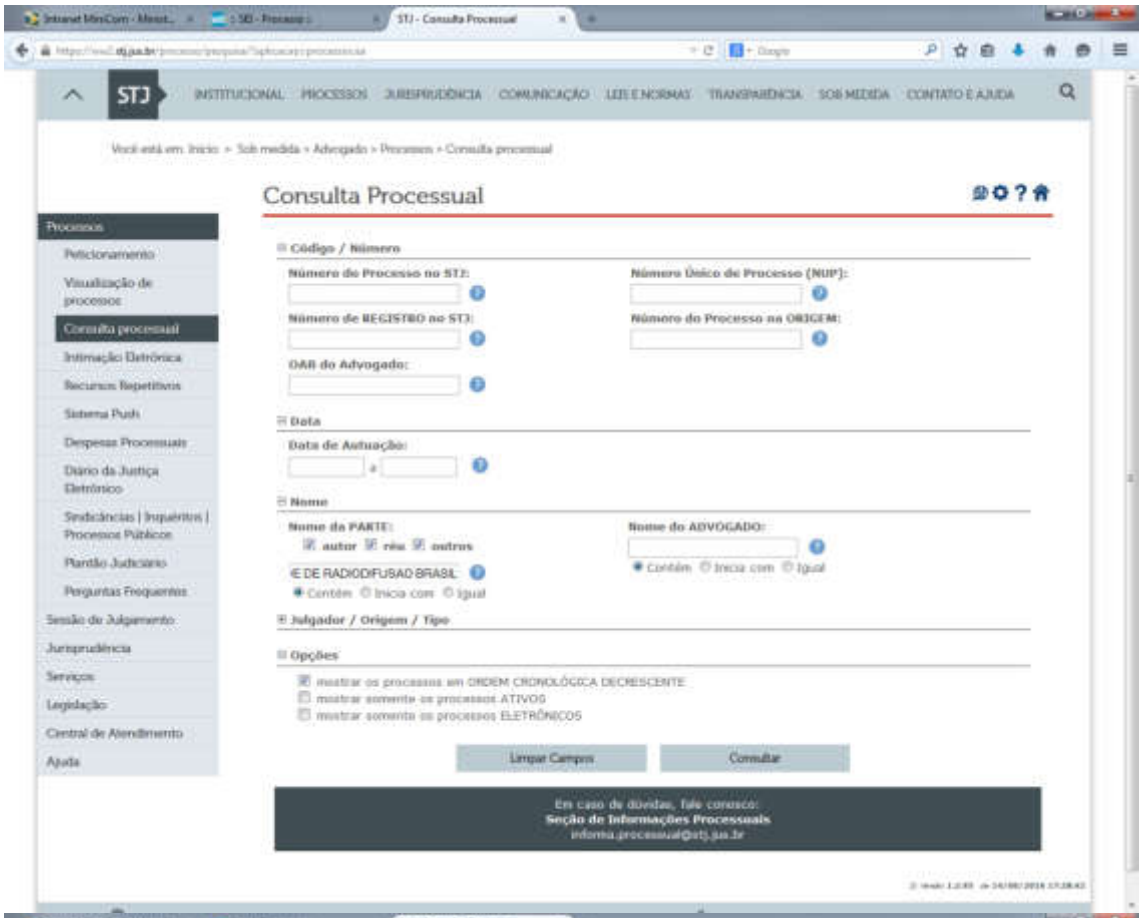

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo
Fóruns Federais
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.
Nova Consulta
Abandona

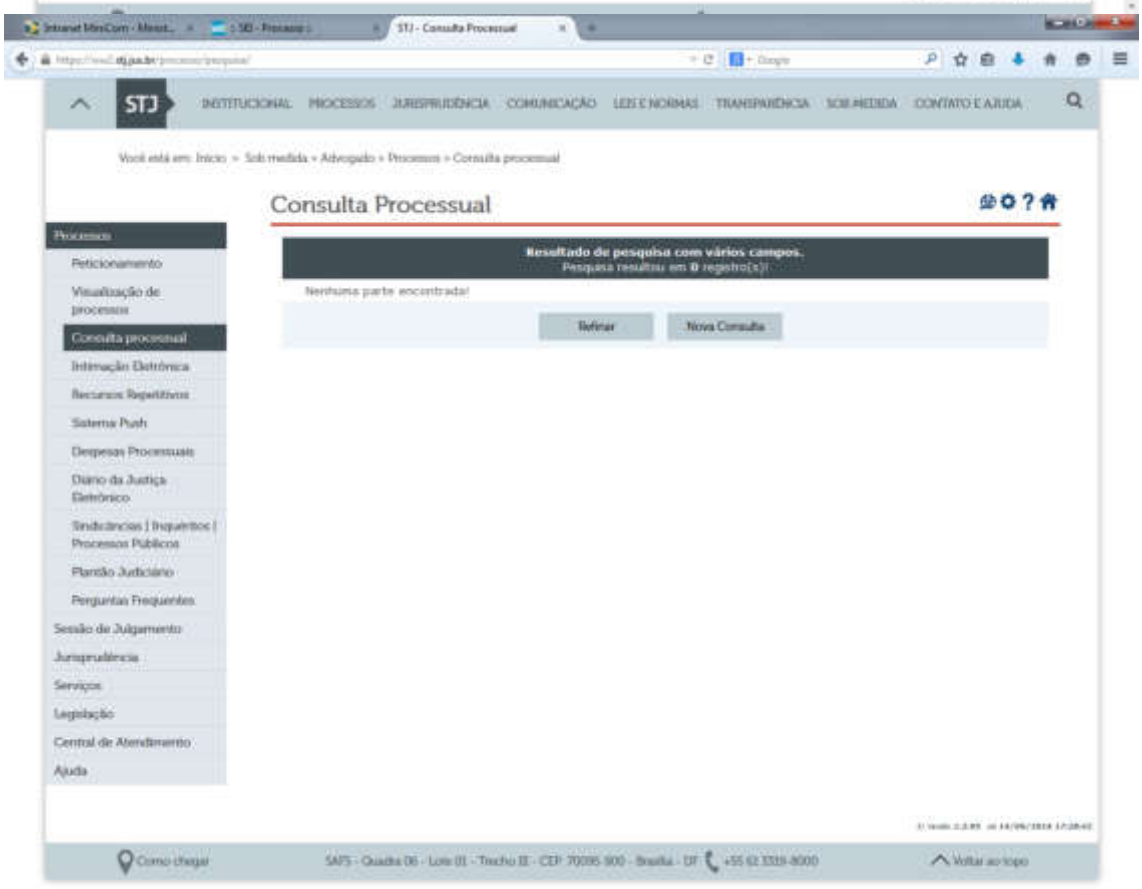

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Consulta Processual
Não foi possível encontrar processos que atendam os parâmetros de pesquisa.
Buscar por número de processo
Número do Processo:
Busca avançada
Processo de Origem:
UF de Origem:
Indiferente
Cidade de Origem:
CPF/CNPJ da Parte:
Nome da Parte:
fundacao onda verde radiodifusa
OAB do Advogado:
Nome do Advogado:
Data da Autuação:
De
a
Obter outro código
Pronunciar código
Digite o código acima:*
Pesquisar
Limpar
Atenção
Esta é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
Para pesquisas com restrições de data, cidade de origem, ou UF de origem, é preciso informar um número de origem, ou dados sobre uma parte ou advogado do processo.
Não é necessário o preenchimento de todos os campos.


JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Consulta Processual
Não foi possível encontrar processos que atendam os parâmetros de pesquisa.
Buscar por número de processo
Número do Processo:
Busca avançada
Processo de Origem:
UF de Origem:
Indiferente
Cidade de Origem:
CPF/CNPJ da Parte:
09241619000162
Nome da Parte:
OAB do Advogado:
Nome do Advogado:
Data da Autuação:
De
a
OGFMMFAF
Obter outro código
Pronunciar código
Digite o código acima:*
Pesquisar
Limpar
Atenção
Esta é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
Para pesquisas com restrições de data, cidade de origem, ou UF de origem, é preciso informar um número de origem, ou dados sobre uma parte ou advogado do processo.
Não é necessário o preenchimento de todos os campos.


TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / DF Por nome da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal
Opções de pesquisa
Consulta Processual
Nome da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.
A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.
Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.


TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Início Consulta Processual / DF Por CPF ou CNPJ da parte
Seção Judiciária do Distrito Federal
Opções de pesquisa
Consulta Processual
CPF ou CNPJ da Parte
Mostrar os baixados
Pesquisar
Instruções
O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.


STJ - Consulta Processual
STJ
INSTITUCIONAL PROCESSOS JURISPRUDÊNCIA COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS TRANSPARÊNCIA SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA
Você está em: Início » Sob medida » Advogado » Processos » Consulta processual
Consulta Processual
Processos
Peticionamento
Visualização de processos
Consulta processual
Intimação Eletrônica
Recursos Repetitivos
Sistema Push
Despesas Processuais
Diário da Justiça Eletrônico
Sindicâncias | Inquéritos | Processos Públicos
Plantão Judiciário
Perguntas Frequentes
Sessão de Julgamento
Jurisprudência
Serviços
Legislação
Central de Atendimento
Ajuda
Código / Número
Número do Processo no STJ:
Número Único de Processo (NUP):
Número de REGISTRO no STJ:
Número do Processo na ORIGEM:
OAB do Advogado:
Data
Data de Autuação:
Nome
Nome da PARTE:
autor réu outros
Nome do ADVOGADO:
Contém Inicia com Igual
Julgador / Origem / Tipo
Opções
mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE
mostrar somente os processos ATIVOS
mostrar somente os processos ELETRÔNICOS
Limpar Campos
Consultar
Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informações Processuais
informa.processual@stj.jus.br


STJ - Consulta Processual
STJ
INSTITUCIONAL PROCESSOS JURISPRUDÊNCIA COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS TRANSPARÊNCIA SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA
Você está em: Início » Sob medida » Advogado » Processos » Consulta processual
Consulta Processual
Processos
Peticionamento
Visualização de processos
Consulta processual
Intimação Eletrônica
Recursos Repetitivos
Sistema Push
Despesas Processuais
Diário da Justiça Eletrônico
Sindicâncias | Inquéritos | Processos Públicos
Plantão Judiciário
Perguntas Frequentes
Sessão de Julgamento
Jurisprudência
Serviços
Legislação
Central de Atendimento
Ajuda
Resultado de pesquisa com vários campos.
Pesquisa resultou em 0 registro(s)!
Nenhuma parte encontrada!
Refinar
Nova Consulta
Como chegar
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF
+55 61 3319-8000
Voltar ao topo

**Despacho Nº 1459/2015/SEI-MC**

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013, e considerando o que consta no processo nº 53900.041431/2015-33, resolve aprovar o projeto técnico referente ao local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, homologada do processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, utilizando o canal 250E (duzentos e cinquenta Educativo), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/10/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1251077

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0700554** e o código CRC **7C7CEB18**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

# Plano Básico - FM

## Ituverava/SP

| Canal | Classe | Entidade | Localidade | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 232 | C | RADIO FM ITUVERAVA LTDA | | 3 | |
| 241 | A4 | | | 0 | |
| 250 E | C | | | 0 | |
| 283 | B2 | STEREO RADIO FM DE ITUVERAVA LTDA | | 3 | |

**Usuário: -** **Data: 30/06/2016** **Hora: 11:10:14**

**Registro 1 até 4 de 4 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Certidão obtida via Internet Plano Básico (1214287) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 14

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 15933/2016/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.041397/2012-06**

Assunto: **Assinatura do Contrato de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de instrução para assinatura de contrato da outorga deferida à FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, por meio do canal 250E, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, não tendo sido localizado qualquer recurso relativo à outorga até a presente data, em trâmite neste Ministério.

**ANÁLISE**

2. Após a adjudicação da outorga, objeto do processo de seleção em referência, a adjudicante apresentou o devido projeto de instalação da estação e de utilização de equipamentos, a fim de viabilizar a aprovação do local e equipamentos da respectiva emissora, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012. Assim, o Despacho de Aprovação de Local nº 1459/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015 (1214212), estando a entidade, portanto, apta à obtenção da outorga em questão.

3. Após publicação da aprovação do local, a entidade interessada foi instada a apresentar a complementação da documentação adequada à correta instrução do feito, com vistas à formalização da correspondente outorga, mediante a assinatura do Contrato de Permissão com a União, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12/07/2012 e Parecer nº 0191/2013/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Em resposta, a interessada apresentou os seguintes documentos:

| DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|
| 1. Atos constitutivos, acompanhado de Certidão de Inteiro Teor, bem como Ata relativa à eleição de sua atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente; | 53900.026670/2016-44<br>53900.026674/2016-22<br>53900.026676/2016-11 |
| 2. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do dirigente que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso); | 53900.026670/2016-44 |
| 3. Instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso; | 53900.026670/2016-44 |
| 4. Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão, e do correspondente endereço com telefone/fax/e-mail, para emissão de correspondência; | 53900.026670/2016-44 |
| 5. Espelhos/Certidão de Objeto e Pé, atinentes à pesquisa realizada nos *sites* dos Tribunais, em nome da entidade/CNPJ e seus dirigentes/CPF, com vistas à aferição quanto à idoneidade moral; | 53900.039835/2016-48<br>53900.039831/2016-60<br>53900.039834/2016-01<br>53900.039833/2016-59<br>53900.040050/2016-18<br>1214157 |
| 6. Assentimento Prévio **(localidade de execução do serviço em área de fronteira)**; | - |
| 7. Espelho SRD do Plano Básico sobre a disponibilidade do canal; | 1214162 |
| 8. Comprovante definitivo do CNPJ. | 53900.026670/2016-44 |

5. Conforme se verifica do quadro acima descrito (item 5), não foi constatada a existência de ações em nome da fundação e nem de seus dirigentes. Entendemos, com isso, não haver óbice ao prosseguimento do feito, com vistas à

assinatura do Contrato de Permissão, objeto dos autos.

**CONCLUSÃO**

6. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com a minuta de contrato de outorga, bem como com as minutas de Portaria de Consolidação, Exposição de Motivos e Portaria Ministerial que seguem ao final desta Nota Técnica, para que:

a. se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo e do citado instrumento contratual, com vistas à sua celebração;

b. após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.

À consideração superior.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE ITUVERAVA/SP.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezesseis, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Ituverava/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos

transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

_____

_____

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Permissionária **OU** Concessionária

_____ _____

Testemunha

Testemunha

CPF:_____

CPF:_____

---

MINUTA DE PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:.

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho nº 1459/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil**,** para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

| |
|---|
| Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado do São Paulo. |

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

| |
|---|
| Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional. |

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

| |
|---|
| Não há. |

4. Custos.

| |
|---|
| Não há. |

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

| |
|---|
| Ex.: Não se aplica. |

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| |
|---|
| Não há. |

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual | Texto Proposto |
|---|---|
| Não se aplica. | |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

| |
|---|
| Assinatura de contrato de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Ituverava, no estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura. |

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 30/06/2016, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 30/06/2016, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 04/07/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1214162** e o código CRC **14F2F503**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

# PARECER Nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.041397/2012-06
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
ASSUNTO: Execução de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. Assinatura de contrato.

> I – Portaria de outorga e assinatura de contrato/convênio de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Ituverava, no estado de São Paulo: **viabilidade jurídica**.
>
> II – Necessidade, previamente, de retificação da cláusula segunda da minuta de convênio/contrato; após, o processo poderá ser submetido ao Exmo. Ministro de Estado.
>
> III - Devolução dos autos à SCE, para adoção das diligências.

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), nova designação da então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE), por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 15933/2016/SEI-MCTIC**, encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, vencedora de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, com vistas à assinatura do contrato de concessão com o Poder Público.

2. A outorga em questão é resultado de prévio procedimento seletivo, cujo desfecho foi apreciado por esta CONJUR, ocasião em que se exarou o PARECER Nº 598/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU. A respeito, veja-se a conclusão da referida manifestação jurídica *in verbis:*

> *Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Ituverava, Estado de São Paulo (canal 250 E, Classe C), sagrando-se vencedora a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.*

3. Proferida análise no âmbito da seleção, adveio, ato contínuo, a publicação de Despacho de Homologação da seleção (DOU de 14/05/2015, doc. 0509896).

4. Desse modo, concluída a seleção pública com a adjudicação do objeto ao vencedor, fora solicitada a documentação referente à aprovação de local de instalação e equipamentos da correspondente emissora, em obediência ao art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963[1], já tendo decidido a autoridade administrativa por sua viabilidade, segundo Despacho nº 1459/2015/SEI-MC (doc. 1214212).

5. Impende esclarecer, *ab initio*, que a instrução dos autos em tela se deu já sob a égide das alterações proporcionadas pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012[2] (o qual "*Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e no 5.820, de 29 de junho de 2006*"), o qual promoveu a inversão de algumas das fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de então, dá-se a publicação da Portaria de outorga (no caso, por se tratar de rádio), a assinatura do respectivo convênio/contrato e somente em seguida o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, com a expedição de Decreto Legislativo.

6. Em prosseguimento, submete novamente a SERAD os autos a este Órgão, por meio da Nota Técnica nº **15933/2016/SEI-MCTIC**, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal do processo e das minutas de (i) contrato/convênio de permissão, (ii) Portarias de outorga e de consolidação de dados e (iii) Exposição de Motivos que o acompanham.

7. Esclareça-se, por oportuno, que, com a aplicação das novas disposições procedimentais do multicitado Decreto nº 7.670, de 2012, no caso em apreço, de radiodifusão sonora, dar-se-á a publicação da **Portaria de outorga** (de competência do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), seguida da **assinatura do contrato de permissão** no âmbito dessa Pasta Ministerial, senão, veja-se:

> **Decreto nº 52.795, de 1963**
>
> *"Art. 31. Os contratos de concessão e permissão somente serão assinados após a comprovação do pagamento[3] integral do valor da outorga proposto, no prazo de até sessenta dias após a notificação para a sua celebração, e terão extrato publicado no Diário Oficial da União.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º O contrato será assinado pelo dirigente da entidade e pelo Ministro de Estado das Comunicações que, no ato, representará o Presidente da República no caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial da União".*

8. Nesta mesma oportunidade, deverá ser providenciada a publicação de um outro ato, qual seja, a **Portaria de consolidação dos dados da outorga**, em atendimento ao antevisto no art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação conferida pelo Decreto nº 7.670, de 2012:

> *"Art. 31-A. Após a celebração do contrato a que se refere o art. 31, o Ministro de Estado das Comunicações fará publicar, em observância ao parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, portaria que conterá as seguintes informações:*
>
> *I - entidade;*
>
> *II - serviço a ser prestado;*
>
> *III - área de prestação do serviço;*
>
> *IV - principais obrigações; e*
>
> *V - outras informações que se fizerem necessárias.*
>
> *§ 1º A portaria a que se refere o caput será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República, para deliberação.*
>
> ***§ 2º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia da portaria.***
>
> *§ 3º A contagem do prazo da concessão ou da permissão será iniciada a partir da publicação do decreto legislativo.*
>
> *§ 4º Após a publicação do decreto legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá autorização de funcionamento em caráter provisório, que será válida até a data de emissão da respectiva licença de funcionamento.*
>
> *§ 5º Caso a outorga não seja aprovada pelo Congresso Nacional, o licitante receberá os valores pagos ao FISTEL em razão da outorga, corrigidos pela taxa SELIC, sendo facultado ao Ministério das Comunicações convocar os licitantes remanescentes para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das multas previstas no edita*l." [grifos nossos]


Parecer Jurídico 1273/2016 (1596402) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 2

9. Registre-se, ainda, que a eficácia da citada Portaria está condicionada à publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional, ocasião em que se começará a contar o prazo da outorga.

10. Celebrado o contrato/convênio e publicadas as Portarias acima, os autos serão remetidos à Presidência da República por intermédio de **Exposição de Motivos**, para seu posterior seguimento ao apreço pelo Congresso Nacional.

11. Elaboradas as considerações supra, adentra-se agora ao apreço da documentação apresentada pela entidade para fins de se opinar acerca da viabilidade da assinatura do contrato/convênio com o Poder Público.

12. Quanto à representação da entidade, verifica-se, junto ao protocolo nº 53900.026670/2016-44 (doc. 1096036), a indicação do Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo como o responsável por assinar o contrato/convênio em questão; no mesmo protocolo (doc. 1096035), o documento que atesta a qualificação de brasileiro nato do citado representante.

13. Junto ao doc. 1096033 do supracitado protocolo, visualiza-se o CNPJ da entidade, o qual demonstra estado regular. Ademais, no mesmo protocolo, visualizam-se cópias dos atos constitutivos da entidade, com aprovação do Parquet Estadual.

14. Outrossim, o item 5 da referida Nota Técnica nº **15933/2016/SEI-MCTIC** traz os extratos de acompanhamento processual dos tribunais e certidões emitidas em nome dos integrantes do quadro diretivo da entidade, não se deparando com demandas judiciais em face dos mesmos, não se mostrando despiciendo frisar que o cumprimento dos requisitos, dentre os quais a regularidade fiscal e idoneidade moral da entidade e de seus dirigentes, deve ser observado pela entidade interessada, não só por ocasião da assinatura do contrato/convênio, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

15. No tocante ao cumprimento do art. 12 e do art. 12, § 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se, em consulta realizada junto ao SRD/Anatel, que a entidade não se encontra registrada junto ao mesmo, razão pela qual se presume a inexistência de débitos em seu nome, já que não detentora de outorga do serviço de radiodifusão.

16. Destaca-se, igualmente, o extrato a constatar a disponibilidade do canal no Plano Básico – canal 250 E CLASSE C (doc. 1214287).

17. No que concerne às minutas de Portaria de outorga, de Portaria de consolidação dos dados da outorga e de Exposição de Motivos, constata-se sua regularidade.

18. Por sua vez, no que concerne à minuta de convênio proposta, igualmente anexa à multicitada Nota Técnica, a mesma merece reparos, em sua cláusula segunda, uma vez que a outorga entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo (procedimento sob a égide das alterações do Decreto nº 7.670/2012), devendo-se suprimir, pois, a seguinte passagem "*e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional"*.

19. Desta forma, *procedida à correção supra*, e considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato/convênio, conclui-se que o processo poderá, em seguida, ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para assinatura.

20. *Ex positis*, encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais.

Brasília, 30 de dezembro de 2016

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016



Parecer Jurídico 1273/2016 (1596402) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 3

[1] Art. 29. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado da data de adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, sob pena de decair o direito à contratação, o que ocasionará a convocação dos licitantes remanescentes.

[2] Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus dispositivos se aplicam apenas aos editais publicados após o início de sua vigência.

[3] Esclareça-se, por oportuno, que as disposições aplicam-se às outorgas dos serviços de radiodifusão com *fins exclusivamente educativos* com as devidas adaptações, razão pela qual não há que se empregar no caso a regra de pagamento, visto que inexistente nas outorgas dessa natureza.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000041397201206 e da chave de acesso 02c9cac4

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13982936 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-12-2016 15:02. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.041397/2012-06**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Cristina Pereira de Souza**, **Assistente Técnico do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 02/01/2017, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1597169** e o código CRC **D76708F5**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 1597169

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

# DESPACHO

Processo nº**: 53000.041397/2012-06**

Referência: **PARECER Nº 1273/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Assunto: **Consulta a Conjur. Devolução dos autos.**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União (CGEC) para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins**, **Analista de Nível Superior**, em 02/01/2017, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1597878** e o código CRC **9B7EE3E9**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Referência: **Processo nº 53000.041397/2012-06**

Tendo em vista a solicitação de alterações e posterior encaminhamento ao Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, informamos que tais alterações foram realizadas e, por este motivo, encaminhe-se os autos para conhecimento e assinatura do supracitado Exmo. Ministro do contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/04/2017, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 02/05/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 11/07/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/07/2017, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1611058** e o código CRC **E7C8BAE3**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE ITUVERAVA/SP.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Ituverava/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações

instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de

nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

_____

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

_____

Permissionária **OU** Concessionária

_____ _____

Testemunha Testemunha

CPF:_____ CPF:_____

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:.

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho nº 1459/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil**,** para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 2017.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

| |
|---|
| Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado do São Paulo. |

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

| |
|---|
| Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional. |

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

| |
|---|
| Não há. |

4. Custos.

| |
|---|
| Não há. |

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

| |
|---|
| Ex.: Não se aplica. |

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| |
|---|
| Não há. |

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual | Texto Proposto |
|---|---|
| Não se aplica. | |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

| |
|---|
| Assinatura de contrato de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Ituverava, no estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura. |

Não Possui.

# PORTARIA Nº 3878/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:.

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho nº 1459/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2036490** e o código CRC **148C3C08**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2036490

# PORTARIA Nº 3879/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil**,** para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2036512** e o código CRC **6ACEDD62**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2036512

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações




Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2036606** e o código CRC **824EA280**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2036606

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE ITUVERAVA/SP.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Ituverava/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda

eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à

publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

_____
_____

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Permissionária **OU** Concessionária

_____ _____

Testemunha

Testemunha

CPF:_____

CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2036615** e o código CRC **A7741EA6**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2036615

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/09/2017 17:09:18
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão
**Operador:** Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra
**Ofício:** 4517234
**Data prevista de publicação:** 02/10/2017
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10203362 | PORTARIA Nº 3878.rtf | 42e740f428368f9a a8c07fd68357ccf2 | 8,00 | |
| | **Total da matéria** | | **8,00** | **R$ 264,32** |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **8,00** | **R$ 264,32** |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 42782/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
**ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**
Representante Legal da Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil -
**09.241.619/0001-62**
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Pagamento de Taxa de Publicação - Exigência - Processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor Representante Legal,

1. Outorgada a permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, por meio da Portaria nº 3879/2017/SEI-MCTIC, assinada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em 28/09/2017, informo que essa concessionária deverá providenciar a publicação da mencionada Portaria no Diário Oficial da União.

2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

---

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/09/2017, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2259452** e o código CRC **8C6FD61B**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42782/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 2259452

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** **001-9** **00198.41808 50000.000005 04517.234219 3 73170000026432**

| Cedente | Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| **PR - Imprensa Nacional** | **1607-1 / 55573000-X** | **R$** | **0001** | **00000000004517234** |

| Número do documento | CPF/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|
| **4** | **04.196.645/0001-00** | **19/10/2017** | **264,32** |

| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Sacado

**Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62**
**Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo**
**São Paulo, SP - CEP: 04605-030**

Instruções — Autenticação mecânica

**A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.**
**Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**Referente a publicação do ofício 4517234 enviado em 29/09/2017**

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** **001-9** **00198.41808 50000.000005 04517.234219 3 73170000026432**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| **Pagável em qualquer Banco até o vencimento** | **19/10/2017** |
| **Cedente** | **Agência/Código cedente** |
| **PR - Imprensa Nacional** | **1607-1 / 55573000-X** |

| Data do documento | No documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| **29/09/2017** | **4** | **ND** | **N** | **29/09/2017** | **00000000004517234** |

| Uso do banco / Convênio | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor Documento | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| **33804/841805** | **18 / 124** | **R$** | **0001** | **264,32** | **264,32** |

Instruções

**Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**.**

**Referente a publicação do ofício 4517234 enviado em 29/09/2017**

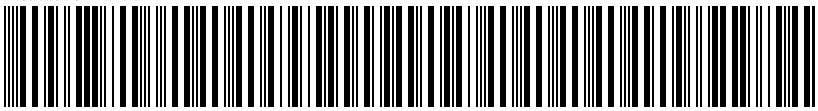
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

**Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62**
**Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo**
**São Paulo, SP - CEP: 04605-030**

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/09/2017 17:14:43
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão
**Operador:** Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra
**Ofício:** 4517256
**Data prevista de publicação:** 02/10/2017
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10203401 | PORTARIA Nº 3879.rtf | 751950e6f0f0dba9 b506c653d43b76b5 | 7,00 | |
| | **Total da matéria** | | **7,00** | **R$ 231,28** |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **7,00** | **R$ 231,28** |

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** **001-9** **00198.41808 50000.000005 04517.256212 4 73170000023128**

| Cedente | Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| **PR - Imprensa Nacional** | **1607-1 / 55573000-X** | **R$** | **0001** | **00000000004517256** |

| Número do documento | CPF/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|
| **4** | **04.196.645/0001-00** | **19/10/2017** | **231,28** |

| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Sacado

**Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62**
**Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo**
**São Paulo, SP - CEP: 04605-030**

Instruções — Autenticação mecânica

**A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.**
**Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**Referente a publicação do ofício 4517256 enviado em 29/09/2017**

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** **001-9** **00198.41808 50000.000005 04517.256212 4 73170000023128**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| **Pagável em qualquer Banco até o vencimento** | **19/10/2017** |
| **Cedente** | **Agência/Código cedente** |
| **PR - Imprensa Nacional** | **1607-1 / 55573000-X** |

| Data do documento | No documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| **29/09/2017** | **4** | **ND** | **N** | **29/09/2017** | **00000000004517256** |

| Uso do banco / Convênio | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor Documento | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| **33804/841805** | **18 / 124** | **R$** | **0001** | **231,28** | **231,28** |

Instruções

**Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**.**

**Referente a publicação do ofício 4517256 enviado em 29/09/2017**

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

**Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62**
**Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo**
**São Paulo, SP - CEP: 04605-030**

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

## Correspondência Eletrônica - 2262856

**Data de Envio**:
02/10/2017 08:51:49

**De**:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
edpagano@uol.com.br
edpagano@yahoo.com
amontoro@uol.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53000.041397/2012-06
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Boleto_2262215_Boleto_4517256.pdf
Oficio_2259452.html

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 3.879-SEI, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 09/10/2017. Gilberto Kassab – Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo – Procurador da Fundação Onda Verde de Radiodifusao Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/10/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2284098** e o código CRC **BDABC724**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2284098

# Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### PORTARIA Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e o artigo 14 da Instrução Normativa nº 13 de 24 de março de 211 e, tendo em vista o que consta do processo nº 21042.013820/2016-11, resolve:

Art. 1º - Homologar o Banco de Germoplasma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPI), CNPJ nº 93.021.632/0001-12, situado à Avenida Getúlio Vargas 1.384, Porto Alegre/RS CEP: 90150-044, para conservar um banco de germoplasma de microrganismos de interesse agrícola e disponibilizar as estirpes microbiana autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para produção de inoculantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

### ATO Nº 86, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

1. De acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa n.° 27, de 22 de setembro de 2005, publicada no DOU de 06 de outubro de 2005, fica atualizadas a tabela da Instrução Normativa SDA n.° 42, de 05 de julho de 2002, com a inclusão da seguinte doença: Alvo biológico: *Colletotrichum falcatum*, nome comum Podridão Vermelha, em cana-de-açúcar.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.004834/2016-44 resolve:

Art. 1º Converter em definitivo o credenciamento sob o número BR SC 599 da empresa CHS MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 80.458.493/0001-36, localizada na Avenida Rotary s/n, Bairro Industrial, Santa Cecília/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: SECAGEM EM ESTUFA - KD e TRATAMENTO TERMICO - HT.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa n° 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

### PORTARIA Nº 252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designada pela Portaria Ministerial nº 1.756, de 10/08/2017, publicada no DOU de 11/08/2017, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.00987/2006-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sob o número BR SC 0131 da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA, CNPJ nº 06.354.091/0001-40, localizada na Rua Doutor João Rinsa nº 1.108, Município de Imbituba/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: FUMIGAÇÃO EM CONTEINERES (FEC - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM SILOS HERMETICOS (FHS - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM PORÕES DE NAVIO (FPN - Fosfina); FUMIGAÇÃO SOB CAMARA DE LONA (FCL - Fosfina).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até cento e vinte (120) dias antes do vencimento, conforme Instrução Normativa n° 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UÉLLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

### PORTARIAS DE 29 SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA-, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14.06.2010, e pela Portaria Ministerial n°1.756, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOU de 11.08.2017 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 256 - Habilitar a médica veterinária, CELINA TOZETTO, inscrita no CRMV-SC 07960 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006769/2017-72e, no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + n° 157832, do Estado de Santa Catarina.

Nº 257 - Habilitar o médico veterinário, Emerson Jose Eli, inscrito no CRMV-SC 06708 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI nº 21050.006770/2017-05 e no registro de habilitação do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense, SIGEN + n° 159131, do Estado de Santa Catarina

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovada pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.007467/2007-20, resolve:

Art. 1° Renovar o Credenciamento número BR - SP151, da empresa KOBAYASHI CONTROLE DE PRAGAS SIMPLES Ltda., CNPJ 05.831.845/0001-42, localizada na Rua Vassoural, nº 37, Bairro Veleiros, São Paulo/SP, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar a seguinte modalidade de tratamento: Tratamento Térmico (HT).

Art. 2° O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo - SFA/SP.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

# Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 3.876-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041395/2012-17, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

### PORTARIA Nº 3.879-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041397/2012-06, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

### PORTARIA Nº 5.763-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.076693/2015-19, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL AVELINO FORTE, CNPJ nº 07.536.494/0001-72, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Tejuçuoca, estado do Ceará, por meio do canal 296E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### ACÓRDÃOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 435 - Processo nº 53504.031434/2008-11
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 211/2017/SEI/AD (SEI nº 1854801), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada.

Nº 436 - Processo nº 53524.000513/2009-14
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 143/2017/SEI/AD (SEI nº 1660418), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, revendo, ex officio, o valor da multa aplicada; e, b) receber o requerimento protocolizado, como exercício do direito de petição, e indeferir o pedido formulado pela Recorrente de suspensão deste processo, por ausência de amparo judicial, legal ou regulamentar.

Nº 437 - Processo nº 53569.001918/2006-19
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 4/2017/SEI/OR (SEI nº 0369689), com o acréscimo proposto pelo Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 18/2017/SEI/AD (SEI nº 1916948), ambos integrantes deste acórdão: a) reformar o Despacho nº 8.131/2010-CD, de 9 de setembro de 2010, com fundamento no art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, para: a.1) conhecer do Recurso Administrativo; a.2) reconsiderar as infrações ao art. 4º, I; e art. 11 do PGMU/2003, na localidade de São Luís do Apió, município de Augusto Corrêa; e ao art. 11 do PGMU/2003, na localidade de Chapada, município de Tracuateua; e, a.3) considerar os antecedentes verificados em número maior que 5 (cinco), no percentual de 5% sobre o valor da multa. b) negar provimento ao Recurso Administrativo; c) agravar a sanção de multa para o valor de R$ 6.300.699,99 (seis milhões, trezentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo descrita na fl. 419 dos autos, que considera os antecedentes à metodologia para o cálculo da multa aplicada no percentual de 5% (cinco por cento); d) indeferir o pedido constante da petição de "Alegações" protocolizada em 28 de novembro de 2013; e) conhecer

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017100400004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria nº 3.879-SEI (2284487) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 31

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 44245/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
**ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**
Representante Legal da Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil -
**09.241.619/0001-62**
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Comunica prazo para publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor Representante Legal,

1. Formalizada a outorga de permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do contrato celebrado entre a União e a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, informo que, nos termos do art. 28, item I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, essa concessionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contado da data de sua assinatura.

2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/10/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2284248** e o código CRC **8A04FB65**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44245/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 2284248

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 09/10/2017 10:57:35
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão
**Operador:** Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra
**Ofício:** 4526477
**Data prevista de publicação:** 10/10/2017
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Seqüencial** | **Arquivo(s)** | **MD5** | **Tamanho (cm)** | **Valor** |
| 10223372 | EXTRATO DE CONTRATO.rtf | e1ccbae94fc10de1 68e9bb1cd26e007c | 4,00 | |
| | **Total da matéria** | | **4,00** | **R$ 132,16** |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **4,00** | **R$ 132,16** |


Recibo IN EXTRATO (2284507) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 34

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 44245/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
**ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**
Representante Legal da Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - **09.241.619/0001-62**
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Comunica prazo para publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor Representante Legal,

1. Formalizada a outorga de permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do contrato celebrado entre a União e a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, informo que, nos termos do art. 28, item I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, essa concessionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contado da data de sua assinatura.

2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44245/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 2284248


Outros (origem externa) OF COM ASSINATURA DE RECEBIDO (2285518) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 35

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** **001-9** **00198.41808 50000.000005 04526.477213 5 73270000013216**

| Cedente | Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| **PR - Imprensa Nacional** | **1607-1 / 55573000-X** | **R$** | **0001** | **00000000004526477** |

| Número do documento | CPF/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|
| **4** | **04.196.645/0001-00** | **29/10/2017** | **132,16** |

| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Sacado

**Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62**
**Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo**
**São Paulo, SP - CEP: 04605-030**

Instruções — Autenticação mecânica

**A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.**
**Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**Referente a publicação do ofício 4526477 enviado em 09/10/2017**

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** **001-9** **00198.41808 50000.000005 04526.477213 5 73270000013216**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| **Pagável em qualquer Banco até o vencimento** | **29/10/2017** |
| **Cedente** | **Agência/Código cedente** |
| **PR - Imprensa Nacional** | **1607-1 / 55573000-X** |

| Data do documento | No documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| **09/10/2017** | **4** | **ND** | **N** | **09/10/2017** | **00000000004526477** |

| Uso do banco / Convênio | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor Documento | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| **33804/841805** | **18 / 124** | **R$** | **0001** | **132,16** | **132,16** |

Instruções

**Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**.**

**Referente a publicação do ofício 4526477 enviado em 09/10/2017**

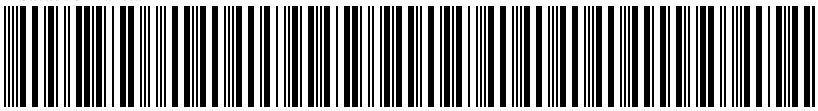
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

**Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil - 09.241.619/0001-62**
**Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo**
**São Paulo, SP - CEP: 04605-030**

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE ITUVERAVA/SP.

Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Ituverava/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;


tros (origem externa) CONTRATO CELEBRADO COM ASSINATURA DA ENTIDADE (2285513) SEI 53000.041397/2012-06 / pg.

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.


tros (origem externa) CONTRATO CELEBRADO COM ASSINATURA DA ENTIDADE (2285519) SEI 53000.041397/2012-06 / pg.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.



tros (origem externa) CONTRATO CELEBRADO COM ASSINATURA DA ENTIDADE (2285519) SEI 53000.041397/2012-06 / pg.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.


tros (origem externa) CONTRATO CELEBRADO COM ASSINATURA DA ENTIDADE (2285519) SEI 53000.041397/2012-06 / pg.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Permissionária **OU** Concessionária

Testemunha

CPF: 002.113.661-02

Testemunha

CPF: 043.924.816-51

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2036615** e o código CRC **A7741EA6**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2036615



tros (origem externa) CONTRATO CELEBRADO COM ASSINATURA DA ENTIDADE (2285519) SEI 53000.041397/2012-06 / pg.

tros (origem externa) CONTRATO CELEBRADO COM ASSINATURA DA ENTIDADE (2285519) SEI 53000.041397/2012-06 / pg.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato/ERP/DR/SPM nº 089/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Extratech Serviços de Engenharia Eireli, para execução da Prestação de Serviços de Adaptação de Imóvel para Instalação da AC Palácio Nove de Julho - ECT/SE/SPM, contratada pelo valor de R$ 183.539,80 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, serviços relacionados no Edital da Pregão Eletrônico nº 16000099/2016 (ENG) - GCOMS/SE/SPM. Assinaturas: Antonio Teixeira de Faria - GINPS/GGER/SE/SPM - pp subdelegação de competências PRT VI-PAD 066/2017 - ECT/SE/SPM; Antonio Teixeira de Faria - Coordenação de Engenharia - ECT/SE/SPM; José Eduardo do Nascimento - p/Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000054**

Objeto prestação de serviço de transporte urbano rodoviário de carga postal, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU. Edital e anexos disponibilizados no site www.lictacoes-e.com.br (ID 688772) a partir de 11/10/2017 Ás 10h00min. Sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Acolhimento das propostas até 26/10/2017 as 08h30min. O Início da disputa de preços será: 26/10/2017 ás 09h30min.

TATIANA ALMEIDA FERNANDES D IPPOLITO
Pregoeiro

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2207; Espécie: Contrato nº 20.14.0144.05; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Lima Teixeira Advocacia & Consultoria, CNPJ nº 02.954.362/0001-47; O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria trabalhista; O valor deste contrato é de R$ 329.611,68 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos); Assinatura em 09/10/2017.

## INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO CADMT.M Nº 18/2017**

A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna pública a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, referente à contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, Fazenda Cachoeira s/nº - Zona Rural, Caetité/BA, divididos em dois lotes, conforme Termo de Referência, em razão de fato superveniente devidamente aprovado pela Autoridade Superior.

Motivo: Necessidade de revisão do Termo de Referência.

LIDNALVA BORGES DOS SANTOS
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO GESUP. F Nº 1.066/2017**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público, com base na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões em aço inox, para utilização na Fábrica de Combustível Nuclear - FCN em Resende/RJ, posto CIF, na Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada em Engenheiro Passos no município de Resende/RJ, em conformidade com o Termo de Referência, para a empresa AIR JET COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

ROGGER LUIZ DA SILVA FARIA
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO CADMT.M Nº 14/2017**

Em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público o resultado final de julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico CADMT.M n.º 14/2017, cujo objeto é a aquisição de protetor facial, calças e camisas para eletricistas, posto CIF na Unidade de Concentrado de Urânio-URA da INB em Caetité/BA. Empresa Vencedora: Bamboleo Enxovais Ltda.

GIBERTH RAMON ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO GESUP. F Nº 1.069/2017**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público, com base na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de Graxa Centoplex HO para reposição de estoque dos sobressalentes de manutenção industrial - Almoxarifado, posto CIF, na Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Resende/RJ, em conformidade com o Termo de Referência, para a empresa JOIN SUPPLY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP.

ALINE CEVESE RANGEL
Pregoeira

## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017 - UASG 240121**

Nº Processo: 01302000140201701.
DISPENSA Nº 140/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE -INFORMACOES EM CIENCIA E TECNOL. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratação da FUNDEP, com a finalidadede dar apoio ao Projeto de pesquisa do Estudo eDesenvolvimento de Metodologia de Implementaçãoe Integração de Sistemas de Informação para a Escola Ncional de Administração Publica. Fundamento Legal: Art 24º Inciso XIII da Lei nº8666/93. Vigência: 29/09/2017 a 29/09/2018. Valor Total: R$185.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800228. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 10/10/2017) 240121-00001-2017NE800002

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2017**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, através de sua Unidade de Pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o desenvolvimento de atividades de cunho digital e informacional na área da agricultura familiar que privilegiem o ciclo informacional, desde a organização, recuperação e comunicação/disseminação da informação alcançando as metas institucionais de ambas as partes. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. DAS ASSINATURAS: Pelo MCTIC/IBICT - CECÍLIA LEITE OLIVEIRA - Diretora. Pela SDA - FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário.

## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 240124**

Nº Processo: 01208000026201660.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS -AFINS. CNPJ Contratado: 15282727000186. Contratado : G3 COMUNICACAO TOTAL MARKETING, -PROMOCOES E PUBLICIDADE. Objeto: Prestação de serviços de comunicação social para o MAST. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 2.271/1997 e IN 02/2008 SLTI/MPOG. Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018. Valor Total: R$722.133,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800201. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 10/10/2017) 240124-00001-2017NE800037

## NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO D-081/2017**

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento com instalação de vidros em esquadrias de alumínio, ferro e madeira e espelho, com ou sem moldura. Início do acolhimento de propostas: 11/10/2017 às 12:00; Limite de acolhimento de propostas e abertura de propostas: 20/10/2017 às 8:00; Disputa pública de preços: 20/10/2017 às 10:00; Todos os atos do presente pregão, bem como o seu edital na íntegra, encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO D-085/2017**

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de solventes industriais. Início do acolhimento de propostas: 11/10/2017 às 12:00; Limite de acolhimento de propostas e abertura de propostas: 20/10/2017 às 8:00; Disputa pública de preços: 20/10/2017 às 10:00; Todos os atos do presente pregão, bem como o seu edital na íntegra, encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

## OBSERVATÓRIO NACIONAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 240126**

Nº Processo: 01210000096201750.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -.CNPJ Contratado: 01808415000159. Contratado : P H D MAGALHAES LTDA - EPP -.Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização, bombeamento e bebedouros, com fornecimento de materiais, mão de obra e componentes para Observatório Nacional. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 02/10/2017 a 01/10/2018. Valor Total: R$256.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800376. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 10/10/2017) 240126-00001-2017NE800034

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 240126**

Nº Processo: 01210000163201736 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de organização de eventos a serem realizados pelo Observatório nacional - ON, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua General Jose Cristino 77 São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240126-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANO ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Assist. em C&t

(SIDEC - 10/10/2017) 240126-00001-2017NE800034

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PARTES: União e Fundacao Onda Verde de Radiodifusão Brasil. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 3876/2017/SEI-MC, de 28 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2017. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jales, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 9 de outubro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Fundacao Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

PARTES: União e Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 3.879-SEI, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 09/10/2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 38/2017 - UASG 925150**

Nº Processo: 276/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, por itens, de diversos tipos de materiais comuns (sacolas modelo ecobag , canecas, mousepads e pins tipo bottons), para suprir as necessidades de uso para os colaboradores da TELEBRÁS, tanto em atividades da Sede, em Brasília, quanto dos Escritórios Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h45 às 17h45. Endereço: Sig Quadra 04, Bl. A, Salas 201 a 224, Ed. Capital Financial Center BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925150-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RENATO GUIMARAES
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEC - 10/10/2017) 925150-02600-2017NE000008

# Ministério da Cultura

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Superintendente de Fiscalização Substituto da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa SS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.427.836/0001-20, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO DE INFRAÇÃO CONTINUADA proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 01416.002627/2017-32, que concluiu pela aplicação de MULTA no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), com base na legislação em vigor.

A contar da data da efetivação desta intimação, a empresa terá 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ou efetuar o pagamento da multa, conforme o art. 80, III, da IN nº 109, de 19 de dezembro de 2012. Ressalte-se que o pagamento fora dos prazos previstos na legislação em vigor acarretará a devida atualização do débito.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017101100011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Contrato 11/10/2017 (2296416) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 44

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

# DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.041397/2012-06**
**Interessado: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**
**Assunto: Publicação de Contrato.**

Ao

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR.

Referência: **Processo nº 53000.041397/2012-06**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.879-SEI, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 04/10/2017 (2284487) e do Extrato de Contrato no D.O.U. de 11/10/2017 (2296416), que autoriza a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, encaminhe-se os autos para conhecimento e consequente registro do referido contrato e Portaria no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico.

Após adotadas as devidas providências, favor devolver os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União para encaminhamento da Exposição de Motivos de 28/09/2017 (2036606) à Casa Civil.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 24/10/2017, às 18:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2297627** e o código CRC **A5FECB6F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | | |
|---|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | | |
| **Telefone:** (11) 5093-0535 | **E-mail:** edpagano@uol.com.br | |
| **CNPJ:** 09.241.619/0001-62 | **Número do Fistel:** 50415516005 | |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral | |
| **Data do contrato:** 11/10/2017 | **Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** | |
| **Rede:** | | |
| **Observações:** RESOLUCAO ANATEL 25/98 125/99 | | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Rua Antonio Comparato | **Complemento:** | |
| **Bairro:** Campo Belo | **Numero:** 148 | |
| **Município:** São Paulo | **UF:** SP | **CEP:** 04606030 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Ituverava | **UF:** SP |
| **Latitude:** -20.33944 | **Longitude:** -47.78056 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 250 | **Frequência:** 97.9 MHz | **Classe:** C | **ERP:** 0.3kW |
| **Altura:** 60 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 1 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Anexo Mosaico (2809013) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 47

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** | **Número Indicativo:** |
| **Data Último Licenciamento:** | **Número da Licença:** |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 0 | **Longitude:** 0 | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 530000413972012 | 3879 | Portaria | MCTIC | 28/09/2017 | 04/10/2017 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| | | | | | | | |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|



Anexo Mosaico (2809013) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 48

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Horário de funcionamento |
|---|
| |



Anexo Mosaico (2809013) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 49

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** SP
**Município:** Ituverava
**Freqüência:** 97,9 MHz
**Classe:** C
**Canal:** 250 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 1 - Outorgada

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Nome Fantasia:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Nº Estação:**
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50415516005
**CNPJ:** 09.241.619/0001-62
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** SP
**Município:** Paraguaçu Paulista
**Freqüência:** 101,5 MHz
**Classe:** C
**Canal:** 268 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 1 - Outorgada

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Nome Fantasia:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Nº Estação:**
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50415027063
**CNPJ:** 09.241.619/0001-62
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** SP
**Município:** Jales
**Freqüência:** 106,5 MHz
**Classe:** C
**Canal:** 293 E

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 1 - Outorgada

## Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Nome Fantasia:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL
**Nº Estação:**
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 50415515882
**CNPJ:** 09.241.619/0001-62
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

# DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.041397/2012-06**

Certifico que, fiz os assentamentos cadastrais no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico (evento SEI nº 2809013), de acordo com a Portaria de Outorga nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicado no D.O.U. de 04/ 10/ 2017 e anexei na pasta jurídica copia do extrato do Contrato de Adesão de Permissão, celebrado entre a UNIÃO e a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para explorar, sem exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, publicado no D.O.U. em 11/ 10/ 2017.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – SERED.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 27/03/2018, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2809023** e o código CRC **DDCEEDD1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

| **UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):** |
| --- |
| **CGGM_RÁDIO** |

| **DEMANDA:** |
| --- |
| Encaminhar a Presidência da República |

| **OBSERVAÇÃO:** |
| --- |
| Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República. |

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/03/2018, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2817642** e o código CRC **6510537B**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 2817642

EM nº 00249/2018 MCTIC

Brasília, 23 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab***

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20697/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 23/05/2018, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2999499** e o código CRC **AB837541**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20697/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 2999499

## Pedro Paulo Verano de Souza

**De:** Luciana Silveira Teixeira
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

| | |
|---|---|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018 |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018 |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018 |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018 |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018 |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018 |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017 |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017 |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017 |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017 |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017 |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017 |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017 |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017 |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017 |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017 |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017 |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017 |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018 |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017 |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017 |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017 |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018 |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018 |

| | |
|---|---|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

| | |
|---|---|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|---|---|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|---|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| | |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|---|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|---|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

| | |
|---|---|
| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656) |
| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858) |
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982) |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323) |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471) |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947) |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854) |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537) |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265) |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287) |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244) |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176) |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430) |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565) |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269) |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398) |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335) |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697) |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429) |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479) |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |

| | |
|---|---|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|---|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

**MINUTA DE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria n° 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15933/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**MINUTA DO PARECER DE MÉRITO**

| |
|---|
| **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**<br>Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo. |
| **2. Objetivos que se pretende alcançar:**<br>Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional. |
| **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**<br>Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil. |
| **4. Estratégia e prazo para implementação:**<br>Não há. |
| **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**<br>**a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e**<br>**b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**<br>Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas. |
| **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**<br>Não há. |
| **7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em** |

**regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

**MARCOS CESAR PONTES**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***
*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa**, em 17/07/2019, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4411550** e o código CRC **DD69BD4B**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 4411550

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

# DESPACHO

**Processo nº:** 53000.041397/2012-06
**Interessado**: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
**Assunto:** Atualização de Exposição de Motivos.

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 14 de maio de 2015, publicado no D.O.U. de 15 de maio de 2015 (e Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017), que declaram a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, como vencedora da presente seleção pública para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Ituverava/SP, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04 de 12 de julho de 2012, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos, devidamente atualizada, para as providências consectárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe do Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa**, em 17/07/2019, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4411304** e o código CRC **0891085E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 00873/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria n° 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15933/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36646/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4693404** e o código CRC **EA52D1DE**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 4693404

# Recibo Eletrônico de Protocolo - 1512224

| | |
|---|---|
| **Usuário Externo (signatário):** | Pedro Paulo Verano de Souza |
| **IP utilizado:** | 200.130.17.1 |
| **Data e Horário:** | 17/10/2019 14:13:49 |
| **Tipo de Peticionamento:** | Processo Novo |
| **Número do Processo:** | 00001.007238/2019-74 |
| **Interessados:** | |
| Pedro Paulo Verano de Souza | |
| **Protocolos dos Documentos (Número SEI):** | |
| **- Documento Principal:** | |
| - Requerimento Renovação de outorga | 1512221 |
| **- Documentos Complementares:** | |
| - Anexo Parte_2_do_processo | 1512223 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | |
| **Nome Fantasia:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL | |
| **Telefone:** (11) 5093-0535 | **E-mail:** edpagano@uol.com.br |
| **CNPJ:** 09.241.619/0001-62 | **Número do Fistel:** 50415516005 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** | **Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | **Val. RF:** - |
| **Observações:** RESOLUCAO ANATEL 25/98 125/99-Data do contrato 11/10/2017-Sem publicação do Decreto Legislativo | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** Rua Antonio Comparato | | **Complemento:** |
| **Bairro:** Campo Belo | | **Numero:** 148 |
| **Município:** São Paulo | **UF:** SP | **CEP:** 04606030 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Ituverava | **UF:** SP |
| **Latitude:** -20.33944 (20° 20' 22.0" S) | **Longitude:** -47.78056 (47° 46' 50.0" W) |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 250 | **Frequência:** 97.9 MHz | **Classe:** C | **ERP:** 0.3kW |
| **Altura:** 60 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** | **Fase:** 1 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Anexo MOSAICO_Alteração da data do contrato (5707279) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 94

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** | **Número Indicativo:** |
| **Data Último Licenciamento:** | **Número da Licença:** |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** 0 (0° 00' 00.0" N) | **Longitude:** 0 (0° 00' 00.0" E) | **Cota da base:** 0 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** º | **Orientação NV:** º | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 0 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 530000413972012 | 3879 | Portaria | MCTIC | 28/09/2017 | 04/10/2017 | Outorga | Jurídico |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| | | | | | | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |



Anexo MOSAICO_Alteração da data do contrato (5707279) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 95

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Horário de funcionamento |
|---|
| |



Anexo MOSAICO_Alteração da data do contrato (5707279) SEI 53000.041397/2012-06 / pg. 96

**MINUTA DE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15933/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**
***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/07/2021, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7927828** e o código CRC **73E61CD6**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI-MCOM nº 7927828

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

# PARECER DE MÉRITO Nº 85/2021/SEI-MCOM

**1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, por meio do canal 250E.

**2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62

**4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

**5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

**a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e**

**b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

**6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/07/2021, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7927832** e o código CRC **C9843716**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 7927832

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

# DESPACHO

**Processo nº: 53000.041397/2012-06**
**Referência: Publicação da Portaria nº 3.879, de 28/09/2017, publicada em 4/10/2017 (SEI nº 2284487)**

**Interessado: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**
**Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a Publicação da Portaria nº 3.879, de 28/09/2017, publicada em 4/10/2017 (SEI nº 2284487), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Ituverava/SP**, por meio do canal 250E, que adjudicou o objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62 (Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015 - SEI nº 0509896), encaminhe-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências consectárias.

À consideração superior.

---

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/07/2021, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/08/2021, às 22:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7927825** e o código CRC **B0BECFCA**.

---

**Minutas e Anexos**

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (SEI nº 7927828) e o Parecer de Mérito (SEI nº 7927832)

EM nº /MCTIC/2021

**Brasília, 13 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15933/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

## PARECER DE MÉRITO Nº 85/2021/SEI-MCOM

**1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, estado de São Paulo, por meio do canal 250E.

**2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62

**4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

**5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

**a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e**

**b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

**6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

**FÁBIO FARIA**
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/08/2021, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7988336** e o código CRC **FFFA6584**.

**Referência:** Processo nº 53000.041397/2012-06 SEI nº 7988336

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 8827/2021/MCOM

Brasília, 20 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7988336)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM ( 7927825), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7988336), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/08/2021, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8033047** e o código CRC **9730C621**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8827/2021/MCOM - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 8033047

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 8452/2021/MCOM

Brasília, 16 de Agosto de 2021

À Senhora
**Estella Dantas**
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7988336)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7927825), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7988336), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7993537** e o código CRC **91AC826C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8452/2021/MCOM - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 7993537

EM nº 00251/2021 MCOM

Brasília, 14 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041397/2012-06, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo, por meio do canal 250E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15933/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 1273/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19750/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.041397/2012-06.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8111000** e o código CRC **577A4286**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19750/2021/MCOM - Processo nº 53000.041397/2012-06 - Nº SEI: 8111000